

**Mensagem nº 114/2025**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 28 de agosto de 2025**

Senhor Presidente,

As peças orçamentárias são indispensáveis à Administração Pública e consequentemente ao interesse público, consoante se verifica do art. 165, I e §1º da CR/88, sendo o Plano Plurianual responsável por estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Nesse norte, o Plano Plurianual – peça orçamentária para um período de 4 (quatro) anos – é responsável por estabelecer os programas e ações estruturais, por nortear as demais normas orçamentárias, bem como consubstancia-se em instrumento de garantia de continuidade das políticas públicas, estabelecimento de prioridades e de transparência com o dinheiro público.

Isso posto, submeto à apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente ao Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em atendimento ao que reza a Carta Magna e dentro do prazo assinalado na Lei Orgânica Municipal em seu art. 120, II.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139  
620

Assinado de forma digital  
por LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139620  
Dados: 2025.08.28  
17:39:20 -03'00'

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**

Exmo. Sr.  
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Câmara Municipal de Formiga – MG

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Formiga para o período de 2026 – 2029.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Formiga para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o respectivo período, os programas com seus objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

**Parágrafo único.** Integram o Plano Plurianual:

I – Anexo I – Programação das Receitas

II – Anexo II – Relação de Programas

III – Anexo III – Relação de Ações

IV – Anexo IV – Relação de Indicadores dos Programas

**Art. 2º** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio do Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

**Art. 3º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com

outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objeto do Programa.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Formiga, 28 de agosto de 2025.

LAERCIO DOS  
REIS  
GOMES:76137139  
620

Assinado de forma digital  
por LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139620  
Dados: 2025.08.28  
17:39:35 -03'00'

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**



MUNICIPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 1 / 13  
Data: 28/08/2025

| Natureza da Receita                                                                                          | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | VALOR         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal               | 10.767.557,46 | 10.767.557,46 | 10.767.557,46 | 10.767.557,46 | 43.070.229,84 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 6.460.534,47  | 6.460.534,47  | 6.460.534,47  | 6.460.534,49  | 25.842.137,90 |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                       | 2.691.889,37  | 2.691.889,37  | 2.691.889,37  | 2.691.889,35  | 10.767.557,46 |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                           | 1.615.133,62  | 1.615.133,62  | 1.615.133,62  | 1.615.133,62  | 6.460.534,48  |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros                                                              | 12.059,86     | 12.059,86     | 12.059,86     | 12.059,86     | 48.239,44     |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 7.235,91      | 7.235,91      | 7.235,91      | 7.235,91      | 28.943,64     |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                       | 3.014,97      | 3.014,97      | 3.014,97      | 3.014,97      | 12.059,88     |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                           | 1.808,98      | 1.808,98      | 1.808,98      | 1.808,98      | 7.235,92      |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa                                                                | 2.565.367,51  | 2.565.367,51  | 2.565.367,51  | 2.565.367,51  | 10.261.470,04 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 1.539.220,51  | 1.539.220,51  | 1.539.220,51  | 1.539.220,51  | 6.156.882,04  |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                       | 641.341,88    | 641.341,88    | 641.341,88    | 641.341,88    | 2.565.367,52  |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                           | 384.805,12    | 384.805,12    | 384.805,12    | 384.805,12    | 1.539.220,48  |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas                                                       | 674.451,49    | 674.451,49    | 674.451,49    | 674.451,49    | 2.697.805,96  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 404.670,89    | 404.670,89    | 404.670,89    | 404.670,89    | 1.618.683,56  |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                       | 168.612,87    | 168.612,87    | 168.612,87    | 168.612,87    | 674.451,48    |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                           | 101.167,73    | 101.167,73    | 101.167,73    | 101.167,73    | 404.670,92    |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre | 15.270.197,06 | 15.270.197,06 | 15.270.197,06 | 15.270.197,06 | 61.080.788,24 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 9.162.118,23  | 9.162.118,23  | 9.162.118,23  | 9.162.118,23  | 36.648.472,92 |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                       | 3.817.549,27  | 3.817.549,27  | 3.817.549,27  | 3.817.549,27  | 15.270.197,08 |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                           | 2.290.529,56  | 2.290.529,56  | 2.290.529,56  | 2.290.529,56  | 9.162.118,24  |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros                                                              | 5.244,23      | 5.244,23      | 5.244,23      | 5.244,23      | 20.976,92     |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 3.146,54      | 3.146,54      | 3.146,54      | 3.146,54      | 12.586,16     |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                       | 1.311,06      | 1.311,06      | 1.311,06      | 1.311,06      | 5.244,24      |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                           | 786,63        | 786,63        | 786,63        | 786,63        | 3.146,52      |
| 1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa                                                                | 10.399,68     | 10.399,68     | 10.399,68     | 10.399,68     | 41.598,72     |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 6.239,81      | 6.239,81      | 6.239,81      | 6.239,81      | 24.959,24     |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                       | 2.599,92      | 2.599,92      | 2.599,92      | 2.599,92      | 10.399,68     |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                           | 1.559,95      | 1.559,95      | 1.559,95      | 1.559,95      | 6.239,80      |
| 1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros                                               | 311,99        | 311,99        | 311,99        | 311,99        | 1.247,96      |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                         | 187,19        | 187,19        | 187,19        | 187,19        | 748,76        |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                       | 78,00         | 78,00         | 78,00         | 78,00         | 312,00        |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                           | 46,80         | 46,80         | 46,80         | 46,80         | 187,20        |



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 2 / 13  
Data: 28/08/2025

| Natureza da Receita                                                                                | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | VALOR         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal           | 13.121.530,21 | 13.121.530,21 | 13.121.530,21 | 13.121.530,21 | 52.486.120,84 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 7.872.918,13  | 7.872.918,13  | 7.872.918,13  | 7.872.918,13  | 31.491.672,52 |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino             | 3.280.382,55  | 3.280.382,55  | 3.280.382,55  | 3.280.382,55  | 13.121.530,20 |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                 | 1.968.229,53  | 1.968.229,53  | 1.968.229,53  | 1.968.229,53  | 7.872.918,12  |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 584.888,53    | 584.888,53    | 584.888,53    | 584.888,53    | 2.339.554,12  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 350.933,12    | 350.933,12    | 350.933,12    | 350.933,12    | 1.403.732,48  |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino             | 146.222,13    | 146.222,13    | 146.222,13    | 146.222,13    | 584.888,52    |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                 | 87.733,28     | 87.733,28     | 87.733,28     | 87.733,28     | 350.933,12    |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal          | 23.570.696,64 | 23.570.696,64 | 23.570.696,64 | 23.570.696,64 | 94.282.786,56 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 14.142.417,98 | 14.142.417,98 | 14.142.417,98 | 14.142.417,98 | 56.569.671,92 |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino             | 5.892.674,16  | 5.892.674,16  | 5.892.674,16  | 5.892.674,16  | 23.570.696,64 |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                 | 3.535.604,50  | 3.535.604,50  | 3.535.604,50  | 3.535.604,50  | 14.142.418,00 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISS-QN - Multas e Juros                                                  | 162.087,79    | 162.087,79    | 162.087,79    | 162.087,79    | 648.351,16    |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 97.252,68     | 97.252,68     | 97.252,68     | 97.252,68     | 389.010,72    |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino             | 40.521,95     | 40.521,95     | 40.521,95     | 40.521,95     | 162.087,80    |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                 | 24.313,16     | 24.313,16     | 24.313,16     | 24.313,16     | 97.252,64     |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISS-QN - Dívida Ativa                                                    | 412.301,10    | 412.301,10    | 412.301,10    | 412.301,10    | 1.649.204,40  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 247.380,66    | 247.380,66    | 247.380,66    | 247.380,66    | 989.522,64    |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino             | 103.075,27    | 103.075,27    | 103.075,27    | 103.075,27    | 412.301,08    |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                 | 61.845,17     | 61.845,17     | 61.845,17     | 61.845,17     | 247.380,68    |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.                                  | 98.214,19     | 98.214,19     | 98.214,19     | 98.214,19     | 392.856,76    |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 58.928,51     | 58.928,51     | 58.928,51     | 58.928,51     | 235.714,04    |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino             | 24.553,55     | 24.553,55     | 24.553,55     | 24.553,55     | 98.214,20     |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                 | 14.732,13     | 14.732,13     | 14.732,13     | 14.732,13     | 58.928,52     |
| 1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa Estacionamento Rotativo                                             | 74.000,00     | 74.000,00     | 74.000,00     | 74.000,00     | 296.000,00    |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                    | 74.000,00     | 74.000,00     | 74.000,00     | 74.000,00     | 296.000,00    |
| 1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Passagens Transporte Coletivo Urbano                             | 2.640.000,00  | 2.640.000,00  | 2.640.000,00  | 2.640.000,00  | 10.560.000,00 |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                    | 2.640.000,00  | 2.640.000,00  | 2.640.000,00  | 2.640.000,00  | 10.560.000,00 |
| 1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                    | 177.160,26    | 177.160,26    | 177.160,26    | 177.160,26    | 708.641,04    |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                    | 177.160,26    | 177.160,26    | 177.160,26    | 177.160,26    | 708.641,04    |
| 1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros               | 6,89          | 6,89          | 6,89          | 6,89          | 27,56         |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                    | 6,89          | 6,89          | 6,89          | 6,89          | 27,56         |
| 1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                 | 32.115,84     | 32.115,84     | 32.115,84     | 32.115,84     | 128.463,36    |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                    | 32.115,84     | 32.115,84     | 32.115,84     | 32.115,84     | 128.463,36    |



MUNICIPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 3 / 13  
Data: 28/08/2025

| Natureza da Receita                                                                                 | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | VALOR        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros | 10.434,78    | 10.434,78    | 10.434,78    | 10.434,78    | 41.739,12    |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 10.434,78    | 10.434,78    | 10.434,78    | 10.434,78    | 41.739,12    |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                  | 47.025,92    | 47.025,92    | 47.025,92    | 47.025,92    | 188.103,68   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 47.025,92    | 47.025,92    | 47.025,92    | 47.025,92    | 188.103,68   |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros             | 520,18       | 520,18       | 520,18       | 520,18       | 2.080,72     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 520,18       | 520,18       | 520,18       | 520,18       | 2.080,72     |
| 1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa               | 2.880,32     | 2.880,32     | 2.880,32     | 2.880,32     | 11.521,28    |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 2.880,32     | 2.880,32     | 2.880,32     | 2.880,32     | 11.521,28    |
| 1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública                                                   | 2.236.732,89 | 2.236.732,89 | 2.236.732,89 | 2.236.732,89 | 8.946.931,56 |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 2.236.732,89 | 2.236.732,89 | 2.236.732,89 | 2.236.732,89 | 8.946.931,56 |
| 1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Expediente                                                        | 466.772,02   | 466.772,02   | 466.772,02   | 466.772,02   | 1.867.088,08 |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 466.772,02   | 466.772,02   | 466.772,02   | 466.772,02   | 1.867.088,08 |
| 1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviços Diversos                                                 | 887,29       | 887,29       | 887,29       | 887,29       | 3.549,16     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 887,29       | 887,29       | 887,29       | 887,29       | 3.549,16     |
| 1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Embarque                                                          | 36.992,96    | 36.992,96    | 36.992,96    | 36.992,96    | 147.971,84   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 36.992,96    | 36.992,96    | 36.992,96    | 36.992,96    | 147.971,84   |
| 1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Licença Func. Estab. Comercial, Ind.e Prest.Serviço - Principal      | 24.424,04    | 24.424,04    | 24.424,04    | 24.424,04    | 97.696,16    |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 24.424,04    | 24.424,04    | 24.424,04    | 24.424,04    | 97.696,16    |
| 1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Licença Execução de Obras - Principal                             | 309.893,15   | 309.893,15   | 309.893,15   | 309.893,15   | 1.239.572,60 |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 309.893,15   | 309.893,15   | 309.893,15   | 309.893,15   | 1.239.572,60 |
| 1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Utilização Area Dominio Público - Principal                       | 31.199,04    | 31.199,04    | 31.199,04    | 31.199,04    | 124.796,16   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 31.199,04    | 31.199,04    | 31.199,04    | 31.199,04    | 124.796,16   |
| 1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Renovação - SIM LC 251/23                                         | 4.480,57     | 4.480,57     | 4.480,57     | 4.480,57     | 17.922,28    |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 4.480,57     | 4.480,57     | 4.480,57     | 4.480,57     | 17.922,28    |
| 1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros                                  | 194.546,23   | 194.546,23   | 194.546,23   | 194.546,23   | 778.184,92   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 194.546,23   | 194.546,23   | 194.546,23   | 194.546,23   | 778.184,92   |
| 1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 - Taxa de Expediente - Multas e Juros                                       | 89,18        | 89,18        | 89,18        | 89,18        | 356,72       |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 89,18        | 89,18        | 89,18        | 89,18        | 356,72       |
| 1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 - Taxa de Serviços Diversos - Multas e Juros                                | 23,46        | 23,46        | 23,46        | 23,46        | 93,84        |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 23,46        | 23,46        | 23,46        | 23,46        | 93,84        |
| 1.1.2.2.01.0.2.06.00.00 - Taxa de Licença Execução de Obras - Multas e Juros                        | 89.959,64    | 89.959,64    | 89.959,64    | 89.959,64    | 359.838,56   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 89.959,64    | 89.959,64    | 89.959,64    | 89.959,64    | 359.838,56   |
| 1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 - Taxa de Expediente - Dívida Ativa                                         | 1.760,80     | 1.760,80     | 1.760,80     | 1.760,80     | 7.043,20     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                     | 1.760,80     | 1.760,80     | 1.760,80     | 1.760,80     | 7.043,20     |



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 4 / 13  
Data: 28/08/2025

| Natureza da Receita                                                                                              | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | VALOR         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Taxa de Serviços Diversos - Dívida Ativa                                               | 3.182,37      | 3.182,37      | 3.182,37      | 3.182,37      | 12.729,48     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                  | 3.182,37      | 3.182,37      | 3.182,37      | 3.182,37      | 12.729,48     |
| 1.1.2.2.01.0.3.06.00.00 - Taxa de Licença Execução de Obras - Dívida Ativa                                       | 12.849,45     | 12.849,45     | 12.849,45     | 12.849,45     | 51.397,80     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                  | 12.849,45     | 12.849,45     | 12.849,45     | 12.849,45     | 51.397,80     |
| 1.1.2.2.01.0.4.02.00.00 - Taxa de Expediente - Dívida Ativa - Multas e Juros                                     | 1.212,41      | 1.212,41      | 1.212,41      | 1.212,41      | 4.849,64      |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                  | 1.212,41      | 1.212,41      | 1.212,41      | 1.212,41      | 4.849,64      |
| 1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 - Taxa de Serviços Diversos - Dívida Ativa - Multas e Juros                              | 14.375,15     | 14.375,15     | 14.375,15     | 14.375,15     | 57.500,60     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                  | 14.375,15     | 14.375,15     | 14.375,15     | 14.375,15     | 57.500,60     |
| 1.1.2.2.01.0.4.06.00.00 - Taxa de Licença Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros                      | 385,44        | 385,44        | 385,44        | 385,44        | 1.541,76      |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                  | 385,44        | 385,44        | 385,44        | 385,44        | 1.541,76      |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal                                       | 10.856.363,43 | 10.856.363,43 | 10.856.363,43 | 10.856.363,43 | 43.425.453,72 |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano                    | 10.856.363,43 | 10.856.363,43 | 10.856.363,43 | 10.856.363,43 | 43.425.453,72 |
| 1.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros                                  | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 20.000,00     |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano                    | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 20.000,00     |
| 1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal                                     | 275.000,00    | 275.000,00    | 275.000,00    | 275.000,00    | 1.100.000,00  |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano                    | 275.000,00    | 275.000,00    | 275.000,00    | 275.000,00    | 1.100.000,00  |
| 1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal                              | 1.050,00      | 1.050,00      | 1.050,00      | 1.050,00      | 4.200,00      |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano                    | 1.050,00      | 1.050,00      | 1.050,00      | 1.050,00      | 4.200,00      |
| 1.2.1.5.01.4.1.00.00.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal         | 13.000,00     | 13.000,00     | 13.000,00     | 13.000,00     | 52.000,00     |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano                    | 13.000,00     | 13.000,00     | 13.000,00     | 13.000,00     | 52.000,00     |
| 1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                               | 9.000,00      | 9.000,00      | 9.000,00      | 9.000,00      | 36.000,00     |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano                    | 9.000,00      | 9.000,00      | 9.000,00      | 9.000,00      | 36.000,00     |
| 1.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros                          | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 20.000,00     |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano                    | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 20.000,00     |
| 1.2.1.5.02.2.1.00.00.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo | 15.200,00     | 15.200,00     | 15.200,00     | 15.200,00     | 60.800,00     |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano                    | 15.200,00     | 15.200,00     | 15.200,00     | 15.200,00     | 60.800,00     |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal               | 6.727.072,35  | 6.727.072,35  | 6.727.072,35  | 6.727.072,35  | 26.908.289,40 |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                  | 2.018.121,71  | 2.018.121,71  | 2.018.121,71  | 2.018.121,71  | 8.072.486,84  |
| 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                | 4.708.950,64  | 4.708.950,64  | 4.708.950,64  | 4.708.950,64  | 18.835.802,56 |
| 1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - Multas e Juros                       | 533,38        | 533,38        | 533,38        | 533,38        | 2.133,52      |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                  | 160,01        | 160,01        | 160,01        | 160,01        | 640,04        |
| 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                | 373,37        | 373,37        | 373,37        | 373,37        | 1.493,48      |



MUNICIPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 5 / 13  
Data: 28/08/2025

| Natureza da Receita                                                                                       | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | VALOR        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - Dívida Ativa                  | 310.501,80 | 310.501,80 | 310.501,80 | 310.501,80 | 1.242.007,20 |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                           | 93.150,54  | 93.150,54  | 93.150,54  | 93.150,54  | 372.602,16   |
| 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP         | 217.351,26 | 217.351,26 | 217.351,26 | 217.351,26 | 869.405,04   |
| 1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros | 87.893,14  | 87.893,14  | 87.893,14  | 87.893,14  | 351.572,56   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                           | 26.367,94  | 26.367,94  | 26.367,94  | 26.367,94  | 105.471,76   |
| 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP         | 61.525,20  | 61.525,20  | 61.525,20  | 61.525,20  | 246.100,80   |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal                                            | 36.281,62  | 36.281,62  | 36.281,62  | 36.281,62  | 145.126,48   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                           | 36.281,62  | 36.281,62  | 36.281,62  | 36.281,62  | 145.126,48   |
| 1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros                                       | 208,25     | 208,25     | 208,25     | 208,25     | 833,00       |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                           | 208,25     | 208,25     | 208,25     | 208,25     | 833,00       |
| 1.3.2.1.01.0.0.72.00.00 - Rem. Dep. Banc. SUS AG.Com.Saúde                                                | 25.417,00  | 25.417,00  | 25.417,00  | 25.417,00  | 101.668,00   |
| 1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de combate às endemias.      | 25.417,00  | 25.417,00  | 25.417,00  | 25.417,00  | 101.668,00   |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE                                       | 484.000,00 | 484.000,00 | 484.000,00 | 484.000,00 | 1.936.000,00 |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                           | 484.000,00 | 484.000,00 | 484.000,00 | 484.000,00 | 1.936.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Rem. Dep. Banc. - Recursos não Vinculados de Impostos                           | 364.417,40 | 364.417,40 | 364.417,40 | 364.417,40 | 1.457.669,60 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                      | 364.417,40 | 364.417,40 | 364.417,40 | 364.417,40 | 1.457.669,60 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Rem. Dep. Banc. FUNDEB                                                          | 147.019,10 | 147.019,10 | 147.019,10 | 147.019,10 | 588.076,40   |
| 1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos                                       | 44.105,73  | 44.105,73  | 44.105,73  | 44.105,73  | 176.422,92   |
| 1.540.000.1070 - Ident. percentual aplicado no pagto da remuneração dos prof. da educação básica em       | 102.913,37 | 102.913,37 | 102.913,37 | 102.913,37 | 411.653,48   |
| 1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Rem. Dep. Banc. Iluminação Pública                                              | 76.643,82  | 76.643,82  | 76.643,82  | 76.643,82  | 306.575,28   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                           | 22.993,15  | 22.993,15  | 22.993,15  | 22.993,15  | 91.972,60    |
| 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP         | 53.650,67  | 53.650,67  | 53.650,67  | 53.650,67  | 214.602,68   |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Rem. Dep. Banc. FNAS IGD-PAB                                                    | 6.872,06   | 6.872,06   | 6.872,06   | 6.872,06   | 27.488,24    |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 6.872,06   | 6.872,06   | 6.872,06   | 6.872,06   | 27.488,24    |
| 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Rem. Dep. Banc. - FEAS - PMAS                                                   | 13.443,67  | 13.443,67  | 13.443,67  | 13.443,67  | 53.774,68    |
| 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                     | 13.443,67  | 13.443,67  | 13.443,67  | 13.443,67  | 53.774,68    |
| 1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Rem. Dep. Banc. - IGD SUAS                                                      | 277,43     | 277,43     | 277,43     | 277,43     | 1.109,72     |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 277,43     | 277,43     | 277,43     | 277,43     | 1.109,72     |
| 1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Rem. Dep. Banc. FNAS - BL PSB                                                   | 12.347,81  | 12.347,81  | 12.347,81  | 12.347,81  | 49.391,24    |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 12.347,81  | 12.347,81  | 12.347,81  | 12.347,81  | 49.391,24    |
| 1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Rem. Dep. Banc. - ACESSUAS                                                      | 29.251,86  | 29.251,86  | 29.251,86  | 29.251,86  | 117.007,44   |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 29.251,86  | 29.251,86  | 29.251,86  | 29.251,86  | 117.007,44   |
| 1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Rem. Deps. Banc. FNAS BL MAC                                                    | 13.094,86  | 13.094,86  | 13.094,86  | 13.094,86  | 52.379,44    |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 13.094,86  | 13.094,86  | 13.094,86  | 13.094,86  | 52.379,44    |



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 6 / 13  
Data: 28/08/2025

| Natureza da Receita                                                                             | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | VALOR        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Rem. Dep. Banc. - DIR-FIA                                             | 22.278,49  | 22.278,49  | 22.278,49  | 22.278,49  | 89.113,96    |
| 1.669.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                | 22.278,49  | 22.278,49  | 22.278,49  | 22.278,49  | 89.113,96    |
| 1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Rem. Dep. Banc. - CIDE                                                | 1.800,18   | 1.800,18   | 1.800,18   | 1.800,18   | 7.200,72     |
| 1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE            | 1.800,18   | 1.800,18   | 1.800,18   | 1.800,18   | 7.200,72     |
| 1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Rem. Dep. Banc.- Recursos Hídricos                                    | 13.750,85  | 13.750,85  | 13.750,85  | 13.750,85  | 55.003,40    |
| 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 13.750,85  | 13.750,85  | 13.750,85  | 13.750,85  | 55.003,40    |
| 1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Rem. Dep. Banc. - QESE                                                | 66.228,96  | 66.228,96  | 66.228,96  | 66.228,96  | 264.915,84   |
| 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                              | 66.228,96  | 66.228,96  | 66.228,96  | 66.228,96  | 264.915,84   |
| 1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Rem. Dep. Banc. - PNAE                                                | 3.073,31   | 3.073,31   | 3.073,31   | 3.073,31   | 12.293,24    |
| 1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação     | 3.073,31   | 3.073,31   | 3.073,31   | 3.073,31   | 12.293,24    |
| 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Rem. Dep. Banc. - PNATE                                               | 3.354,50   | 3.354,50   | 3.354,50   | 3.354,50   | 13.418,00    |
| 1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao        | 3.354,50   | 3.354,50   | 3.354,50   | 3.354,50   | 13.418,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Rem. Dep. Banc. - PTE                                                 | 21.608,06  | 21.608,06  | 21.608,06  | 21.608,06  | 86.432,24    |
| 1.576.001.0000 - Transf. de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).      | 21.608,06  | 21.608,06  | 21.608,06  | 21.608,06  | 86.432,24    |
| 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Rem. Dep. Banc. - SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                             | 2.080,20   | 2.080,20   | 2.080,20   | 2.080,20   | 8.320,80     |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde              | 2.080,20   | 2.080,20   | 2.080,20   | 2.080,20   | 8.320,80     |
| 1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Rem. Dep. Banc. - BLMAC                                               | 253.758,00 | 253.758,00 | 253.758,00 | 253.758,00 | 1.015.032,00 |
| 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 253.758,00 | 253.758,00 | 253.758,00 | 253.758,00 | 1.015.032,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Rem. Dep. Banc. SUS - BLMAC                                           | 78.061,00  | 78.061,00  | 78.061,00  | 78.061,00  | 312.244,00   |
| 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual                     | 78.061,00  | 78.061,00  | 78.061,00  | 78.061,00  | 312.244,00   |
| 1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Rem. Dep. Banc. - SUS - (custeio)                                     | 21.646,00  | 21.646,00  | 21.646,00  | 21.646,00  | 86.584,00    |
| 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual                     | 21.646,00  | 21.646,00  | 21.646,00  | 21.646,00  | 86.584,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Rem. Dep. Banc. - BLATB - 1600                                        | 49.341,00  | 49.341,00  | 49.341,00  | 49.341,00  | 197.364,00   |
| 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 49.341,00  | 49.341,00  | 49.341,00  | 49.341,00  | 197.364,00   |
| 1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Rem. Dep. Banc. Assis.Farmacêutica - 1621                             | 1.267,00   | 1.267,00   | 1.267,00   | 1.267,00   | 5.068,00     |
| 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual                     | 1.267,00   | 1.267,00   | 1.267,00   | 1.267,00   | 5.068,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Rem. Dep. Banc. - Assi. Farmacêutica - 1600                           | 964,00     | 964,00     | 964,00     | 964,00     | 3.856,00     |
| 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 964,00     | 964,00     | 964,00     | 964,00     | 3.856,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Rem. Dep. Banc. BLVGS                                                 | 1.200,00   | 1.200,00   | 1.200,00   | 1.200,00   | 4.800,00     |
| 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 1.200,00   | 1.200,00   | 1.200,00   | 1.200,00   | 4.800,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Rem. Dep. Banc. Outros Recursos não Vinculados                        | 42.234,60  | 42.234,60  | 42.234,60  | 42.234,60  | 168.938,40   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                 | 42.234,60  | 42.234,60  | 42.234,60  | 42.234,60  | 168.938,40   |
| 1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Rem. Dep. Banc. CFEM                                                  | 349,13     | 349,13     | 349,13     | 349,13     | 1.396,52     |
| 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 349,13     | 349,13     | 349,13     | 349,13     | 1.396,52     |



MUNICIPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 7 / 13  
Data: 28/08/2025

| Natureza da Receita                                                                                   | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | VALOR         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Rem. Dep. Banc. FEP                                                         | 10.185,84     | 10.185,84     | 10.185,84     | 10.185,84     | 40.743,36     |
| 1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás  | 10.185,84     | 10.185,84     | 10.185,84     | 10.185,84     | 40.743,36     |
| 1.3.2.1.01.0.1.45.00.00 - Rem. Deps. Banc. MDE                                                        | 758,20        | 758,20        | 758,20        | 758,20        | 3.032,80      |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 758,20        | 758,20        | 758,20        | 758,20        | 3.032,80      |
| 1.3.2.1.01.0.1.53.00.00 - Rem. Deps. Banc. DIR- FMPI                                                  | 5.127,50      | 5.127,50      | 5.127,50      | 5.127,50      | 20.510,00     |
| 1.669.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                      | 5.127,50      | 5.127,50      | 5.127,50      | 5.127,50      | 20.510,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.69.00.00 - Rem. Dep. Banc. Piso Salarial Enfermagem                                    | 50.481,00     | 50.481,00     | 50.481,00     | 50.481,00     | 201.924,00    |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest. complementação pagamento pisos salariais          | 50.481,00     | 50.481,00     | 50.481,00     | 50.481,00     | 201.924,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.70.00.00 - Rem. Dep. Banc. - Rem. Dep. Banc. Ação Civil Itapeperica                    | 7.368,10      | 7.368,10      | 7.368,10      | 7.368,10      | 29.472,40     |
| 1.669.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                      | 7.368,10      | 7.368,10      | 7.368,10      | 7.368,10      | 29.472,40     |
| 1.3.2.1.01.0.1.73.00.00 - Rem. Dep. Banc. SUS AG. Endemias                                            | 8.544,00      | 8.544,00      | 8.544,00      | 8.544,00      | 34.176,00     |
| 1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de combate às endemias.  | 8.544,00      | 8.544,00      | 8.544,00      | 8.544,00      | 34.176,00     |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - - | 10.300.000,00 | 10.300.000,00 | 10.300.000,00 | 10.300.000,00 | 41.200.000,00 |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano         | 10.300.000,00 | 10.300.000,00 | 10.300.000,00 | 10.300.000,00 | 41.200.000,00 |
| 1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Principal                                | 16.821.750,00 | 16.821.750,00 | 16.821.750,00 | 16.821.750,00 | 67.287.000,00 |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                       | 16.821.750,00 | 16.821.750,00 | 16.821.750,00 | 16.821.750,00 | 67.287.000,00 |
| 1.6.1.1.01.0.1.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Principal                          | 7.491.000,00  | 7.491.000,00  | 7.491.000,00  | 7.491.000,00  | 29.964.000,00 |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                       | 7.491.000,00  | 7.491.000,00  | 7.491.000,00  | 7.491.000,00  | 29.964.000,00 |
| 1.6.1.1.01.0.1.03.00.00 - Outras Receitas - Principal                                                 | 1.611.500,00  | 1.611.500,00  | 1.611.500,00  | 1.611.500,00  | 6.446.000,00  |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                       | 1.611.500,00  | 1.611.500,00  | 1.611.500,00  | 1.611.500,00  | 6.446.000,00  |
| 1.6.1.1.01.0.2.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Multas e Juros                           | 187.000,00    | 187.000,00    | 187.000,00    | 187.000,00    | 748.000,00    |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                       | 187.000,00    | 187.000,00    | 187.000,00    | 187.000,00    | 748.000,00    |
| 1.6.1.1.01.0.2.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Multas e Juros                     | 74.500,00     | 74.500,00     | 74.500,00     | 74.500,00     | 298.000,00    |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                       | 74.500,00     | 74.500,00     | 74.500,00     | 74.500,00     | 298.000,00    |
| 1.6.1.1.01.0.2.03.00.00 - Outras Receitas - Multas e Juros                                            | 5.500,00      | 5.500,00      | 5.500,00      | 5.500,00      | 22.000,00     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                       | 5.500,00      | 5.500,00      | 5.500,00      | 5.500,00      | 22.000,00     |
| 1.6.1.1.01.0.2.04.00.00 - Outras Receitas - Multas e Juros Geral                                      | 2.750,00      | 2.750,00      | 2.750,00      | 2.750,00      | 11.000,00     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                       | 2.750,00      | 2.750,00      | 2.750,00      | 2.750,00      | 11.000,00     |
| 1.6.1.1.01.0.3.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Dívida Ativa                             | 470.000,00    | 470.000,00    | 470.000,00    | 470.000,00    | 1.880.000,00  |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                       | 470.000,00    | 470.000,00    | 470.000,00    | 470.000,00    | 1.880.000,00  |
| 1.6.1.1.01.0.3.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Dívida Ativa                       | 209.000,00    | 209.000,00    | 209.000,00    | 209.000,00    | 836.000,00    |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                       | 209.000,00    | 209.000,00    | 209.000,00    | 209.000,00    | 836.000,00    |
| 1.6.1.1.01.0.3.03.00.00 - Outras Receitas - Dívida Ativa                                              | 24.500,00     | 24.500,00     | 24.500,00     | 24.500,00     | 98.000,00     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                       | 24.500,00     | 24.500,00     | 24.500,00     | 24.500,00     | 98.000,00     |



MUNICIPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 8 / 13  
Data: 28/08/2025

| Natureza da Receita                                                                                    | 2026           | 2027           | 2028           | 2029           | VALOR          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.6.1.1.01.0.3.04.00.00 - Outras Receitas - Dívida Ativa Geral                                         | 13.700,00      | 13.700,00      | 13.700,00      | 13.700,00      | 54.800,00      |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                        | 13.700,00      | 13.700,00      | 13.700,00      | 13.700,00      | 54.800,00      |
| 1.6.1.1.01.0.4.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros             | 13.700,00      | 13.700,00      | 13.700,00      | 13.700,00      | 54.800,00      |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                        | 13.700,00      | 13.700,00      | 13.700,00      | 13.700,00      | 54.800,00      |
| 1.6.1.1.01.0.4.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros       | 5.500,00       | 5.500,00       | 5.500,00       | 5.500,00       | 22.000,00      |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                        | 5.500,00       | 5.500,00       | 5.500,00       | 5.500,00       | 22.000,00      |
| 1.6.1.1.01.0.4.03.00.00 - Outras Receitas - Dívida Ativa - Multas e Juros                              | 1.100,00       | 1.100,00       | 1.100,00       | 1.100,00       | 4.400,00       |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                        | 1.100,00       | 1.100,00       | 1.100,00       | 1.100,00       | 4.400,00       |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 64.191.296,26  | 64.191.296,26  | 64.191.296,26  | 64.191.296,26  | 256.765.185,04 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 38.514.777,76  | 38.514.777,76  | 38.514.777,76  | 38.514.777,76  | 154.059.111,04 |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                 | 16.047.824,06  | 16.047.824,06  | 16.047.824,06  | 16.047.824,06  | 64.191.296,24  |
| ( - ) FUNDEB                                                                                           | -12.838.259,25 | -12.838.259,25 | -12.838.259,25 | -12.838.259,25 | -51.353.037,00 |
| ( - ) 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino           | -12.838.259,25 | -12.838.259,25 | -12.838.259,25 | -12.838.259,25 | -51.353.037,00 |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                     | 9.628.694,44   | 9.628.694,44   | 9.628.694,44   | 9.628.694,44   | 38.514.777,76  |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - | 9.329.872,39   | 9.329.872,39   | 9.329.872,39   | 9.329.872,39   | 37.319.489,56  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 6.997.404,29   | 6.997.404,29   | 6.997.404,29   | 6.997.404,29   | 27.989.617,16  |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                 | 2.332.468,10   | 2.332.468,10   | 2.332.468,10   | 2.332.468,10   | 9.329.872,40   |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal      | 18.081,38      | 18.081,38      | 18.081,38      | 18.081,38      | 72.325,52      |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 10.848,84      | 10.848,84      | 10.848,84      | 10.848,84      | 43.395,36      |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                 | 4.520,34       | 4.520,34       | 4.520,34       | 4.520,34       | 18.081,36      |
| ( - ) FUNDEB                                                                                           | -3.616,25      | -3.616,25      | -3.616,25      | -3.616,25      | -14.465,00     |
| ( - ) 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino           | -3.616,25      | -3.616,25      | -3.616,25      | -3.616,25      | -14.465,00     |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                     | 2.712,20       | 2.712,20       | 2.712,20       | 2.712,20       | 10.848,80      |
| 1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos -  | 6.453.950,47   | 6.453.950,47   | 6.453.950,47   | 6.453.950,47   | 25.815.801,88  |
| 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos        | 6.453.950,47   | 6.453.950,47   | 6.453.950,47   | 6.453.950,47   | 25.815.801,88  |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -  | 171.928,16     | 171.928,16     | 171.928,16     | 171.928,16     | 687.712,64     |
| 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais        | 171.928,16     | 171.928,16     | 171.928,16     | 171.928,16     | 687.712,64     |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal                     | 1.548.420,57   | 1.548.420,57   | 1.548.420,57   | 1.548.420,57   | 6.193.682,28   |
| 1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás   | 1.548.420,57   | 1.548.420,57   | 1.548.420,57   | 1.548.420,57   | 6.193.682,28   |
| 1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transf. Rec. SUS - Blc. Atenção Básica - 1600                                | 9.868.032,00   | 9.868.032,00   | 9.868.032,00   | 9.868.032,00   | 39.472.128,00  |
| 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços        | 9.868.032,00   | 9.868.032,00   | 9.868.032,00   | 9.868.032,00   | 39.472.128,00  |
| 1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Transf. Rec. SUS - Agentes Comunitários e Endemias - 1604                    | 5.083.230,00   | 5.083.230,00   | 5.083.230,00   | 5.083.230,00   | 20.332.920,00  |
| 1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de combate às endemias.   | 5.083.230,00   | 5.083.230,00   | 5.083.230,00   | 5.083.230,00   | 20.332.920,00  |



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 9 / 13  
Data: 28/08/2025

| Natureza da Receita                                                                                        | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | VALOR          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transf. Rec. SUS - BLMAC                                                         | 50.751.505,00 | 50.751.505,00 | 50.751.505,00 | 50.751.505,00 | 203.006.020,00 |
| 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços            | 50.751.505,00 | 50.751.505,00 | 50.751.505,00 | 50.751.505,00 | 203.006.020,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transf. Rec. do SUS - Vigilância em Saúde                                        | 285.871,00    | 285.871,00    | 285.871,00    | 285.871,00    | 1.143.484,00   |
| 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços            | 285.871,00    | 285.871,00    | 285.871,00    | 285.871,00    | 1.143.484,00   |
| 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Transf. rec. do SUS - BLVGS (1604)                                               | 1.708.649,00  | 1.708.649,00  | 1.708.649,00  | 1.708.649,00  | 6.834.596,00   |
| 1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de combate às endemias.       | 1.708.649,00  | 1.708.649,00  | 1.708.649,00  | 1.708.649,00  | 6.834.596,00   |
| 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transf. Rec. do SUS - Assis.Farmacêutica                                         | 613.078,00    | 613.078,00    | 613.078,00    | 613.078,00    | 2.452.312,00   |
| 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços            | 613.078,00    | 613.078,00    | 613.078,00    | 613.078,00    | 2.452.312,00   |
| 1.7.1.3.50.5.1.04.00.00 - Trans. Rec. SUS - Piso da Enfermagem                                             | 10.096.128,00 | 10.096.128,00 | 10.096.128,00 | 10.096.128,00 | 40.384.512,00  |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest. complementação pagamento pisos salariais               | 10.096.128,00 | 10.096.128,00 | 10.096.128,00 | 10.096.128,00 | 40.384.512,00  |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal                                   | 2.979.702,16  | 2.979.702,16  | 2.979.702,16  | 2.979.702,16  | 11.918.808,64  |
| 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                         | 2.979.702,16  | 2.979.702,16  | 2.979.702,16  | 2.979.702,16  | 11.918.808,64  |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE -     | 930.081,11    | 930.081,11    | 930.081,11    | 930.081,11    | 3.720.324,44   |
| 1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação                | 930.081,11    | 930.081,11    | 930.081,11    | 930.081,11    | 3.720.324,44   |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar | 101.023,79    | 101.023,79    | 101.023,79    | 101.023,79    | 404.095,16     |
| 1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao                   | 101.023,79    | 101.023,79    | 101.023,79    | 101.023,79    | 404.095,16     |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transf. FNAS - IGD-PAB                                                           | 155.193,60    | 155.193,60    | 155.193,60    | 155.193,60    | 620.774,40     |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                  | 155.193,60    | 155.193,60    | 155.193,60    | 155.193,60    | 620.774,40     |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transf. FNAS - IGD-SUAS                                                          | 7.049,88      | 7.049,88      | 7.049,88      | 7.049,88      | 28.199,52      |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                  | 7.049,88      | 7.049,88      | 7.049,88      | 7.049,88      | 28.199,52      |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transf. FNAS - PTMC                                                              | 11.944,44     | 11.944,44     | 11.944,44     | 11.944,44     | 47.777,76      |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                  | 11.944,44     | 11.944,44     | 11.944,44     | 11.944,44     | 47.777,76      |
| 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transf. FNAS - PAC - I                                                           | 69.714,72     | 69.714,72     | 69.714,72     | 69.714,72     | 278.858,88     |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                  | 69.714,72     | 69.714,72     | 69.714,72     | 69.714,72     | 278.858,88     |
| 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transf. FNAS - PBF                                                               | 196.152,12    | 196.152,12    | 196.152,12    | 196.152,12    | 784.608,48     |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                  | 196.152,12    | 196.152,12    | 196.152,12    | 196.152,12    | 784.608,48     |
| 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transf. FNAS - PBV III                                                           | 73.557,12     | 73.557,12     | 73.557,12     | 73.557,12     | 294.228,48     |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                  | 73.557,12     | 73.557,12     | 73.557,12     | 73.557,12     | 294.228,48     |
| 1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - Transf. FNAS - PFMC                                                              | 84.653,64     | 84.653,64     | 84.653,64     | 84.653,64     | 338.614,56     |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                  | 84.653,64     | 84.653,64     | 84.653,64     | 84.653,64     | 338.614,56     |
| 1.7.1.6.50.0.1.08.00.00 - Transf. FNAS - SCFV - PBV                                                        | 103.388,52    | 103.388,52    | 103.388,52    | 103.388,52    | 413.554,08     |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                  | 103.388,52    | 103.388,52    | 103.388,52    | 103.388,52    | 413.554,08     |
| 1.7.1.7.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal      | 27.694,80     | 27.694,80     | 27.694,80     | 27.694,80     | 110.779,20     |
| 1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União                        | 27.694,80     | 27.694,80     | 27.694,80     | 27.694,80     | 110.779,20     |



MUNICIPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 10 / 13

Data: 28/08/2025

| Natureza da Receita                                                                                   | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | VALOR          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 1.7.1.9.60.0.1.01.00.00 - Transf. Política Nacional - Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022               | 528.260,19    | 528.260,19    | 528.260,19    | 528.260,19    | 2.113.040,76   |
| 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 | 528.260,19    | 528.260,19    | 528.260,19    | 528.260,19    | 2.113.040,76   |
| 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transf. União e suas Entidades - Lei Kandir                          | 308.143,56    | 308.143,56    | 308.143,56    | 308.143,56    | 1.232.574,24   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                       | 308.143,56    | 308.143,56    | 308.143,56    | 308.143,56    | 1.232.574,24   |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal                                              | 39.220.048,94 | 39.220.048,94 | 39.220.048,94 | 39.220.048,94 | 156.880.195,76 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                  | 23.532.029,36 | 23.532.029,36 | 23.532.029,36 | 23.532.029,36 | 94.128.117,44  |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 9.805.012,23  | 9.805.012,23  | 9.805.012,23  | 9.805.012,23  | 39.220.048,92  |
| ( - ) FUNDEB                                                                                          | -7.844.009,75 | -7.844.009,75 | -7.844.009,75 | -7.844.009,75 | -31.376.039,00 |
| ( - ) 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino          | -7.844.009,75 | -7.844.009,75 | -7.844.009,75 | -7.844.009,75 | -31.376.039,00 |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                    | 5.883.007,35  | 5.883.007,35  | 5.883.007,35  | 5.883.007,35  | 23.532.029,40  |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal                                              | 23.252.404,33 | 23.252.404,33 | 23.252.404,33 | 23.252.404,33 | 93.009.617,32  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                  | 13.951.442,60 | 13.951.442,60 | 13.951.442,60 | 13.951.442,60 | 55.805.770,40  |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 5.813.101,08  | 5.813.101,08  | 5.813.101,08  | 5.813.101,08  | 23.252.404,32  |
| ( - ) FUNDEB                                                                                          | -4.650.480,75 | -4.650.480,75 | -4.650.480,75 | -4.650.480,75 | -18.601.923,00 |
| ( - ) 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino          | -4.650.480,75 | -4.650.480,75 | -4.650.480,75 | -4.650.480,75 | -18.601.923,00 |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                    | 3.487.860,65  | 3.487.860,65  | 3.487.860,65  | 3.487.860,65  | 13.951.442,60  |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                  | 449.059,61    | 449.059,61    | 449.059,61    | 449.059,61    | 1.796.238,44   |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                  | 269.435,77    | 269.435,77    | 269.435,77    | 269.435,77    | 1.077.743,08   |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 112.264,90    | 112.264,90    | 112.264,90    | 112.264,90    | 449.059,60     |
| ( - ) FUNDEB                                                                                          | -89.812,00    | -89.812,00    | -89.812,00    | -89.812,00    | -359.248,00    |
| ( - ) 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino          | -89.812,00    | -89.812,00    | -89.812,00    | -89.812,00    | -359.248,00    |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                    | 67.358,94     | 67.358,94     | 67.358,94     | 67.358,94     | 269.435,76     |
| 1.7.2.1.53.0.1.01.00.00 - Cota-Parte - Contrib. Intervenção Domínio Econômico - CIDE                  | 114.083,45    | 114.083,45    | 114.083,45    | 114.083,45    | 456.333,80     |
| 1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                  | 114.083,45    | 114.083,45    | 114.083,45    | 114.083,45    | 456.333,80     |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transf. Rec. SUS - BLMAC                                                    | 16.211.515,00 | 16.211.515,00 | 16.211.515,00 | 16.211.515,00 | 64.846.060,00  |
| 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual                           | 16.211.515,00 | 16.211.515,00 | 16.211.515,00 | 16.211.515,00 | 64.846.060,00  |
| 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Transf. Rec. SUS - BLATB (custeio)                                          | 1.001.659,00  | 1.001.659,00  | 1.001.659,00  | 1.001.659,00  | 4.006.636,00   |
| 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual                           | 1.001.659,00  | 1.001.659,00  | 1.001.659,00  | 1.001.659,00  | 4.006.636,00   |
| 1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Transf. Rec. SUS - Assist. Farmacêutica - 1621                              | 253.259,00    | 253.259,00    | 253.259,00    | 253.259,00    | 1.013.036,00   |
| 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual                           | 253.259,00    | 253.259,00    | 253.259,00    | 253.259,00    | 1.013.036,00   |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transf. Estados destinadas à Assist. Social - FEAS - Principal              | 205.430,40    | 205.430,40    | 205.430,40    | 205.430,40    | 821.721,60     |
| 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                 | 205.430,40    | 205.430,40    | 205.430,40    | 205.430,40    | 821.721,60     |
| 1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - Transf. Prog. Estadual Transporte Escolar - PTE                             | 1.510.138,28  | 1.510.138,28  | 1.510.138,28  | 1.510.138,28  | 6.040.553,12   |
| 1.576.001.0000 - Transf. de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).            | 1.510.138,28  | 1.510.138,28  | 1.510.138,28  | 1.510.138,28  | 6.040.553,12   |



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 11 / 13

Data: 28/08/2025

| Natureza da Receita                                                                                         | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | VALOR          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal                        | 900.000,00    | 900.000,00    | 900.000,00    | 900.000,00    | 3.600.000,00   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                             | 900.000,00    | 900.000,00    | 900.000,00    | 900.000,00    | 3.600.000,00   |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da            | 44.520.012,63 | 44.520.012,63 | 44.520.012,63 | 44.520.012,63 | 178.080.050,52 |
| 1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos                                         | 13.356.003,79 | 13.356.003,79 | 13.356.003,79 | 13.356.003,79 | 53.424.015,16  |
| 1.540.000.1070 - Ident. percentual aplicado no pago da remuneração dos prof. da educação básica em          | 31.164.008,84 | 31.164.008,84 | 31.164.008,84 | 31.164.008,84 | 124.656.035,36 |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas Legislação Específica - Multas Trânsito                          | 719.616,70    | 719.616,70    | 719.616,70    | 719.616,70    | 2.878.466,80   |
| 1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito                                                            | 719.616,70    | 719.616,70    | 719.616,70    | 719.616,70    | 2.878.466,80   |
| 1.9.1.1.01.0.1.04.00.00 - Multas - Lei 5176/2017 - Programas de Incentivo ao Desev.Econômico - Principal    | 7.776,36      | 7.776,36      | 7.776,36      | 7.776,36      | 31.105,44      |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                             | 7.776,36      | 7.776,36      | 7.776,36      | 7.776,36      | 31.105,44      |
| 1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal                           | 76.163,10     | 76.163,10     | 76.163,10     | 76.163,10     | 304.652,40     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                             | 76.163,10     | 76.163,10     | 76.163,10     | 76.163,10     | 304.652,40     |
| 1.9.1.1.09.0.3.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contrato - Dívida Ativa                               | 2.007,92      | 2.007,92      | 2.007,92      | 2.007,92      | 8.031,68       |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                             | 2.007,92      | 2.007,92      | 2.007,92      | 2.007,92      | 8.031,68       |
| 1.9.1.1.09.0.4.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contrato - Dívida Ativa - Multa e Juros               | 51,48         | 51,48         | 51,48         | 51,48         | 205,92         |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                             | 51,48         | 51,48         | 51,48         | 51,48         | 205,92         |
| 1.9.2.2.06.4.1.00.00.00 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores Principal            | 76.748,08     | 76.748,08     | 76.748,08     | 76.748,08     | 306.992,32     |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 76.045,00     | 76.045,00     | 76.045,00     | 76.045,00     | 304.180,00     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                             | 182,06        | 182,06        | 182,06        | 182,06        | 728,24         |
| 1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás        | 521,02        | 521,02        | 521,02        | 521,02        | 2.084,08       |
| 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal                                                   | 1.033,99      | 1.033,99      | 1.033,99      | 1.033,99      | 4.135,96       |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 233,99        | 233,99        | 233,99        | 233,99        | 935,96         |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano               | 800,00        | 800,00        | 800,00        | 800,00        | 3.200,00       |
| 1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 - Outros Ressarcimentos - Principal                                                 | 203.489,50    | 203.489,50    | 203.489,50    | 203.489,50    | 813.958,00     |
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 203.489,50    | 203.489,50    | 203.489,50    | 203.489,50    | 813.958,00     |
| 1.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de    | 12.500,00     | 12.500,00     | 12.500,00     | 12.500,00     | 50.000,00      |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano               | 12.500,00     | 12.500,00     | 12.500,00     | 12.500,00     | 50.000,00      |
| 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal              | 235.000,00    | 235.000,00    | 235.000,00    | 235.000,00    | 940.000,00     |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano               | 235.000,00    | 235.000,00    | 235.000,00    | 235.000,00    | 940.000,00     |
| 1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 292.189,02    | 292.189,02    | 292.189,02    | 292.189,02    | 1.168.756,08   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                             | 292.189,02    | 292.189,02    | 292.189,02    | 292.189,02    | 1.168.756,08   |
| 1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida    | 13.283,25     | 13.283,25     | 13.283,25     | 13.283,25     | 53.133,00      |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                             | 13.283,25     | 13.283,25     | 13.283,25     | 13.283,25     | 53.133,00      |
| 1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e  | 5.370,46      | 5.370,46      | 5.370,46      | 5.370,46      | 21.481,84      |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                             | 5.370,46      | 5.370,46      | 5.370,46      | 5.370,46      | 21.481,84      |



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 12 / 13  
Data: 28/08/2025

| Natureza da Receita                                                                                     | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | VALOR         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 2.1.1.2.52.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal        | 5.000.000,00  | 5.000.000,00  | 5.000.000,00  | 5.000.000,00  | 20.000.000,00 |
| 1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito                                                       | 5.000.000,00  | 5.000.000,00  | 5.000.000,00  | 5.000.000,00  | 20.000.000,00 |
| 2.4.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento     | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 4.000.000,00  |
| 1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União                     | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 4.000.000,00  |
| 2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal        | 300.000,00    | 300.000,00    | 300.000,00    | 300.000,00    | 1.200.000,00  |
| 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual                             | 300.000,00    | 300.000,00    | 300.000,00    | 300.000,00    | 1.200.000,00  |
| 7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                      | 13.918.283,99 | 13.918.283,99 | 13.918.283,99 | 13.918.283,99 | 55.673.135,96 |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano           | 11.855.183,99 | 11.855.183,99 | 11.855.183,99 | 11.855.183,99 | 47.420.735,96 |
| 1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                    | 2.063.100,00  | 2.063.100,00  | 2.063.100,00  | 2.063.100,00  | 8.252.400,00  |
| 7.2.1.5.51.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal      | 949.000,00    | 949.000,00    | 949.000,00    | 949.000,00    | 3.796.000,00  |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano           | 949.000,00    | 949.000,00    | 949.000,00    | 949.000,00    | 3.796.000,00  |
| 7.2.1.5.51.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros | 252.000,00    | 252.000,00    | 252.000,00    | 252.000,00    | 1.008.000,00  |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano           | 252.000,00    | 252.000,00    | 252.000,00    | 252.000,00    | 1.008.000,00  |
| 7.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Principal                                  | 44.000,00     | 44.000,00     | 44.000,00     | 44.000,00     | 176.000,00    |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                         | 44.000,00     | 44.000,00     | 44.000,00     | 44.000,00     | 176.000,00    |
| 7.6.1.1.01.0.1.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Principal                            | 19.250,00     | 19.250,00     | 19.250,00     | 19.250,00     | 77.000,00     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                         | 19.250,00     | 19.250,00     | 19.250,00     | 19.250,00     | 77.000,00     |
| 7.6.1.1.01.0.1.03.00.00 - Outras Receitas - Principal                                                   | 5.500,00      | 5.500,00      | 5.500,00      | 5.500,00      | 22.000,00     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                         | 5.500,00      | 5.500,00      | 5.500,00      | 5.500,00      | 22.000,00     |
| 7.6.1.1.01.0.2.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Multas e Juros                             | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 4.000,00      |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                         | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 4.000,00      |
| 7.6.1.1.01.0.2.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Multas e Juros                       | 50,00         | 50,00         | 50,00         | 50,00         | 200,00        |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                         | 50,00         | 50,00         | 50,00         | 50,00         | 200,00        |
| 7.6.1.1.01.0.2.03.00.00 - Outras Receitas - Multas e Juros                                              | 50,00         | 50,00         | 50,00         | 50,00         | 200,00        |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                         | 50,00         | 50,00         | 50,00         | 50,00         | 200,00        |
| 7.6.1.1.01.0.3.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Dívida Ativa                               | 8.250,00      | 8.250,00      | 8.250,00      | 8.250,00      | 33.000,00     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                         | 8.250,00      | 8.250,00      | 8.250,00      | 8.250,00      | 33.000,00     |
| 7.6.1.1.01.0.3.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Dívida Ativa                         | 6.150,00      | 6.150,00      | 6.150,00      | 6.150,00      | 24.600,00     |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                         | 6.150,00      | 6.150,00      | 6.150,00      | 6.150,00      | 24.600,00     |
| 7.6.1.1.01.0.3.03.00.00 - Outras Receitas - Dívida Ativa                                                | 100,00        | 100,00        | 100,00        | 100,00        | 400,00        |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                         | 100,00        | 100,00        | 100,00        | 100,00        | 400,00        |
| 7.6.1.1.01.0.4.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros              | 50,00         | 50,00         | 50,00         | 50,00         | 200,00        |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                         | 50,00         | 50,00         | 50,00         | 50,00         | 200,00        |



MUNICIPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS**

Página: 13 / 13  
Data: 28/08/2025

| Natureza da Receita                                                                                  | 2026                  | 2027                  | 2028                  | 2029                  | VALOR                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 7.6.1.1.01.0.4.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros     | 50,00                 | 50,00                 | 50,00                 | 50,00                 | 200,00                  |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                      | 50,00                 | 50,00                 | 50,00                 | 50,00                 | 200,00                  |
| 7.6.1.1.01.0.4.03.00.00 - Outras Receitas - Dívida Ativa - Multas e Juros                            | 50,00                 | 50,00                 | 50,00                 | 50,00                 | 200,00                  |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                      | 50,00                 | 50,00                 | 50,00                 | 50,00                 | 200,00                  |
| 7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aporte periódico para amortização de Déficit atuarial do Regime Próprio de | 20.703.005,71         | 20.703.005,71         | 20.703.005,71         | 20.703.005,71         | 82.812.022,84           |
| 1.800.000.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano        | 20.703.005,71         | 20.703.005,71         | 20.703.005,71         | 20.703.005,71         | 82.812.022,84           |
| <b>Total Geral:</b>                                                                                  | <b>442.841.121,00</b> | <b>442.841.121,00</b> | <b>442.841.121,00</b> | <b>442.841.121,00</b> | <b>1.771.364.484,00</b> |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                   | Público-alvo          | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0000   | ENCARGOS ESPECIAIS          | Administração Pública | Garantir os pagamentos dos benefícios de servidores inativos, pensionistas, auxílios, subvenções sociais, Pasep e pagamento de sentenças judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Assegurar o cumprimento do pagamento de obrigações financeiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Garantir o cumprimento das obrigações legais e constitucionais relativas a proventos de inativos, pensões, auxílios, subvenções sociais, Pasep e sentenças judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0001   | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | Administração Pública | Prover os Órgãos da Administração Pública dos Meios Para a Implementação e Gestão dos Seus Diversos Programas Finalísticos, por Meio de Ações Voltadas a Manutenção e Aprimoramento da Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manter e aprimorar a Administração Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Implementar e gerir os diversos programas finalísticos, por meio de ações voltadas à manutenção e aprimoramento da Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0002   | SEGURANÇA NO TRABALHO       | Servidores            | Garantir condições adequadas de saúde e segurança para os servidores municipais, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais por meio da implementação de medidas preventivas, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e realização de laudos técnicos. Além disso, assegurar a regularização dos processos de homologação de atestados, retorno ao trabalho e juntas médicas, promovendo o bem-estar dos servidores e o cumprimento das normativas trabalhistas. | A segurança e a saúde do servidor são fundamentais para a eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população. A legislação trabalhista e normas regulamentadoras exigem que a administração pública adote medidas para garantir ambientes laborais seguros, minimizando riscos ocupacionais e promovendo a saúde do trabalhador. A implementação desse programa visa não apenas o cumprimento das obrigações legais, mas também a redução de afastamentos por doenças ocupacionais, a melhoria da produtividade e a valorização do servidor. Além disso, a correta avaliação de laudos técnicos, a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade e a gestão eficiente de atestados médicos garantem maior transparência e equidade na administração pública. | A implementação do programa será realizada por meio da contratação de empresa especializada para a emissão de laudos técnicos de insalubridade e periculosidade, garantindo a correta avaliação dos riscos ocupacionais. Além disso, serão promovidos treinamentos periódicos sobre segurança no trabalho e boas práticas laborais, visando a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. A gestão da medicina do trabalho será conduzida por meio da homologação de atestados médicos, realização de juntas médicas e acompanhamento do retorno ao trabalho, assegurando que os servidores recebam o suporte necessário para a manutenção de sua saúde e bem-estar. Por fim, haverá um monitoramento contínuo das condições de trabalho, possibilitando ajustes e adequações conforme as normas regulamentadoras e legislações vigentes, reforçando o compromisso da administração municipal com a segurança e a valorização do servidor público. |
| 0003   | ORDENAMENTO TERRITORIAL     | Administração Pública | Prover medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, conforme Lei Federal 13.465/2017.                                                                                                                                                                                                                                                         | Programa voltado para a Regularização Fundiária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Através do planejamento e execução dos programas conforme cronograma.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor":"10403","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","O","J","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                                                | Público-alvo                                                           | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0004   | TELECOMUNICAÇÕES                                                         | População em Geral                                                     | Manter os serviços relativos à retransmissão dos sinais de TV no município em pleno funcionamento.                                                                                                                                                                                                               | Garantir os serviços públicos de qualidade que envolvam sinais de TV no município visando que a população fique mais bem-informada, principalmente aqueles que não têm fácil acesso à internet ou outras formas de comunicação.                                                                                                                                                                                                                                              | Implementar e gerir os diversos programas finalísticos, por meio de ações voltadas à manutenção e aprimoramento da Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 0005   | CÉU DAS ARTES                                                            | Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social | Tendo em vista a gestão compartilhada do Céu das Artes, entre as Secretarias de Educação e Esportes, Cultura e Desenvolvimento Humano, no âmbito da política de assistência social, objetiva-se prestar atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. | Justifica – se pela necessidade de estruturar políticas públicas que garantam a continuidade e ampliação das ações voltadas ao desenvolvimento social, cultural e esportivo, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                | A gestão do Céu das Artes será realizada de forma integrada entre as Secretarias de Educação e Esportes, Cultura e Desenvolvimento Humano, garantindo a oferta de serviços socioassistenciais às famílias e indivíduos em vulnerabilidade. As ações incluirão atendimento psicossocial, fortalecimento de vínculos comunitários, acesso a atividades esportivas, culturais e educativas, além da promoção da cidadania e inclusão social. A estrutura será utilizada para desenvolver programas e projetos intersetoriais, ampliando o acesso da população a direitos básicos. O monitoramento e avaliação das ações serão contínuos para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados. |
| 0006   | OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<br>PODER LEGISLATIVO | Administração Pública                                                  | Construir, Reformar, Ampliar, Recuperar e/ou Conservar a Unidade Predial Da Câmara Municipal - Aquisição De Equipamentos e Material Permanente Para Proporcionar o Funcionamento Adequado Do Poder Legislativo Formiguense.                                                                                      | Garantir a manutenção, conservação e modernização da infraestrutura física da Câmara Municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, segurança e eficiência administrativa. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes visa proporcionar suporte tecnológico e estrutural necessário ao pleno desempenho das atividades legislativas, contribuindo para a transparência, eficiência e fortalecimento do Poder Legislativo Formiguense. | <ul style="list-style-type: none"><li>- Manter e conservar o patrimônio público da Câmara Municipal;</li><li>- Garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e parlamentares;</li><li>- Promover a modernização tecnológica e estrutural do Legislativo;</li><li>- Assegurar acessibilidade, segurança e funcionalidade nas instalações;</li><li>- Fomentar a eficiência administrativa e legislativa por meio de infraestrutura adequada.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                       |
| 0007   | ILUMINAÇÃO PARA TODOS                                                    | População em Geral                                                     | Executar obras de extensão de rede de iluminação pública e serviços de manutenção no parque de iluminação pública.                                                                                                                                                                                               | A iluminação pública visa garantir a segurança, o conforto, a qualidade de vida e a funcionalidade das cidades durante as horas noturnas. Proporciona o aumento da visibilidade nas ruas, calçadas e espaços                                                                                                                                                                                                                                                                 | Garantir a execução obras de extensão de rede de iluminação pública e serviços de manutenção no parque de iluminação pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor":"10403","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","O","J","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                     | Público-alvo       | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Diretrizes                                                                                                                                                                                        |
|--------|-----------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                               |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | públicos, contribuindo para a prevenção de crimes e acidentes. Contribuir para a valorização do espaço urbano, tornando as áreas mais agradáveis e acessíveis.                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                   |
| 0008   | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                      | População em Geral | Executar obras de saneamento básico relativas à implantação de interceptores de esgoto nos córregos (Bela Vista, Água Vermelha, Matadouro, Romualdo e Quilombo) localizados na área urbana do município, bem como executar o percentual remanescente dos interceptores dos rios Formiga e Mata Cavalo e, a conclusão da obra de construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Proporcionar a coleta e tratamento final adequado de todo o efluente produzido na área urbana do município, visando promover saúde, qualidade de vida e ambiental à população formiguense. A execução dos interceptores de esgoto é essencial para garantir a funcionalidade da ETE.                                                                                                              | Realizar a execução de obras (implantação de interceptores de esgoto e construção da ETE) que garantam a coleta e o tratamento de todo o efluente produzido na área urbana de Formiga.            |
| 0009   | PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO EM SAÚDE     | População em Geral | Promover a saúde da população por meio de ações integradas de promoção, prevenção, atendimento e tratamento, assegurando o acesso universal e igualitário aos seguintes serviços: urgência e emergência, atenção hospitalar, atendimentos médicos especializados e exames, serviços laboratoriais e de apoio diagnóstico (incluindo a manutenção do PACE), assistência nutricional e fornecimento de dietas, suporte social a pacientes em tratamento de saúde (como ajuda de custo com alimentação e passagens), bem como a manutenção da estrutura e funcionamento da farmácia municipal, excetuando-se, neste último, o fornecimento de medicamentos e insumos farmacêuticos, contemplado em programa específico. O programa também contempla ações voltadas ao enfrentamento de surtos, epidemias e demais urgências de saúde pública. | Estruturar e integrar as ações municipais que garantem o atendimento qualificado e contínuo à população, garantindo atendimento integral, acesso a serviços de urgência, especializados, de apoio diagnóstico, laboratoriais, assistência nutricional, assistência farmacêutica, suporte social e resposta a situações de emergência em saúde, fortalecendo o cuidado à população conforme o SUS. | Pagamento de pessoal e encargos; diárias, auxílio alimentação, obrigações concessão de ajuda de custo com alimentação e passagens a pacientes TFD; aquisição de serviços, insumos e equipamentos; |
| 0010   | ACESSO A MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS | População em Geral | Garantir o fornecimento contínuo, seguro e acessível de medicamentos e insumos farmacêuticos, garantindo que a população tenha as condições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | O acesso a medicamentos e insumos é fundamental para a efetividade do sistema público de saúde, garantindo o tratamento adequado, a prevenção de agravos e a                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para distribuição gratuita à população e para uso interno nas unidades de saúde, incluindo o atendimento a                                      |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                           | Público-alvo                     | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                        | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                     |                                  | necessárias para um tratamento eficaz e a promoção da saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | melhoria da qualidade de vida da população. A ausência ou a dificuldade no fornecimento pode comprometer a saúde dos usuários e aumentar custos futuros para o sistema.                                                                              | mandados judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 0011   | SAÚDE DA FAMÍLIA                    | População em Geral               | Promover a atenção primária à saúde de forma resolutiva e humanizada, assegurando o cuidado integral, contínuo e de qualidade para indivíduos, famílias e comunidades. O programa visa prevenir doenças, promover a saúde e garantir o acesso equitativo ao tratamento adequado, com foco no fortalecimento dos vínculos comunitários, na valorização do ambiente familiar e na atuação multiprofissional territorializada. | Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde.                                                                                                                                                                                                 | Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada preferencial do SUS, garantindo estrutura, equipes multiprofissionais qualificadas e práticas humanizadas, resolutivas e territorializadas, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e cuidado integral às pessoas, famílias e comunidades.           |
| 0012   | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                 | População em Geral               | Monitorar, prevenir e controlar riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações integradas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador.                                                                                                                                                                                                                                           | A Vigilância em Saúde é fundamental para a identificação precoce e resposta rápida a ameaças à saúde pública, contribuindo para a redução de doenças, surtos e agravos, além de garantir condições sanitárias adequadas e proteger a saúde coletiva. | O programa será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma contínua e integrada entre os setores de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador, com apoio de recursos humanos capacitados, insumos e serviços, sistemas de informação em saúde, campanhas educativas e fiscalização. |
| 0013   | REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS | População em Geral               | Garantir o acesso universal, integral e humanizado à assistência psicológica e psiquiátrica, promovendo a prevenção, o tratamento e a reintegração social de pessoas com transtornos mentais.                                                                                                                                                                                                                               | Necessidade de ofertar o acesso à atenção em Saúde Mental                                                                                                                                                                                            | Oferta de atendimentos através de profissionais especializados, insumos e serviços.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 0014   | APOIO AOS IDOSOS - FMDI             | Pessoas idosas e seus familiares | Angariar recursos e meios para financiar ações, projetos e programas relacionados à política da pessoa idosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundamental para garantir a continuidade e a ampliação das ações que visam proteger os direitos das pessoas idosas, promover o envelhecimento ativo e fortalecer a rede de atenção e cuidado.                                                        | Capitação por meio de doações incentivadas, com ações de divulgação de dedução do imposto de renda, parcerias institucionais e apoio da sociedade civil, assegurando o aporte de recursos para ações que promovam o fortalecimento da rede de atenção à pessoa idosa no município.                                           |
| 0015   | ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA            | População em Geral               | Garantir o acesso universal, integral e equitativo aos serviços de saúde bucal, promovendo a prevenção, o tratamento e a reabilitação das condições                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde                                                                                                                                                                                                  | Garantir o acesso universal, integral e equitativo à saúde bucal da população do nosso Município, promovendo ações de prevenção, tratamento e reabilitação                                                                                                                                                                   |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                             | Público-alvo                     | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0016   | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPRESARIAL | Empreendedores                   | odontológicas da população, com foco na promoção da saúde e qualidade de vida dos nossos municípios e microrregião.<br><br>Fomentar o crescimento sustentável das empresas locais, promover um ambiente favorável para investimentos, incentivar a inovação e o empreendedorismo, além de modernizar a gestão administrativa para melhorar a eficiência no atendimento aos cidadãos e às empresas do município. | odontológica dentro da Rede de Atenção à Saúde.<br><br>O desenvolvimento econômico local depende de um ambiente de negócios competitivo e inovador. Para isso, é essencial investir na modernização administrativa, na desburocratização de processos, no suporte ao empreendedorismo e na qualificação profissional. Esse programa visa fortalecer a economia municipal, gerar empregos e melhorar a prestação de serviços ao setor produtivo, alinhando-se às demandas da sociedade e às tendências de desenvolvimento sustentável. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Modernização Administrativa – Investimento em tecnologia e capacitação para otimizar processos e tornar a gestão mais eficiente.</li><li>• Fomento ao Empreendedorismo – Criação de políticas de incentivo a novos negócios, startups e inovação.</li><li>• Apoio às Empresas Locais – Oferta de capacitação, acesso a crédito e facilitação do ambiente regulatório para fortalecer a competitividade.</li><li>• Parcerias Público-Privadas (PPPs) – Estímulo a cooperações estratégicas para investimentos e infraestrutura econômica.</li><li>• Monitoramento e Avaliação – Definição de indicadores de desempenho e acompanhamento contínuo das ações implementadas.</li></ul> |
| 0017   | TRANSPORTE ESCOLAR                    | Alunos da Rede Pública de Ensino | Promover ações que visem à garantia do atendimento do transporte escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ampliar, subsidiar e elevar a qualidade da Educação no Município, garantindo condições para a permanência do aluno na escola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Investir em educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0018   | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                   | Alunos da Rede Pública de Ensino | Promover ações que visem à manutenção do programa de alimentação escolar, oferecendo uma alimentação que atenda às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como para a formação de hábitos alimentares saudáveis.                                           | Ampliar, subsidiar e elevar a qualidade da Educação no Município, garantindo condições para a permanência do aluno na escola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Investir em educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0019   | PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO               | População em Geral               | Publicação de atos administrativos e divulgação dos assuntos de interesse do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A publicidade e divulgação têm um papel fundamental para garantir a transparência da administração pública, promover serviços e programas para a população e fomentar a participação cidadã.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Implementar e gerir os diversos programas finalísticos, por meio de ações voltadas à manutenção e aprimoramento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                               | Público-alvo                     | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                    | Diretrizes                                                                                                                              |
|--------|-----------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0020   | CULTURA VIVA                            | População em Geral               | <p>-Fomentar as ações político culturais, recuperar, melhorar e manter os equipamentos culturais em funcionamento, ampliar e reformar os equipamentos culturais, apoiar a realização de eventos culturais, comemorações e festividades do Município.</p> <p>-Manter a Escola Municipal de Música em funcionamento, proporcionando aos cidadãos conhecimentos, competências e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades artístico-musicais.</p> | Manter o histórico e as atividades culturais em nosso município e auxiliar no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos por meio da música.                                                                                                       | Investir nas ações culturais.                                                                                                           |
| 0021   | EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ             | Alunos da Rede Pública de Ensino | Garantir uma educação básica de qualidade para todos, através da coordenação de ações educacionais que visam consolidar a universalização do acesso escolar, a ampliação da equidade educacional, a elevação do padrão de qualidade do ensino e o sucesso escolar dos alunos.                                                                                                                                                                                        | Ampliar, subsidiar e elevar a qualidade da educação no município, garantindo educação de qualidade a toda população                                                                                                                                              | Investir na educação.                                                                                                                   |
| 0022   | EDUCAÇÃO INCLUSIVA                      | Alunos da Rede Pública de Ensino | Proporcionar educação de qualidade às crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ampliar, subsidiar e elevar a qualidade da educação no município, garantindo educação de qualidade a toda população.                                                                                                                                             | Investir em educação.                                                                                                                   |
| 0023   | PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS PREVIFOR | Servidores                       | Garantir a concessão e manutenção de benefícios previdenciários, em conformidade com a legislação vigente .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Assegurar os benefícios previdenciários previstos em lei, garantindo proteção social e segurança econômica a segurados e dependentes.                                                                                                                            | Assegurar a sustentabilidade e a regularidade do pagamento dos benefícios previdenciários, em estrita observância à legislação vigente. |
| 0024   | EDUCAÇÃO MÚLTIPLA                       | População em Geral               | Oferecer a população em geral cursos de línguas e firmar parcerias para a oferta de cursos, a distância, de nível superior, de extensão e de especialização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ampliar, subsidiar e elevar a qualidade da Educação no Município, garantindo educação de qualidade a toda população.                                                                                                                                             | Investir em ações culturais.                                                                                                            |
| 0025   | ESPORTE - INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL           | População em Geral               | Promover ações de apoio ao desporto no Município e o intercâmbio social desportivo em diversas modalidades e entre os diversos equipamentos sociais de Formiga e região.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Democratizar o acesso ao esporte por meio do desenvolvimento de políticas públicas inclusivas que garantam a participação de todos e promovam a qualidade de vida urbana, contribuindo para a consolidação de ambientes sociais saudáveis, educativos e seguros. | Investir em ações desportivas.                                                                                                          |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                       | Público-alvo            | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                           | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0026   | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                      | População em Geral      | Disponibilizar os órgãos da Administração Pública com os recursos necessários para a implementação e gestão de seus diversos programas finalísticos, por meio de ações direcionadas ao turismo, visando torná-lo sustentável e atrativo.                            | Manter e aprimorar os recursos turísticos da cidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Implementar e gerir os diversos programas finalísticos por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento dos recursos turísticos da cidade, melhorando a infraestrutura local, promovendo a capacitação profissional para melhor atender os visitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 0027   | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES - FIA | Crianças e Adolescentes | Capacitar adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio de cursos de qualificação profissional, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais para facilitar sua inserção no mercado de trabalho e fortalecer sua autonomia. | A qualificação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade social é essencial para ampliar suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho, prevenindo a exclusão social e fortalecendo sua autonomia. O programa contribui para o desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais, alinhando-se às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e à Política de Assistência Social, garantindo melhores perspectivas de futuro para esse público. | O programa será implementado por meio de cursos teóricos e práticos, focados no desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais, em parceria com instituições de ensino e setores produtivos. As turmas serão organizadas conforme a demanda local, priorizando adolescentes de 14 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social. A metodologia incluirá atividades presenciais e vivências práticas, garantindo aprendizado efetivo e conexão com o mercado de trabalho. O acompanhamento será contínuo, com avaliação de desempenho e orientação profissional, promovendo a inclusão social e a empregabilidade dos participantes. |
| 0028   | CODEVIDA - CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL       | População em Geral      | Ampliar a estrutura de atendimento aos pequenos animais de rua, incluindo equipamentos e insumos.                                                                                                                                                                   | Proporcionar uma melhor qualidade de vida animal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Controlar a população e tratar de animais soltos nas ruas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 0029   | GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS               | População em Geral      | Manter a operação das atividades do Aterro Sanitário Municipal, garantindo sua utilização e vida útil, visto que a disposição final adequada dos resíduos é essencial para saúde e qualidade de vida da população.                                                  | Preservar o meio ambiente, proporcionando melhor qualidade de vida a população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Disposição adequada dos resíduos sólidos, de modo a melhorar a qualidade de vida da população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0030   | EDUCAÇÃO AMBIENTAL                              | População em Geral      | Realizar campanhas de educação e conscientização ambiental no município.                                                                                                                                                                                            | Preservar o meio ambiente, proporcionando melhor qualidade de vida a população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Conscientizar os servidores e a população com relação à educação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0031   | QUALIDADE AMBIENTAL                             | População em Geral      | Manter e melhorar a arborização nos diversos logradouros municipais, recompondo áreas degradadas no município, recuperando bacias dos rios, recursos hídricos e lagoas existentes no                                                                                | Preservar o meio ambiente, proporcionando melhor qualidade de vida a população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Preservar o meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                                          | Público-alvo            | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                    |                         | município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0032   | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (BL PSE AC) | Famílias de Baixa Renda | Assegurar um conjunto de recursos do cofinanciamento de outras esferas de governo para execução dos serviços, programas e projetos relacionados a proteção social especial de alta complexidade, os quais visam o acolhimento de indivíduos que se encontram com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de abandono e ameaça ou violação de direitos. O programa visa também oportunizar a capacitação e educação permanente dos trabalhadores do SUAS que atuam nos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | O programa Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (BL PSE AC) justifica-se pela crescente demanda por serviços especializados no atendimento a indivíduos em situação de vulnerabilidade extrema, como aqueles com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em risco de abandono ou vítimas de violações de direitos. Para garantir a efetividade dos serviços e a proteção adequada dessas pessoas, é fundamental assegurar recursos através do cofinanciamento de outras esferas de governo, garantindo a continuidade e ampliação das ações de acolhimento e suporte. Além disso, o programa busca promover a capacitação e a educação permanente dos profissionais que atuam nos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o que é essencial para a melhoria contínua da qualidade no atendimento e para o fortalecimento da rede de proteção social. Essas ações são imprescindíveis para assegurar que os usuários recebam um atendimento qualificado, respeitoso e digno, alinhado às necessidades específicas de cada caso. Dessa forma, o programa contribui para a promoção de direitos e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. | DIRETRIZES: As diretrizes para a execução do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (BL PSE AC) devem focar em garantir a captação e a gestão eficiente dos recursos provenientes do cofinanciamento das esferas federal, estadual e municipal, assegurando a implementação contínua e eficaz dos serviços de acolhimento. Para isso, é necessário fortalecer as parcerias entre os órgãos governamentais e as instituições de acolhimento, além de garantir a articulação dos serviços com a rede de proteção social. Além disso, a capacitação e a educação permanente dos profissionais envolvidos no atendimento são fundamentais para melhorar a qualidade do serviço prestado. Essa capacitação deve incluir treinamentos sobre abordagens específicas para os casos de alta complexidade, técnicas de acolhimento e acompanhamento psicossocial, e a compreensão dos direitos dos indivíduos atendidos. Outro ponto essencial é a promoção de ações de acompanhamento e avaliação constantes, assegurando que as intervenções sejam eficazes e atendam às necessidades dos usuários. Isso inclui o uso de indicadores para monitorar a qualidade do atendimento e o impacto dos serviços prestados. Com a implementação dessas diretrizes, o programa contribuirá para a efetiva proteção social e promoção de direitos, garantindo acolhimento digno e de qualidade aos indivíduos em situação de risco. |
| 0033   | CONSELHOS MUNICIPAIS                                               | População em Geral      | Atender os órgãos colegiados, permanentes e deliberativos, que sejam responsáveis pela formulação, fiscalização, promoção e defesa das diversas políticas públicas. Este programa visa atender também o Conselho Tutelar, responsável por zelar pelos direitos da                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Desenvolver serviço perante a sociedade obedecendo aos critérios de participação efetiva dos membros envolvidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Acompanhar e fiscalizar os serviços de assistência social e segurança alimentar, coordenar todas as atividades no âmbito do SUAS e assegurar o desenvolvimento da criança e adolescente em condições de dignidade, liberdade e plena convivência familiar e comunitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número                   | Descrição                               | Público-alvo            | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| criança e do adolescente |                                         |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 0034                     | FEIRA LIVRE                             | População em Geral      | Favorecer a sustentabilidade dos produtores feirantes, incentivar o comércio local e a participação de agricultores familiares, pescadores e da agroindústria familiar, proporcionando à população acesso a produtos frescos e de qualidade, valorizar e preservar a tradição da feira livre, fortalecer a economia local. | A realização das Feiras Livres contribui para aumentar as oportunidades de trabalho e geração de renda das famílias da agricultura familiar, garantindo a segurança alimentar e nutricional através da disponibilização de alimentos saudáveis aos consumidores e proporciona dessa forma, a melhoria da renda e qualidade de vida dos munícipes envolvidos.                                                           | Desenvolver ações no sentido de melhoria da estrutura física, do funcionamento, das condições sanitárias e higiênicas da Feira Livre (cobertura, barracas, acesso à água e esgoto e energia elétrica).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0035                     | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA | População em Geral      | Garantir a aplicação dos recursos arrecadados pelo FMMA, gerenciando os serviços e/ou obras, prestando contas ao CODEMA                                                                                                                                                                                                    | Propor e realizar projetos que visem a recuperação e otimização dos recursos naturais e de seu uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Preservar os recursos naturais e o meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 0036                     | FAMÍLIA ACOLHEDORA                      | Crianças e Adolescentes | Promover o acolhimento familiar temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo proteção, afeto e desenvolvimento saudável até o retorno à família de origem ou encaminhamento para adoção.                                                                                               | O Programa Família Acolhedora é uma alternativa ao acolhimento institucional, garantindo que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sejam temporariamente inseridos em um ambiente familiar seguro e afetivo. Essa abordagem promove um desenvolvimento mais saudável, fortalece os vínculos sociais e contribui para a proteção integral, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária. | O Programa Família Acolhedora será implementado por meio do cadastramento, seleção, capacitação e acompanhamento contínuo de famílias interessadas em oferecer acolhimento temporário a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Para sua execução, será contratada uma equipe técnica composta por um coordenador, um assistente social e um psicólogo, conforme a NOB-RH/SUAS. A equipe realizará a avaliação psicossocial das famílias, a vinculação da criança ou adolescente conforme o perfil adequado e o acompanhamento sistemático do acolhimento, garantindo apoio psicossocial e orientação. Além disso, serão promovidas ações de sensibilização e articulação com a rede de proteção, visando fortalecer o programa e assegurar o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos. |
| 0037                     | "E AGORA JOSÉ?"                         | População em Geral      | O programa "E Agora José" tem como objetivo promover a reeducação e a transformação comportamental dos autores de violência doméstica, por meio de disciplinas psicossociais e                                                                                                                                             | A violência doméstica é uma questão social grave que impacta diretamente a segurança e o bem-estar das vítimas. O programa "E Agora José" justifica-se pela necessidade de intervenções externas                                                                                                                                                                                                                       | O programa "E Agora José" será uma ação de complexidade média realizada pelo CREAS, com foco na reeducação dos autores de violência doméstica. A implementação ocorrerá por meio de atendimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                                           | Público-alvo                                  | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                     |                                               | pedagógicas. O foco é conscientizar sobre as consequências do comportamento agressivo, promover o respeito aos direitos humanos e fortalecer habilidades para a construção de relacionamentos saudáveis e não violentos, contribuindo para a redução da violência doméstica e a reintegração.                                                                                                 | para os autores de violência, evoluindo para a mudança de comportamento e para a prevenção de futuros episódios violentos. A reeducação dos agressores é fundamental para interromper o ciclo da violência, promover uma cultura de paz e garantir relações mais saudáveis e respeitadas, contribuindo para a proteção das vítimas e para a construção de uma sociedade com mais justiça e equidade.                                            | individuais e em grupos, utilizando abordagens sociais, pedagógicas e psicossociais. A metodologia envolverá a realização de rodas de conversa, palestras e workshops, promovendo a conscientização sobre os danos da violência e o desenvolvimento de habilidades para a construção de relações saudáveis. O programa contará com a atuação integrada de profissionais como assistentes sociais, psicólogos e educadores, garantindo acompanhamento contínuo e eficaz. A ação será realizada em parceria com instituições de apoio e será monitorada para garantir a eficácia |
| 0038   | CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS – IGD PBF                     | Famílias de Baixa Renda                       | Este programa deverá ser instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias e indivíduos de baixa renda e ser utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais voltados ao atendimento de cada família e/ou indivíduo cadastrado. O programa visa também oportunizar a capacitação e educação permanente dos trabalhadores do Cadastro Único. | Importante instrumento de planejamento de políticas públicas, proporciona em uma só base um retrato abrangente das condições de vida dos cidadãos brasileiros mais vulneráveis, agregando informação de renda, características, características do domicílio, escolaridade, deficiência, entre outras e o IGD é uma estratégia para medir o desempenho dos municípios e estimular a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias. | Inclusão e a atualização cadastral contínua, garantindo que as informações das famílias estejam sempre atualizadas e refletindo sua realidade, assegurando a confiabilidade dos dados por meio de normativas e procedimentos padronizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 0039   | CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD PBF                            | Conselheiros Municipais de Assistência Social | Garantir apoio financeiro para ações que promovam o fortalecimento do controle social do PBF, além de assegurar o exercício das atribuições e competências das Instâncias de Controle Social (ICS) de forma efetiva.                                                                                                                                                                          | Monitoramento para acompanhamento da qualidade da gestão dos serviços do PBF e participação das decisões sobre destino e utilização dos recursos.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fortalecer o controle do PBF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0040   | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC) | Famílias de Baixa Renda                       | Assegurar um conjunto de recursos do financiamento de outras esferas de governo para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios relacionados ao nível da proteção social especial de média complexidade, os quais visam atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social advindos de violação de direitos. O programa visa também        | A Proteção Social de Média Complexidade é essencial para o acompanhamento de pessoas em situações de violação de direitos como violência, abuso, negligência, exploração sexual, situação de rua e outras. Para isso, são ofertados serviços especializados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), promovendo acolhimento, orientação e reconstrução e fortalecimento                                          | Garantir a alocação e gestão eficiente dos recursos para a continuidade dos serviços de média complexidade, oferecer atendimento especializado nos CREAS para proteção e reintegração social, promover capacitação contínua dos trabalhadores do SUAS, fortalecer os vínculos familiares e comunitários para inclusão social e prevenção de riscos, articular ações intersetoriais com outras políticas públicas                                                                                                                                                               |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                              | Público-alvo       | Objetivos                                                                                                                                           | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|--------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                        |                    | oportunizar a capacitação e educação permanente dos trabalhadores do SUAS que atuam nos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade. | dos vínculos familiares e sociais. Além da garantia dos serviços, o programa também visa fomentar a capacitação contínua dos trabalhadores do SUAS que atuam na Média Complexidade, fortalecendo a qualificação profissional e a efetividade das ações socioassistenciais. Dessa forma, o programa contribui para a proteção e defesa de direitos, a redução da reincidência de violações e o fortalecimento da rede socioassistencial, promovendo inclusão e dignidade às pessoas atendidas. | para um atendimento integral, implementar mecanismos de monitoramento para aprimoramento contínuo dos serviços e estimular a participação da sociedade civil e dos usuários na gestão e controle das políticas públicas, assegurando transparência e efetividade.                                                                                                                                                |
| 0041   | MOBILIDADE URBANA                                      | População em Geral | Garantir que as pessoas possam se deslocar de forma eficiente, segura e sustentável dentro de uma cidade.                                           | Planejamento urbano que permite o deslocamento das pessoas, com objetivo desenvolver relações sociais e econômicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Criar ciclovias para incentivar o uso de bicicletas, melhorar o sistema de transporte público, construir calçadas e passarelas para pedestres. Criar estacionamentos seguros e acessíveis, utilizar aplicativos de transporte público e sistemas de conscientização para promover a mobilidade urbana. Além disso, envolver a comunidade local no processo de planejamento e implementação da mobilidade urbana. |
| 0042   | TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO                            | População em Geral | Garantir o transporte público coletivo de qualidade para os munícipes de Formiga.                                                                   | O transporte público é um meio de locomoção essencial para o cidadão, permitindo o acesso a serviços básicos, como, educação, saúde e lazer. O transporte público de qualidade é fundamental para a mobilidade urbana, a economia, o meio ambiente e a qualidade de vida das pessoas.                                                                                                                                                                                                         | Investir no transporte público coletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0043   | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS POR PROCESSOS EROSIVOS | População em Geral | Executar obras de recuperação, contenção e estabilização de processos erosivos em encostas, áreas vulneráveis e margens de cursos d'água.           | Executar obras para estabilizar encostas, margens de cursos d'água e áreas vulneráveis e suscetíveis à deslizamentos de solo, visando garantir a fluidez e segurança do tráfego, a proteção de infraestruturas, além de segurança de áreas habitadas.                                                                                                                                                                                                                                         | Realizar a execução de obras que garantam a segurança de encostas, margens de cursos d'água e áreas vulneráveis à deslizamentos de solo.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0044   | POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL          | Produtor Rural     | Estabelecer planos de ações a nível local, buscando a ampliação de oportunidades para os agricultores familiares e a                                | A implementação de políticas de desenvolvimento rural sustentável é uma estratégia fundamental para promover a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Desenvolver ações para o fortalecimento da agricultura familiar e da produção sustentável, para o desenvolvimento e manutenção da                                                                                                                                                                                                                                                                                |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                               | Público-alvo            | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                              | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------|-----------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                         |                         | diversificação na produção e comercialização.                                                                                                                                                                                                          | inclusão e justiça social, a segurança alimentar, o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade dos produtores e agricultores familiares, contribuindo significativamente para a melhoria da renda e da qualidade de vida da população rural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | infraestrutura rural, para geração de emprego e renda e apoio ao empreendedorismo rural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 0045   | ATENDIMENTO AO MIGRANTE                 | Migrante                | Atender a população de pessoas migrantes que não sejam naturais do Município de Formiga/MG e que estejam em situação de mobilidade para outro município, para fixar residência, procurar trabalho e ou restabelecer vínculos familiares e comunitários | A migração é um fenômeno social complexo que pode gerar situações de vulnerabilidade, como a dificuldade de acesso a direitos básicos, como trabalho, saúde e educação, além da possibilidade de desintegração de vínculos familiares e comunitários. Considerando a importância da assistência social na garantia dos direitos desses migrantes, o programa visa proporcionar apoio em áreas essenciais como acolhimento, orientação jurídica, intermediação de emprego e acesso a serviços públicos. Além disso, o programa atua na construção de estratégias de fortalecimento da rede de apoio local, promovendo a integração dos migrantes à sociedade de Formiga e sua inclusão nos espaços de convivência comunitária, com vistas ao restabelecimento de vínculos afetivos e sociais, fundamentais para o seu bem-estar e desenvolvimento. Com a execução deste programa, o município busca promover a dignidade, reduzir as desigualdades e assegurar os direitos dos migrantes, além de contribuir para a integração e o fortalecimento da coesão social no município. | Assegurar acolhimento e orientação inicial aos migrantes sobre mobilidade, fornecendo informações claras sobre transporte, destinos e requisitos para obtenção de passagens. Realizar uma avaliação criteriosa da situação e elegibilidade, considerando fatores como motivo da mobilidade e vulnerabilidade do solicitante. Garantir o fornecimento humanizado de passagens, respeitando necessidades específicas, como condições de saúde e presença de crianças ou idosos. Integrar o suporte à mobilidade com outros serviços socioassistenciais, incluindo documentação, acesso ao trabalho e direitos dos migrantes. Estabelecer parcerias com empresas de transporte e instituições públicas e privadas para viabilizar tarifas acessíveis e deslocamentos adequados. |
| 0046   | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PMAS FEAS | Famílias de Baixa Renda | Ofertar serviços, programas e projetos socioassistenciais tipificados para garantir atendimento aos usuários em situação de vulnerabilidade social e/ou m situação de risco, ameaça e direitos.                                                        | A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) preconizam a proteção social como eixo estruturante da assistência social, sendo essencial a provisão de serviços que assegurem acolhimento, fortalecimento de vínculos e inclusão social. O contexto municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Garantir a oferta contínua de serviços socioassistenciais, promovendo proteção a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Ampliar e qualificar a rede de serviços, articulando com entidades parceiras e aprimorando a gestão integrada. Desenvolver ações que favoreçam a inclusão social, reconstrução de vínculos e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                   | Público-alvo       | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                             |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | evidencia a necessidade de ampliação e fortalecimento dos serviços de proteção social básica e especial, considerando a demanda crescente por atendimentos qualificados e a importância da intersetorialidade na garantia dos direitos socioassistenciais. A ação busca promover a equidade, reduzir desigualdades e proporcionar suporte às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, prevenindo agravamentos e promovendo sua autonomia e dignidade. Dessa forma, a inclusão desta ação reforça o compromisso com a efetivação do direito à assistência social, garantindo recursos e estratégias para o aprimoramento contínuo dos serviços ofertados, alinhados às diretrizes nacionais e às necessidades da população. | fortalecimento da autonomia dos usuários. Assegurar o acesso universal e equitativo aos serviços, respeitando a diversidade e os direitos de todos. Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir a qualidade e efetividade dos serviços. Incentivar a participação da sociedade civil e usuários na formulação e avaliação das políticas e ações socioassistenciais. |
| 0047   | BENEFÍCIOS EVENTUAIS        | População em Geral | Estabelecer provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.                                                                                                          | Para viabilizar a concessão desses benefícios, é essencial a utilização dos recursos do FMAS para o custeio e manutenção do programa, garantindo sua continuidade e eficácia. Esse investimento é fundamental para mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes dessas situações, promovendo a proteção social e o fortalecimento da cidadania. Dessa forma, a destinação de recursos ao programa reforça a responsabilidade do município em prestar apoio imediato às populações em risco, assegurando dignidade e amparo nos momentos de maior necessidade.                                                                                                                                                                        | Assegurar a destinação de recursos do FMAS para a execução do programa, estruturar mecanismos para a rápida concessão dos benefícios, garantir critérios claros e equitativos de elegibilidade, implementar processos de monitoramento para avaliar a efetividade e promover a integração com outras políticas públicas para ampliar o impacto social.                                    |
| 0048   | ÁREAS PÚBLICAS DE RECREAÇÃO | População em Geral | Realizar obras de construção e melhorias na infraestrutura, recreação, lazer e paisagismo nas diversas praças e parques municipais, bem como a aquisição de equipamentos, materiais de consumo e prestações de serviços a fim de proporcionar bem estar e lazer aos frequentadores desses locais. | Revitalizar, conservar e construir áreas públicas como parques, praças e jardins afim de proporcionar bem estar e lazer aos frequentadores desses espaços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Preservar áreas públicas de recreação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                                     | Público-alvo                 | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                             | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------|---------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0049   | POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER | Mulheres que sofre violência | Estabelecer ações de prevenção e combate à violência contra a mulher, considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.                                                                        | A iniciativa está alinhada à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e às diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, reafirmando o compromisso do município com a promoção da equidade de gênero e a erradicação da violência. O programa prevê a ampliação e o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a capacitação de profissionais, o incentivo à denúncia e a implementação de medidas de acolhimento e autonomia financeira para as vítimas. Além disso, serão desenvolvidas ações de educação, conscientização e empoderamento feminino, envolvendo a sociedade civil, instituições de ensino, setores da segurança pública e demais atores estratégicos. A intersetorialidade e a transversalidade das políticas públicas são fundamentais para garantir respostas eficazes e integradas ao enfrentamento da violência. A inclusão desse programa reforça a necessidade de investimentos contínuos para consolidar um município seguro e comprometido com a dignidade e os direitos das mulheres, promovendo uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência. | Desenvolver campanhas educativas e ações de sensibilização para combater a violência e promover a equidade de gênero. Ampliar e qualificar os serviços especializados para mulheres em situação de violência, integrando saúde, assistência social, segurança pública e justiça. Fomentar mecanismos de proteção, como casas-abrigo, atendimento psicossocial e assistência jurídica, garantindo a segurança e autonomia das vítimas. Considerar as especificidades raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, deficiência e socioeconômicas ao enfrentar a violência. Capacitar continuamente os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para um acolhimento adequado e articulação com as forças de segurança. Desenvolver políticas de inclusão produtiva, qualificação profissional e empreendedorismo para reduzir a dependência financeira das mulheres em situação de violência. Fortalecer os conselhos e organismos de defesa dos direitos das mulheres, assegurando a participação da sociedade na formulação e monitoramento das políticas públicas. Criar indicadores e mecanismos de monitoramento para medir a efetividade das ações e aprimorar continuamente as estratégias de enfrentamento à violência. |
| 0050   | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS                   | Famílias de Baixa Renda      | Investir recursos para qualificação e estruturação da gestão descentralizada dos serviços, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Este programa tem por objetivo garantir a educação permanente dos profissionais do SUAS. | A capacitação dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é essencial para a qualidade dos serviços prestados à população vulnerável. O uso dos recursos do IGD-SUAS nessa formação fortalece a gestão municipal, aprimora a execução das políticas públicas e qualifica o atendimento. A educação permanente permite atualização técnica, reflexão sobre desafios e ampliação das ações intersetoriais. Assim, investir na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Incentivar capacitações periódicas para aprimoramento técnico e atualização normativa, utilizar recursos de forma estratégica para otimizar a qualidade dos serviços, promover a integração entre setores para fortalecer as políticas sociais e assegurar que a qualificação contribua diretamente para aprimorar o atendimento ao público-alvo na garantia de direitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                             | Público-alvo                           | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|---------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0051   | HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHAB | Famílias de Baixa Renda                | Angariar recursos e meios para financiar ações de incentivo aos conjuntos habitacionais de interesse social voltadas à população de baixa renda que não possui acesso à moradia formal, seja em localidades urbanas e rurais.                                                                               | <p>qualificação dos profissionais do SUAS contribui diretamente para a inclusão e proteção social.</p> <p>O programa Habitação de Interesse Social - FMHAB justifica-se pela necessidade de promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, especialmente aquelas que vivem em condições de vulnerabilidade e carecem de acesso à moradia formal, tanto em áreas urbanas quanto rurais. A escassez de opções habitacionais adequadas e acessíveis é um desafio significativo para muitas famílias, impedindo o exercício pleno de seus direitos. Ao angariar recursos e meios para financiar projetos habitacionais, o programa visa contribuir para a redução do déficit habitacional, promovendo a inclusão social e a melhoria das condições de vida. Além disso, o FMHAB fortalece a política pública de habitação ao direcionar investimentos para aqueles que mais necessitam, garantindo acesso à moradia com qualidade e segurança.</p> | <p>Garantir moradia digna para famílias de baixa renda, priorizando a regularização fundiária, infraestrutura adequada e construções sustentáveis. Integrar políticas públicas para assegurar o acesso a saneamento transportes e serviços sociais além de fomentar a inclusão produtiva das famílias beneficiadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 0052   | APOIO AOS ADICTOS - FMSD              | Dependentes químicos e seus familiares | Oferecer suporte aos serviços de reabilitação social aos adictos, promover a reintegração social para melhorar a qualidade de vida dos indivíduos em situação de dependência química. Ampliar o acesso aos serviços, prevenir a exclusão social e reduzir os impactos da dependência química na comunidade. | Justifica-se pela crescente necessidade de enfrentamento dos problemas relacionados ao uso e dependência de substâncias psicoativas. O uso de drogas representa um grave desafio para a saúde pública, segurança e bem-estar social, afetando não apenas os indivíduos, mas também suas famílias e comunidades. Ao angariar recursos e meios para financiar ações, projetos e programas voltados para a política sobre drogas, o programa visa promover a recuperação, reintegração social e a redução dos danos causados pela dependência. Este apoio é essencial para garantir acesso a tratamentos especializados e para implementar estratégias de prevenção, educação e conscientização, visando a melhoria da                                                                                                                                                                                                                                                | Seguir um conjunto de ações estratégicas que envolvem a articulação de políticas públicas, recursos e serviços especializados. Garantir a captação de recursos financeiros junto às esferas estadual e federal, viabilizando o financiamento de ações de prevenção, tratamento e reintegração social. A execução do programa requer a parceria com serviços de saúde, educação, assistência social e segurança, para oferecer atendimento multidisciplinar às pessoas em situação de dependência. Adicionalmente, o programa deve implementar ações de conscientização e sensibilização da comunidade sobre os riscos do uso de substâncias psicoativas, bem como promover a educação sobre alternativas de prevenção e cuidados. |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                  | Público-alvo            | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------|--------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                            |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | qualidade de vida da população afetada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 0053   | POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI | Pessoas idosas          | Assegurar os direitos sociais do idoso, proporcionando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, zelando para um envelhecimento ativo e saudável.                                                                                                                                                                                                                                                                     | Este programa, baseado no Estatuto do Idoso e na Política Nacional do Idoso, reafirma o compromisso municipal com um envelhecimento ativo e saudável. Desenvolve ações de proteção social, promoção da convivência, acesso a saúde, lazer, educação e qualificação cidadã. Promove a integração intersetorial entre assistência social, saúde, cultura e outras áreas, valorizando o idoso e combatendo negligência, violência e discriminação. Sua continuidade é vital para garantir dignidade, qualidade de vida e inclusão da pessoa idosa na sociedade.                                                                                                                                                                                                                        | Desenvolver ações que promovam a autonomia e a participação social dos idosos, garantindo acesso à cultura, esporte, lazer e educação. Assegurar o cumprimento do Estatuto do Idoso, combatendo qualquer forma de violência ou discriminação. Ampliar e qualificar os serviços socioassistenciais para a população idosa, oferecendo atendimento especializado e humanizado. Incentivar atividades intergeracionais que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários. Garantir o acesso da pessoa idosa a serviços públicos como saúde, assistência social e mobilidade urbana. Capacitar continuamente as equipes para oferecer um atendimento especializado. Estimular a participação ativa dos idosos na formulação e controle das políticas públicas. Implementar ferramentas de monitoramento para assegurar a efetividade e melhoria contínua das ações. |
| 0054   | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA            | Famílias de Baixa Renda | Assegurar um conjunto de recursos advindos do cofinanciamento de outras esferas de governo para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais relacionados a Proteção Social Básica (PSB), os quais visam o atendimento às famílias m situação de vulnerabilidade social e possuem caráter preventivo, proativo e protetivo. O programa visa também a capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS que atuam nos serviços da PSB. | A Proteção Social Básica é um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e se materializa, principalmente, por meio da oferta de serviços essenciais nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que atendem famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, promovendo a prevenção, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o acesso a direitos socioassistenciais. A execução desse programa requer um conjunto de recursos financeiros advindos de diferentes esferas de governo, incluindo transferências federais e estaduais, além de aportes municipais. Esses recursos viabilizam o funcionamento dos equipamentos da assistência social, a execução de ações estratégicas para a inclusão e proteção | Assegurar a captação e gestão eficiente dos recursos das esferas federal, estadual e municipal para a execução dos serviços da Proteção Social Básica, ampliar e qualificar a oferta nos CRAS e demais equipamentos para garantir o acesso à população vulnerável, fomentar capacitações para aprimorar o atendimento socioassistencial, implementar mecanismos de planejamento e avaliação para garantir efetividade e transparência, desenvolver estratégias de inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de estimular a articulação intersetorial e a participação da sociedade civil no aprimoramento das ações da assistência social.                                                                                                                                                                                      |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                         | Público-alvo                                                                                        | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                         | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                   |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | social, bem como a concessão de benefícios socioassistenciais fundamentais à garantia da dignidade da população. Além de garantir a oferta dos serviços essenciais nos CRAS e demais equipamentos da assistência social, o programa também visa fomentar capacitações e ações de educação permanente para os trabalhadores do SUAS, fortalecendo a atuação profissional e aprimorando a qualidade do atendimento à população em situação de vulnerabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 0055   | POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL     | População em Geral                                                                                  | Formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, além de estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no município. | Segurança Alimentar e Nutricional é um direito fundamental do ser humano, sendo possível nos instrumentalizarmos para lutar e combater a fome, a miséria, a desnutrição, a obesidade e tantos outros problemas advindos da situação de Insegurança Alimentar e Nutricional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Promover ações para garantir que todas as pessoas tenham acesso físico, econômico e social a alimentos em quantidade e qualidade suficientes para uma vida saudável; apoiar a agricultura familiar para aumentar a produção de alimentos, promover a inclusão social, o desenvolvimento local e regional. |
| 0056   | CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA - FIA | Profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social-SUAS,cons.municipais | Este programa deverá ser capaz de garantir capacitação e formação dos conselheiros de direitos da criança e do adolescente e operadores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.                                                                                            | O Programa de Cursos de Capacitação e Formação Continuada DIR-FIA visa qualificar conselheiros de direitos e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), fortalecendo sua atuação na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente. Alinhado ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e ao SUAS, o programa oferece capacitações para atualizar conhecimentos, aprimorar intervenções e fortalecer práticas institucionais. As formações focam em marcos legais, fluxos de atendimento, estratégias de proteção e articulação intersetorial, assegurando um atendimento qualificado e integrado. O programa reforça o compromisso do município com a melhoria dos serviços e a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes. | Promover qualificação profissional incluindo a oferta de cursos alinhados as temáticas que envolvem crianças e adolescentes.                                                                                                                                                                              |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor":"10403","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","O","J","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                            | Público-alvo                                                                                      | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0057   | CIDADE LIMPA                         | Administração Pública                                                                             | Adquirir equipamentos para melhora e otimizar a limpeza pública municipal, bem como materiais de consumo, combustíveis e prestações de serviços para o bom funcionamento dos caminhões e máquinas pesadas da Secretaria, visando manter áreas públicas limpas e garantir a coleta de resíduos sólidos do município à toda população | Reestruturar o setor de limpeza urbana e implantar efetivamente a coleta seletiva, a fim de manter as áreas públicas com limpeza satisfatória, melhorar a eficiência e garantir a coleta de resíduos sólidos do município à toda população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manter as áreas públicas limpas, bem como otimizar a coleta seletiva de resíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0058   | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | Famílias ou indivíduos com direitos violados e com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos | Promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.                                                                                                                                                                                                                                | Viabilizar a garantia da proteção integral, assegurando os direitos fundamentais e a dignidade das pessoas acolhidas, com foco na reconstrução de vínculos, reintegração social e promoção da autonomia. O acolhimento institucional é uma medida temporária, destinada a proporcionar um ambiente seguro e de proteção para aqueles que se encontram em situações de risco ou violação de direitos, como abandono, abuso, negligência ou violência. Além de garantir o atendimento básico, como alimentação, moradia e saúde, o programa também visa oferecer apoio psicológico, educativo e social, de modo a promover o restabelecimento dos vínculos familiares e a reintegração à comunidade. O funcionamento desse serviço requer uma gestão adequada dos recursos das esferas federal, estadual e municipal, para garantir a infraestrutura necessária, o treinamento contínuo dos profissionais e o acesso a uma rede de apoio efetiva. O programa contribui para a redução das desigualdades sociais, a proteção dos direitos humanos e a promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Assim, o Serviço de Acolhimento Institucional é essencial para a proteção e recuperação das pessoas em situação de vulnerabilidade, reforçando a rede de cuidados e a implementação das políticas públicas de assistência social no | Garantir acolhimento humanizado e respeitoso, oferecendo um ambiente seguro e de proteção integral. Proporcionar atendimento que abranja todas as necessidades dos acolhidos, como alimentação, saúde, educação e apoio psicológico, visando fortalecer a autoestima e restabelecer vínculos. Desenvolver programas para reconectar os acolhidos com suas famílias e comunidades, quando seguro. Articular o acolhimento com outras políticas públicas, como saúde e educação, para garantir um atendimento eficaz. Investir na capacitação contínua dos profissionais para oferecer um atendimento sensível e qualificado, respeitando as particularidades e necessidades de cada caso. |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número     | Descrição                                      | Público-alvo                                                                                    | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| município. |                                                |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0059       | CONSELHO DE ASSISTÊNCIA - IGDSUAS              | Conselheiros Municipais de Assistência Social                                                   | Destinar recursos recebidos do IGDSUAS ao Conselho Municipal de Assistência Social, promovendo o fortalecimento das instâncias de controle e apoio financeiro, técnico e operacional.                                                                                                                                                | A destinação dos recursos recebidos do IGDSUAS ao Conselho Municipal de Assistência Social visa fortalecer as instâncias de controle social, garantindo a transparência e a efetividade das políticas públicas no município. Ao destinar esses recursos, o programa assegura o apoio financeiro, técnico e operacional necessário para a atuação do Conselho, promovendo a melhoria na gestão dos serviços socioassistenciais e fortalecendo a participação da sociedade civil na fiscalização e deliberação das ações de assistência social. Isso contribui para uma maior eficiência e qualidade na execução das políticas de proteção social.                                                               | Destinação eficiente dos recursos recebidos, garantindo que sejam aplicados de forma transparente e estratégica. Fortalecimento das instâncias de controle social, por meio do apoio contínuo ao Conselho Municipal de Assistência Social, com foco no aprimoramento das suas funções de fiscalização e deliberação. Proporcionar apoio técnico e operacional para a capacitação dos conselheiros, promovendo a eficiência das suas ações. A integração com outros setores será estimulada para assegurar a articulação interinstitucional e garantir que as políticas de assistência social sejam executadas de maneira integrada. Adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, assegurando a eficácia das ações implementadas e o uso adequado dos recursos. |
| 0060       | ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO DO SUAS - ACESSUAS | Populações Urbans e Rurais em Situação de Vuln. e/ou Risco Social, com Idade entre 16 e 59 Anos | Promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho, através de um conjunto de ações e articulações de políticas públicas de trabalho, emprego e renda de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso às oportunidades afetas ao trabalho e emprego. | O Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho) visa a inclusão produtiva de indivíduos em situação de vulnerabilidade, articulando as políticas de assistência social, trabalho, emprego e renda. Alinhado ao SUAS e ao Plano Nacional de Inclusão Produtiva, o programa oferece orientação profissional, qualificação, incentivo ao empreendedorismo e intermediação com o mercado de trabalho. Ele promove a autonomia financeira e a inclusão social, contribuindo para a redução das desigualdades e o fortalecimento da cidadania. A continuidade do programa no Plano Plurianual (PPA) reafirma o compromisso do município com a transformação social e econômica das famílias atendidas. | Estabelecer ações que facilitem o acesso a oportunidades de trabalho e geração de renda, promovendo a autonomia e inclusão socioeconômica das pessoas em vulnerabilidade. Integrar as políticas de assistência social, trabalho, educação e desenvolvimento econômico, oferecendo programas de qualificação, intermediação de mão de obra e incentivo ao empreendedorismo. Promover oficinas de capacitação alinhadas às demandas do mercado local e novas oportunidades produtivas. Desenvolver estratégias de mobilização e engajamento dos usuários, garantindo sua participação ativa. Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação para assegurar a efetividade e melhoria contínua do programa.                                                                   |
| 0061       | CASA DE APOIO AO FORMIGUENSE                   | População em Geral                                                                              | Este programa deverá ser capaz de prestar assistência à indivíduos,                                                                                                                                                                                                                                                                  | Oferecer suporte e assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ajudar os indivíduos a superar as barreiras sociais e econômicas que poderiam impedir o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                          | Público-alvo       | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------|------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                    |                    | juntamente com seus acompanhantes, por meio de acolhimento assistencial.                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | acesso a recuperação física.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0062   | PATRIMÔNIO VIVO                    | População em Geral | Promover, restaurar, conservar, manter e preservar os bens culturais protegidos materiais e imateriais. Promover e financiar pesquisa e estudos relacionados ao patrimônio cultural, apoiar e fomentar a produção cultural relacionada ao patrimônio cultural, premiações do patrimônio cultural.                | Promover, restaurar, conservar, manter e preservar o patrimônio cultural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Promover e financiar pesquisa e estudos relacionados ao patrimônio cultural, apoiar e fomentar a produção cultural relacionada ao patrimônio cultural, premiações do patrimônio cultural.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 0063   | CULTURA VIVA FORMIGUENSE           | População em Geral | Fomentar produções artísticas e culturais, em especial, que envolvam a cultura formiguense.                                                                                                                                                                                                                      | Manter o histórico e as atividades culturais formiguenses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Investir em ações de cultura formiguense.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 0064   | MELHORAMENTO LOGÍSTICO - AEROPORTO | População em Geral | Manutenção e conservação do aeroporto municipal, bem como seguir as normas exigidas pela ANAC e DECEA, proporcionando assim, melhor logística para a cidade de Formiga e as cidades circunvizinhas, que também utilizam o aeroporto.                                                                             | Proporcionar melhor logística para a cidade de Formiga, mantendo e conservando o aeroporto municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aprimorar a infraestrutura como pavimentação da pista de pouso e decolagem, instalação de iluminação adequada para operações noturnas e condições climáticas adversas, fornecer treinamento adequado para o pessoal de operações e manutenção, implementação de tecnologia de informação para melhorar a eficiência e a segurança das operações, melhoria da segurança, como, cercamento no entorno do aeroporto.                             |
| 0065   | ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA | População em Geral | Realizar melhorias na infraestrutura do município, por meio de execução de obras de revitalização, construção e reforma, aquisição de equipamentos, veículos e maquinários e realização de serviços de manutenção das infraestruturas existentes, bem como na frota da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. | A adequação de infraestrutura básica visa garantir que os serviços essenciais atendam às necessidades da população de forma eficiente e segura, além de melhorar a qualidade de vida dos formiguenses, promovendo conforto e bem-estar. Além disso, uma infraestrutura adequada é fundamental para o desenvolvimento econômico, pois facilita o acesso a serviços, atrai investimentos e impulsiona a atividade comercial. | Realizar obras de pavimentação de vias e estradas rurais, drenagem pluvial, revitalização e construção de obras de arte, construção de pista de caminhada/corrida, reformas e revitalização paisagística das margens dos rios Formiga e Mata Cavalo. Aquisição de equipamentos, veículos e maquinários. Realização de serviços de manutenção de infraestruturas já existentes, bem como na frota da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. |
| 0066   | COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO         | População em Geral | Realizar a coleta de esgoto sanitário no município, garantindo que os resíduos sejam retirados de forma adequada das residências e estabelecimentos, reduzindo riscos à saúde pública e ao meio                                                                                                                  | O município ainda não dispõe de sistema de tratamento de esgoto, mas a coleta adequada já representa um avanço importante para:<br>Minimizar a contaminação de solos e                                                                                                                                                                                                                                                     | Ampliar a cobertura da rede coletora de esgoto para áreas ainda não atendidas; Garantir a manutenção e operação eficiente da infraestrutura existente; Promover ações de conscientização junto à                                                                                                                                                                                                                                              |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor":"10403","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","O","J","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                          | Público-alvo       | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                             | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------|----------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                    |                    | ambiente.                                                                                                                                                                                                                                             | mananciais;<br>Reduzir a incidência de doenças de veiculação hídrica;<br>Atender às exigências da legislação ambiental e sanitária;<br>Cumprir recomendações de órgãos reguladores (ARISB-MG) e órgãos de controle;<br>Preparar a infraestrutura necessária para a futura implantação do tratamento de esgoto.                                                                                                                                                                                                 | população sobre a importância da ligação à rede pública;<br>Integrar as metas de coleta de esgoto ao planejamento de saúde pública e de preservação ambiental do município;<br>Viabilizar parcerias e buscar recursos financeiros estaduais e federais para investimentos no setor;<br>Estruturar as bases técnicas e operacionais que possibilitarão a futura implantação do sistema de tratamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 0067   | PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE                          | População em Geral | Promover a preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do município, com foco na destinação adequada dos resíduos sólidos e na revitalização do Rio Formiga, garantindo qualidade de vida, saúde pública e equilíbrio ambiental. | A crescente produção de resíduos sólidos e os impactos ambientais associados ao descarte inadequado exigem ações efetivas de gestão e destinação final. Além disso, a degradação do Rio Formiga compromete a biodiversidade, a segurança hídrica e o bem-estar da população. O programa integra a política ambiental do município, atendendo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), à legislação ambiental vigente e à necessidade de proteção de bens naturais fundamentais para a coletividade. | Implantar soluções sustentáveis para a destinação final de resíduos sólidos. Desenvolver o Programa Vida Nova Rio Formiga, com foco na recuperação ambiental, monitoramento da qualidade da água e ações educativas.<br>Promover a conscientização ambiental junto à população, fortalecendo a participação social. Estimular a parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil na execução de projetos ambientais.<br>Garantir a observância das normas ambientais federais, estaduais e municipais, priorizando a prevenção da poluição e a recuperação de áreas degradadas.<br>Integrar ações ambientais às demais políticas públicas (saúde, saneamento, educação, turismo e desenvolvimento urbano). |
| 0068   | MANUTENÇÃO CONVÊNIO C/ A SEC. EST. SEG. PÚBLICA MG | População em Geral | Manter convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais                                                                                                                                                                       | Assegurar à população de Formiga o acesso facilitado aos serviços de emissão de Carteira de Identidade por meio da manutenção do Posto de Identificação, em parceria com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais.                                                                                                                                                                                                                                                                          | - Apoiar a manutenção do Posto de Identificação em parceria com o Estado;<br>- Contribuir para a oferta de serviços de cidadania no município;<br>- Facilitar o acesso da população à emissão da Carteira de Identidade;<br>- Colaborar com a infraestrutura necessária ao bom funcionamento do serviço;<br>- Promover comodidade e eficiência no atendimento à comunidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0069   | PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CÂMARA - LEI 5189/2017     | População em Geral | Assegurar a execução do Programa Jovem Aprendiz no âmbito da Câmara                                                                                                                                                                                   | Promover a inclusão social e profissional de jovens formiguenses por meio da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | - Garantir a continuidade do Programa Jovem Aprendiz no âmbito da Câmara Municipal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                              | Público-alvo       | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------|----------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                        |                    | Municipal de Formiga, conforme Lei nº 5.189/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | manutenção do Programa Jovem Aprendiz, instituído pela Lei nº 5.189/2017. O programa possibilita que estudantes adquiram experiência prática no ambiente da Câmara Municipal, desenvolvendo habilidades profissionais, disciplina, responsabilidade e senso de cidadania. Além de contribuir para a formação dos participantes, a iniciativa reforça o papel do Poder Legislativo na promoção de oportunidades e na preparação de jovens para o mercado de trabalho.                                                                     | - Oferecer oportunidades de formação prática e desenvolvimento profissional a jovens estudantes;<br>- Estimular a inserção de jovens no mercado de trabalho, contribuindo para sua autonomia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0070   | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS | Estudantes         | Assegurar a manutenção do pagamento de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Formiga, proporcionando aos estudantes oportunidades de aprendizado prático, complementação da formação acadêmica e desenvolvimento de competências profissionais, além de contribuir para a melhoria do desempenho das atividades legislativas e administrativas.                                                                                                                                                                                             | Garantir a continuidade do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Formiga, proporcionando aos estudantes experiência prática em ambiente de trabalho que complemente sua formação acadêmica. A contratação de estagiários contribui para o desenvolvimento profissional dos jovens, auxilia na qualificação de mão de obra futura e fortalece o aprendizado teórico por meio da vivência no serviço público. Além disso, promove a integração entre a Câmara e as instituições de ensino, ampliando o alcance social do Legislativo. | - Assegurar a manutenção do programa de estágio na Câmara Municipal;<br>- Proporcionar formação prática e experiência profissional aos estudantes;<br>- Contribuir para a integração entre teoria acadêmica e prática profissional;<br>- Apoiar a qualificação de jovens para o futuro ingresso no mercado de trabalho;<br>- Valorizar a parceria com instituições de ensino para formação cidadã e profissional.                                                                                             |
| 0071   | AUXÍLIO MORADIA                        | População em Geral | No âmbito da Política Municipal de Habitação, o programa tem como objetivo assegurar proteção habitacional a famílias em situação de desproteção decorrente de intervenções urbanas de interesse público ou de riscos habitacionais provocados por enchentes, inundações, deslizamentos, desmoronamentos, conflagrações ou desabamentos. Visa garantir o direito à moradia digna, a segurança habitacional e a preservação da vida, por meio da concessão de benefício de auxílio-moradia temporário, promovendo condições adequadas de habitação. | Justifica-se pela necessidade de garantir proteção habitacional a famílias e pessoas que, em razão de intervenções urbanas de interesse público ou situações de risco e desastre, encontram-se em desproteção habitacional. A iniciativa busca assegurar o direito à moradia digna, reduzir vulnerabilidades e preservar a vida, oferecendo condições mínimas de segurança e acolhimento por meio do auxílio-moradia temporário.                                                                                                         | Garantir o direito à moradia digna como princípio da Política Municipal de Habitação, priorizar o atendimento a famílias e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social e risco habitacional, assegurar o caráter emergencial e temporário do benefício até a recomposição das condições de moradia, integrar suas ações às demais políticas públicas de assistência social, habitação e defesa civil, além de promover transparência, equidade e critérios objetivos na concessão do auxílio-moradia. |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição              | Público-alvo          | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                        | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9999   | RESERVA DE CONTIGENCIA | Administração Pública | Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para cobrir despesas imprevistas e situações emergenciais que possam impactar a execução orçamentária do município, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a estabilidade fiscal. | A administração pública está sujeita a eventos inesperados, como crises financeiras, desastres naturais, decisões judiciais não previstas ou outras despesas urgentes que demandem recursos imediatos. A criação de uma reserva de contingência é uma exigência legal e um instrumento fundamental para garantir a sustentabilidade financeira do município, evitando impactos negativos na prestação dos serviços públicos. | A reserva de contingência será constituída anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), com base nos percentuais estabelecidos pela legislação vigente. Os recursos serão utilizados exclusivamente para cobrir despesas urgentes, imprevistas e não programadas, mediante justificativa e autorização conforme as normas de execução orçamentária e financeira do município. O acompanhamento da reserva será realizado de forma contínua, garantindo transparência na sua utilização e alinhamento com as diretrizes fiscais e administrativas. |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                                                  | Tipo              | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0.001  | CONTRIBUIÇÕES AO PASEP                                                                     | Operação Especial | Garantir o recolhimento adequado do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), conforme exigido pela legislação vigente. Essa ação tem como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias do município, garantindo a regularidade fiscal e evitando penalidades. O PASEP incide sobre as receitas municipais e deve ser recolhido regularmente, contribuindo para o financiamento de benefícios aos servidores públicos. |
| 0.002  | PAGAMENTO DE PENSÕES JUDICIAIS                                                             | Operação Especial | Garantir o cumprimento de decisões judiciais que determinam o pagamento de pensões a munícipes que tenham sido afetados por atos da administração pública. Esses pagamentos são estabelecidos pelo Poder Judiciário em decorrência de danos comprovados causados pelo município.                                                                                                                                                                            |
| 0.003  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO A INATIVOS, PENSIONISTAS E AUXÍLIO                                 | Operação Especial | Despesas Próprias dos Servidores Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Formiga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0.004  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                             | Operação Especial | Garantir a execução de decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs), assegurando o cumprimento das obrigações financeiras da Administração Pública.                                                                                                                                                                                                                                |
| 0.005  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - LEI 5981/22                        | Operação Especial | : Efetuar a amortização da dívida com a Caixa Econômica Federal, conforme a Lei 5.981 /22.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0.006  | APOIO À ENTIDADES ATRAVÉS DO FMMA - CODEMA                                                 | Operação Especial | Proporcionar apoio financeiro e estrutural a entidades voltadas para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, utilizando recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e em conformidade com as diretrizes do CODEMA, com o objetivo de fortalecer iniciativas de conservação e educação ambiental no município.                                                                                                                      |
| 0.007  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – LEI 4.036/08 – CONTRATO 0248556-52 | Operação Especial | Garantir o pagamento das despesas relativas à amortização de financiamento contratado pelo Município para custeio de obras de interceptores de esgoto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0.008  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL – LEI 6243/24 – CONTRATO 40/00056-7         | Operação Especial | Garantir o pagamento das despesas relativas à amortização de financiamento contratado pelo Município para custeio de obras de construção da ETE e interceptores (percentual remanescente) dos rios Formiga e Mata Cavalô.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0.009  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL – LEI 5.611/21 – CONTRATO 40/00062-1        | Operação Especial | Garantir o pagamento das despesas relativas à amortização de financiamento contrato pelo Município para custeio de obras de pavimentação e drenagem pluvial em diversas ruas do município.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0.010  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO A INATIVOS                                                         | Operação Especial | Pagamento dos inativos de responsabilidade financeira do Instituto de Previdência - PREVIFOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0.011  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO A PENSIONISTAS                                                     | Operação Especial | Pagamento dos pensionistas de responsabilidade financeira do Instituto de Previdência - PREVIFOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 0.012  | CONTRIBUIÇÃO PASEP - PROG. FORMAÇÃO PATRIM. SERVIDOR PÚBLICO                               | Operação Especial | Contribuição Pasep Prog Formação Patrim Servidor Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 0.013  | CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO NA GESTÃO DO TRÂNSITO                                               | Operação Especial | Repasse de recursos à Polícia Militar, haja vista a colaboração das forças de segurança pública nas atividades de fiscalização e controle do trânsito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0.014  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL – LEI 5.611/21 – CONTRATO 40/00071-0        | Operação Especial | Amortizar dívida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 0.015  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – LEI 5860/22 – CONTRATO 0609.257-03 | Operação Especial | Garantir o pagamento das despesas relativas à amortização de financiamento contrato pelo Município para modernização do parque de iluminação pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 0.016  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BDMG – LEI 5675/21 – CONTRATO 336.494/21                    | Operação Especial | Garantir o pagamento das despesas relativas à amortização de financiamento contrato pelo Município para custeio de obras relativas a implantação de interceptores de esgoto nos córregos Bela Vista e Água Vermelha.                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0.017  | REPASSES FINANCEIROS À ENTIDADES ESPORTIVAS                                                | Operação Especial | Repassar recursos financeiros às diversas entidades esportivas existentes no Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 0.018  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BDMG – LEI 5849/22 – CONTRATO 350.583 /2022                 | Operação Especial | Garantir o pagamento das despesas relativas à amortização de financiamento contrato pelo Município para custeio de obras relativas a implantação de interceptores de esgoto nos córregos Bela Vista e Água Vermelha.                                                                                                                                                                                                                                        |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                                                       | Tipo              | Finalidade                                                                                                                                                                                                           |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0.019  | SUBVENÇÃO SOCIAL À INSTITUIÇÕES CONVENIADAS - AEE                                               | Operação Especial | Repassar recursos financeiros à Instituições Conveniadas para garantir manutenção do Atendimento Educacional Especializado                                                                                           |
| 0.020  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – LEI 5756/21 – CONTRATO 0623673-39       | Operação Especial | Garantir o pagamento das despesas relativas à amortização de financiamento contrato pelo Município para custeio da contrapartida da ETE.                                                                             |
| 0.021  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – LEI 5981/22 – CONTRATO 0615773-82       | Operação Especial | Garantir o pagamento das despesas relativas à amortização de financiamento contrato pelo Município para custeio de aquisição de máquinas, veículos e equipamentos.                                                   |
| 0.022  | APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PTMC (BL MC)                                          | Operação Especial | Oportunizar repasse financeiro às entidades socioassistenciais que prestam serviços tipificados essenciais às pessoas com deficiência, no âmbito da política de assistência social.                                  |
| 0.023  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – LEI 6014/23 – CONTRATO 0621351-08       | Operação Especial | Garantir o pagamento das despesas relativas à amortização de financiamento contrato pelo Município para custeio de obras de pavimentação e drenagem pluvial de diversas ruas.                                        |
| 0.024  | SUBVENÇÃO SOCIAL À INSTITUIÇÕES CONVENIADAS – PRÉ-ESCOLA                                        | Operação Especial | Repassar recursos financeiros à Instituições Conveniadas para garantir a manutenção da Educação Infantil na etapa Pré-escola.                                                                                        |
| 0.025  | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER/MG                                                          | Operação Especial | Garantir condições para o desenvolvimento sustentável, por meio de assistência técnica e extensão rural, assegurando a melhoria de qualidade de vida.                                                                |
| 0.026  | APOIO A ARTE E CULTURA - PNAB                                                                   | Operação Especial | Realizar os repasses de subvenções e auxílios aos artistas e outros agentes culturais selecionados por meio de Editais da PNAB.                                                                                      |
| 0.027  | SUBVENÇÃO SOCIAL À INSTITUIÇÕES CONVENIADAS – FUNDAMENTAL                                       | Operação Especial | Repassar recursos financeiros à Instituições Conveniadas para garantir a manutenção do Ensino Fundamental                                                                                                            |
| 0.028  | SUBVENÇÃO SOCIAL À INSTITUIÇÕES CONVENIADAS – CRECHE                                            | Operação Especial | Repassar recursos financeiros à Instituições Conveniadas para garantir a manutenção da Educação Infantil na etapa Creche.                                                                                            |
| 0.029  | SUBVENÇÃO SOCIAL À APROMID - FUNDEB                                                             | Operação Especial | Repassar recursos financeiros para manutenção da APROMID.                                                                                                                                                            |
| 0.030  | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO PREVIFOR-LEI 6340/2025                                           | Operação Especial | Amortizar a Dívida junto ao PREVIFOR.                                                                                                                                                                                |
| 0.031  | APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – S.C.F.V. (BL PSB)                                     | Operação Especial | Oportunizar repasse financeiro às entidades executoras do S.C.F.V.                                                                                                                                                   |
| 0.032  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL - LEI 5.611/21 - CONTRATO 40/00062-1 - SEC.SAÚDE | Operação Especial | Redução do passivo financeiro do município, através do pagamento de despesas relativas à amortização de financiamento contratado para execução de obras de reforma de Unidades Básicas de Saúde.                     |
| 0.033  | APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO SOCIAL AOS ADICTOS (FMSD)                       | Operação Especial | Oportunizar repasse financeiro às entidades de assistência social e reabilitação para dependentes químicos.                                                                                                          |
| 0.034  | APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FIA                        | Operação Especial | Oportunizar repasse financeiro para custear serviços e projetos de entidades socioassistenciais que tenham criança e adolescente como público prioritário.                                                           |
| 0.035  | APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA IDOSA – FMDI                                   | Operação Especial | Oportunizar repasse financeiro às entidades de assistência social que atendem a pessoa idosa.                                                                                                                        |
| 0.036  | APOIO PARA EXECUÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO                                                        | Operação Especial | Apoiar a execução do Programa afim de garantir a efetividade das ações.                                                                                                                                              |
| 0.999  | DESPESAS DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIAIS                                                       | Operação Especial | Despesas Decorrentes de Sentenças Judiciais.                                                                                                                                                                         |
| 1.001  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O GABINETE                                                         | Projeto           | Os materiais permanentes, como móveis, equipamentos e utensílios de longa duração, é essencial para o funcionamento adequado da Secretaria. Os itens são necessários para manter as atividades diárias em andamento. |
| 1.002  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS                                                        | Projeto           | Melhorar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde por meio de construção, ampliação e/ou reformas, visando qualificar o atendimento na Atenção Primária.                                                       |
| 1.003  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/A SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA                     | Projeto           | Atender aos serviços públicos e administrativos desta secretaria com eficiência, visando o aprimoramento das atividades.                                                                                             |
| 1.004  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                | Projeto           | Garantir o bom funcionamento dos sistemas e serviços oferecidos.                                                                                                                                                     |
| 1.005  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA MUNICIPAL                                        | Projeto           | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Controladoria Municipal.                                                                                                                                    |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                                                           | Tipo    | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.006  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/A PROCURADORIA MUNICIPAL                                                | Projeto | Equipar a Procuradoria Municipal proporcionando melhores condições de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.007  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROCON REGIONAL                                                    | Projeto | Equipar o PROCON Regional, proporcionando melhores condições de trabalho e consequentemente melhor prestação de serviços à população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.008  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/A SECRETARIA DE FAZENDA                                                 | Projeto | Aquisição de equipamentos para assegurar boas condições de trabalho aos funcionários da Secretaria Municipal de Fazenda, com estrutura necessária para o bom andamento dos serviços prestados por esta secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.009  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (BL PSE AC) | Projeto | Garantir a estruturação dos serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.010  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE                          | Projeto | Apoiar e fortalecer o desenvolvimento econômico empresarial por meio da aquisição de equipamentos destinados a fomentar a atividade produtiva local. A iniciativa visa ampliar a infraestrutura de suporte às micro, pequenas e médias empresas, cooperativas e empreendimentos de economia solidária, proporcionando melhores condições para inovação, competitividade e geração de emprego e renda. Manter a adequação da estrutura de prestação de serviços do setor de Desenvolvimento Econômico. |
| 1.011  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECR. MUN.DE PLANEJ.AMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO                      | Projeto | A aquisição de equipamentos visa a melhoria da eficiência operacional, dar condições adequadas de trabalho ao servidor público, modernizar e inovar os equipamentos otimizando o atendimento ao servidor e ao cidadão formiguense, além de proporcionar a valorização do servidor público.                                                                                                                                                                                                            |
| 1.012  | CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E FUNERÁRIAS MUNICIPAIS                            | Projeto | Garantir a realização de obras e ampliação dos Cemitérios e Funerárias municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.013  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL                         | Projeto | Garantir execução e estruturação dos serviços de acolhimento institucional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.014  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O CONSELHO TUTELAR                                                      | Projeto | Garantir a estruturação dos serviços e ações relacionadas ao Conselho Tutelar de Formiga /MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.015  | CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE                                                                           | Projeto | Disponibilizar aos feirantes e a população um local amplo com estrutura física adequada, boas condições sanitárias, higiênicas e salubres, e possibilitar a comercialização de alimentos de qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.016  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA                                                                | Projeto | Garantir a modernização e o funcionamento adequado da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) por meio da aquisição de equipamentos essenciais para o atendimento eficiente à população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.017  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O SISTEMA DE TV                                                         | Projeto | Aperfeiçoamento do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.018  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/A POLÍCIA MILITAR                                                       | Projeto | Atendimento ao convênio firmado entre o município e o órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.019  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS E EXAMES COMPLEMENTARES           | Projeto | Modernizar e ampliar a capacidade técnica dos serviços de saúde, por meio da aquisição de equipamentos destinados às atividades de radiodiagnóstico e exames complementares, garantindo diagnósticos mais precisos, agilidade no atendimento e melhoria na qualidade do cuidado à população.                                                                                                                                                                                                          |
| 1.020  | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS                                                                     | Projeto | Execução de obras de pavimentação de ruas e avenidas que ainda não foram pavimentadas, garantindo aos usuários, conforto, mobilidade, acessibilidade, fluidez e segurança no trânsito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.021  | REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE                                                         | Projeto | Execução de obras de revitalização e construção de pontes nas áreas urbana e rural do município, garantindo aos usuários, conforto, mobilidade, fluidez e segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.022  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO                                          | Projeto | Aprimorar a infraestrutura e a capacidade tecnológica do Atendimento Especializado, por meio da aquisição de equipamentos, visando garantir maior eficiência, precisão e qualidade no diagnóstico e tratamento especializado oferecido à população.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.023  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRÂNSITO                                                           | Projeto | Aquisição de equipamentos para realização de serviços relativos à manutenção de vias urbanas, garantindo qualidade e durabilidade dos serviços realizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.024  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA OPERACIONAL - SEC. OBRAS E                                 | Projeto | Aquisição de equipamentos para assegurar boas condições de trabalho aos funcionários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                                           | Tipo    | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        | TRÂNSITO                                                                            |         | da Secretaria Municipal de Obras de Trânsito, com estrutura necessária para o bom andamento dos serviços prestados por esta secretaria.                                                                                                                                                                    |
| 1.025  | AMPLIAÇÃO DA FROTA MECANIZADA                                                       | Projeto | Aquisição de veículos e maquinários utilizados na realização de serviços prestados pelo efetivo operacional da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.                                                                                                                                                   |
| 1.026  | OBRAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – BDMG – LEI 5675/21 – CONTRATO 336.494/21 | Projeto | Dar continuidade na execução das obras relativas à implantação dos interceptores de esgoto dos córregos Bela Vista e Água Vermelha.                                                                                                                                                                        |
| 1.027  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TERMINAIS RODOVIÁRIOS                                | Projeto | Aquisição de equipamentos para realização de serviços realizados pelo efetivo operacional no Terminal Rodoviário.                                                                                                                                                                                          |
| 1.028  | REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS                                                    | Projeto | Realização de reformas em áreas danificadas ou, ainda, adequações necessárias no Terminal Rodoviário, visando melhorias nos serviços públicos prestados no local.                                                                                                                                          |
| 1.029  | AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                           | Projeto | Realizar obras de extensão de rede de iluminação pública em diversas ruas e avenidas do município que não são contempladas com a referida infraestrutura.                                                                                                                                                  |
| 1.030  | CONSTRUÇÃO DA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO                                 | Projeto | Concluir as obras de construção da ETE para viabilizar o correto tratamento de todo o esgoto produzido na cidade de Formiga.                                                                                                                                                                               |
| 1.031  | REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO SMS                                      | Projeto | Melhorar a infraestrutura física da Secretaria de Saúde por meio da reforma e/ou ampliação do prédio administrativo, visando adequar os espaços de trabalho, garantir melhores condições para os servidores e aprimorar a eficiência na gestão dos serviços de saúde pública..                             |
| 1.032  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE         | Projeto | Melhorar a infraestrutura física da Secretaria de Saúde por meio da reforma e/ou ampliação do prédio administrativo, visando adequar os espaços de trabalho, garantir melhores condições para os servidores e aprimorar a eficiência na gestão dos serviços de saúde pública.                              |
| 1.033  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE-APS                         | Projeto | Aprimorar a infraestrutura da Atenção Primária à Saúde por meio da aquisição de equipamentos, garantindo melhor qualidade no atendimento à população.                                                                                                                                                      |
| 1.034  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE         | Projeto | Melhorar a estrutura e a eficiência do setor de transporte da Secretaria de Saúde por meio da aquisição de equipamentos.                                                                                                                                                                                   |
| 1.035  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CÉU DAS ARTES                                      | Projeto | Garantir estruturação dos serviços prestados pelo Céu das Artes                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.036  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA APS                    | Projeto | Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) na área de saúde bucal, por meio da aquisição de equipamentos permanentes, visando à modernização da infraestrutura, à melhoria das condições de trabalho das equipes e ao aumento da eficiência e qualidade na oferta dos serviços odontológicos à população. |
| 1.037  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL                                 | Projeto | Garantir a melhoria da infraestrutura da Farmácia Municipal por meio da aquisição de equipamentos modernos e adequados, visando otimizar o armazenamento, a conservação e a distribuição dos medicamentos e insumos de saúde, assegurando a qualidade no atendimento à população.                          |
| 1.038  | INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL                                     | Projeto | Organizar o tráfego, prevenir acidentes, orientar os usuários das vias e garantir um trânsito mais seguro e eficiente.                                                                                                                                                                                     |
| 1.039  | CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS                                           | Projeto | Proporcionar conforto, segurança e proteção aos usuários enquanto aguardam a chegada do transporte coletivo.                                                                                                                                                                                               |
| 1.040  | CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA/CORRIDA                                            | Projeto | Execução de obras de construção de pista de caminhada/corrída, garantindo à população, um local apropriado para a prática de atividade física, promovendo o bem-estar da população, proporcionando melhorias quanto qualidade de vida, conforto e segurança aos seus usuários.                             |
| 1.041  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA                | Projeto | Construir, ampliar e melhorar a rede física das Escolas Municipais.                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.042  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL                                  | Projeto | Adquirir equipamentos para a Educação Especial                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.043  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA                    | Projeto | Garantir estruturação dos serviços relacionados à segurança alimentar e nutricional.                                                                                                                                                                                                                       |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                                                            | Tipo    | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        | ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN                                                                      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.044  | OBRAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – BDMG – LEI 5849/22 – CONTRATO 350.583/22                  | Projeto | Dar continuidade na execução das obras relativas à implantação dos interceptores de esgoto dos córregos Bela Vista e Água Vermelha.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.045  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES                                   | Projeto | Equipar a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.046  | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES                           | Projeto | Ampliar e reformar a Secretaria Municipal de Educação e Esportes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.047  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR                                         | Projeto | Adquirir equipamentos para o Transporte Escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.048  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB                                | Projeto | Adquirir equipamentos para o Transporte Escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.049  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO RURAL                                                 | Projeto | Garantir estruturação para a execução dos serviços, programas e projetos relacionadas à Política de Desenvolvimento Rural Sustentável.                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.050  | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – BANCO DO BRASIL- LEI 6243/24 – CONTRATO 40/00056-7 | Projeto | Custear a execução das obras relativas à construção da ETE e dos interceptores de esgoto dos rios Formiga e Mata Cavalo.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.051  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL                                                    | Projeto | Adquirir equipamentos para as Escolas Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.052  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI                | Projeto | Garantir a estruturação adequada para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios relacionados à política da pessoa idosa                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.053  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR                                              | Projeto | Construir, ampliar e melhorar a rede física das Escolas Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.054  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/EXECUÇÃO DA POLÍTICA CONTRA VIOLÊNCIA À MULHER                           | Projeto | Garantir a estruturação dos serviços e ações relacionadas à Política Contra Violência à Mulher.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.055  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE                           | Projeto | Adquirir equipamentos para os Centros de Educação Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.056  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR – CRECHE                                     | Projeto | Construir, ampliar e melhorar a rede física dos Centros de Educação Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.057  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/APRIMORAMENTO DA GESTÃO E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS IGDSUAS (BL GSUAS) | Projeto | Otimizar a administração dos serviços socioassistenciais e gestão, com infraestrutura adequada garantindo acesso a direitos e fortalecendo a rede.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.058  | CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                                                    | Projeto | Disponibilizar um local apropriado e confortável para a comercialização de refeições prontas, nutricionalmente balanceadas a preços acessíveis de forma a garantir a dignidade e a segurança alimentar e nutricional da população.                                                                                                                                                  |
| 1.059  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                     | Projeto | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários para possibilitar o funcionamento e a manutenção do Restaurante Popular.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.060  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB)                            | Projeto | Garantir a estruturação dos serviços da Proteção Social Básica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.061  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA                       | Projeto | Adquirir equipamentos para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil que atendem alunos na pré-escola.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.062  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O FOMENTO À INOVAÇÃO TEC. E EMP. - FAITE                                | Projeto | Adquirir equipamentos para modernizar espaços de inovação e empreendedorismo, proporcionando infraestrutura adequada para o desenvolvimento tecnológico e a criação de novos negócios. Fortalecer a atração e fixação de profissionais em ciência, tecnologia e inovação (ct&i). Criar, modernizar e ampliar estruturas vinculadas às atividades de ciência, tecnologia e inovação. |
| 1.063  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – FEB30                                          | Projeto | Adquirir equipamentos para as Escolas Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.064  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR – FEB30                                      | Projeto | Construir, ampliar e melhorar a rede física das Escolas Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.065  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE FEB30                     | Projeto | Adquirir equipamentos para os Centros de Educação infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.066  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR – CRECHE FEB30                               | Projeto | Construir, ampliar e melhorar a rede física dos Centros de Educação Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Página: 6 / 20

| Número | Descrição                                                                                            | Tipo    | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.067  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA FEB30               | Projeto | Adquirir equipamentos para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil que atendem alunos na pré-escola.                                                                                                                                                                                                                |
| 1.068  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA FEB30                           | Projeto | Construir, ampliar e melhorar a rede física das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil que atendem alunos na pré-escola.                                                                                                                                                                                              |
| 1.069  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB                                 | Projeto | Equipar o polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em Formiga.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.070  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESC. MUN. DE LÍNGUAS E EDUCAÇÃO MÚLTIPLA                            | Projeto | Equipar a Escola Municipal de Línguas e Educação Múltipla.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.071  | MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO DE FORMIGA                                                 | Projeto | Manutenção e conservação do aeroporto municipal, bem como seguir as normas exigidas pela ANAC e DECEA, visando proporcionar uma melhor logística para a cidade de Formiga e circunvizinhas, as quais também utilizam o aeroporto.                                                                                                |
| 1.072  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, GINÁSIO E VILA OLÍMPICA                        | Projeto | Construir, ampliar e reformar Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.073  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL                            | Projeto | Adquirir equipamentos para as quadras poliesportivas e campos de futebol do Município.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.074  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                                            | Projeto | Adquirir veículos e equipamentos para a Secretaria de Gestão Ambiental, com o objetivo de aprimorar a execução de ações de fiscalização, monitoramento e gestão ambiental, garantindo maior eficiência nas atividades da pasta.                                                                                                  |
| 1.075  | PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS                                                                      | Projeto | Execução de obras de pavimentação de estradas rurais que ainda não foram pavimentadas, garantindo aos usuários, conforto, mobilidade, acessibilidade, fluidez e segurança no trânsito.                                                                                                                                           |
| 1.076  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA                                      | Projeto | Aprimorar os serviços de limpeza pública e coleta seletiva por meio da aquisição de equipamentos, garantindo maior eficiência e sustentabilidade ambiental.                                                                                                                                                                      |
| 1.077  | MACRODRENAGEM DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA ZONA URBANA                                                | Projeto | Execução de obras de drenagem pluvial na área urbana da cidade de Formiga, visando resolver os problemas de escoamento pluvial e alagamento ocorridos no município.                                                                                                                                                              |
| 1.078  | CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS                                                  | Projeto | Promover a construção e melhoria de parques, praças e jardins, proporcionando espaços públicos de lazer, convivência e preservação ambiental para a população.                                                                                                                                                                   |
| 1.079  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PARQUES, PRAÇAS E JARDINS                                               | Projeto | Equipar parques, praças e jardins com infraestrutura adequada, garantindo espaços públicos mais funcionais, seguros e acessíveis para a população.                                                                                                                                                                               |
| 1.080  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/O CODEVIDA - CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL                   | Projeto | Garantir a estrutura necessária para o funcionamento do CODEVIDA – Centro de Defesa a Vida Animal, por meio da aquisição de veículos e equipamentos, visando aprimorar o atendimento, o resgate e os cuidados com os animais.                                                                                                    |
| 1.081  | REALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL                            | Projeto | Executar obras, construções e melhorias no Aterro Sanitário Municipal para garantir sua operação adequada, ampliar sua vida útil e minimizar impactos ambientais.                                                                                                                                                                |
| 1.082  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL                                             | Projeto | Garantir a operação eficiente do Aterro Sanitário Municipal por meio da aquisição de equipamentos, contribuindo para a gestão adequada dos resíduos sólidos e a preservação ambiental.                                                                                                                                           |
| 1.083  | RECUPERAÇÃO DAS BACIAS DOS RIOS DO MUNICÍPIO                                                         | Projeto | Restaurar e preservar os recursos hídricos, garantindo a qualidade e disponibilidade da água para a população e preservação do meio ambiente.                                                                                                                                                                                    |
| 1.084  | RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS                                                       | Projeto | Restaurar ecossistemas aquáticos, garantir a qualidade e disponibilidade da água e promover a sustentabilidade ambiental para o bem-estar da população.                                                                                                                                                                          |
| 1.085  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – PMAS FEAS                  | Projeto | Garantir a execução e estruturação das ofertas socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.                                                                                                                                                                   |
| 1.086  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC) | Projeto | Assegurar a aquisição de equipamentos afim de garantir a estruturação dos serviços de Média Complexidade.                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.087  | REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DAS MARGENS DOS RIOS FORMIGA E MATA CAVALO                                | Projeto | Execução de obras de revitalização paisagística das margens dos rios Formiga e Mata Cavallo, garantindo estabilidade às mesmas e proporcionando melhorias quanto à qualidade ambiental, estética da área, criação de espaços de lazer e convivência e, ainda, valorização do espaço urbano e promoção do bem-estar da população. |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                                                    | Tipo    | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.088  | RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS                                                             | Projeto | Recuperar áreas degradadas por meio de ações de reflorestamento e conservação do solo, promovendo a restauração ambiental e a preservação dos ecossistemas.                                                                                                                                                                                          |
| 1.089  | OBRAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – LEI 4036/08 – CONTRATO 0248556-52                 | Projeto | Retomar as obras relativas à implantação do percentual remanescente dos interceptores de esgoto dos rios Formiga e Mata Cavalo.                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.090  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO              | Projeto | Garantir a estruturação dos serviços e ações relacionadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.091  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS                           | Projeto | Garantir a estruturação dos serviços relacionados à funerária municipal e cemitérios.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.092  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF (BL GPBF) | Projeto | Garantir a estruturação do Cadastro Único para o devido atendimento e serviços qualificados.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.093  | EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS            | Projeto | Execução obras visando garantir a proteção de infraestruturas, a fluidez e segurança do trânsito e de áreas habitadas, localizadas próximas à margens de cursos d'água, encostas e áreas vulneráveis à deslizamentos de solo.                                                                                                                        |
| 1.094  | CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL                                                | Projeto | Construção do Centro Administrativo Municipal para abrigar todas as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Formiga, visando oferecer uma infraestrutura adequada aos servidores e aos munícipes, centralização dos serviços prestados nas várias secretarias e, gerar economia aos cofres públicos, em detrimento ao pagamento de aluguéis |
| 1.095  | CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DO CODEVIDA - CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL                          | Projeto | Ampliar e aprimorar a infraestrutura do CODEVIDA – Centro de Defesa a Vida Animal, garantindo melhores condições para o atendimento, acolhimento e bem-estar dos animais.                                                                                                                                                                            |
| 1.096  | RECUPERAÇÃO DA LAGOA DA FAZENDA VELHA                                                        | Projeto | Recuperar a Lagoa da Fazenda Velha, visando à restauração da qualidade da água, a preservação da biodiversidade local, o controle do assoreamento e a revitalização do ecossistema, promovendo o equilíbrio ambiental e o bem-estar da comunidade.                                                                                                   |
| 1.097  | RECUPERAÇÃO DAS LAGOAS DO MUNICÍPIO                                                          | Projeto | Restaurar e preservar as lagoas do município, garantindo a qualidade da água, a biodiversidade e o equilíbrio ambiental, além de prevenir a degradação e o assoreamento.                                                                                                                                                                             |
| 1.098  | MELHORIAS EM PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E LAGOAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FMMA - CODEMA         | Projeto | Promover melhorias em parques, praças, jardins e lagoas do município, utilizando recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e em conformidade com as diretrizes do CODEMA, visando a preservação ambiental, a qualidade de vida da população e o embelezamento dos espaços públicos.                                                        |
| 1.099  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CMAS – IGDPBF (BL GPBF)   | Projeto | Garantir a estruturação das atividades de fiscalização, acompanhamento e participação do Conselho Municipal de Assistência Social nas ações relacionadas ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único.                                                                                                                                                 |
| 1.100  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/A SEC. DE MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DO FMMA - CODEMA      | Projeto | Adquirir veículos e equipamentos para a Secretaria de Gestão Ambiental, utilizando recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e em conformidade com as diretrizes do CODEMA, visando aprimorar a execução de ações ambientais, a fiscalização e a gestão de projetos sustentáveis no município.                                             |
| 1.101  | Construção e/ou ampliação dos equipamentos vinculados à SMDH                                 | Projeto | Garantir a realização de obras, melhoria e/ou ampliação dos equipamentos públicos vinculados à SMDH.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.102  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/A ESCOLA DE MÚSICA - EMMEL                                       | Projeto | Equipar a Escola Municipal de Música.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.103  | CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL ATRAVÉS DO FMMA - CODEMA                | Projeto | Construir e realizar melhorias no Aterro Sanitário Municipal para garantir sua operação adequada, ampliar sua vida útil e minimizar impactos ambientais, utilizando recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e em conformidade com as diretrizes do CODEMA.                                                                               |
| 1.104  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DA CULTURA                                        | Projeto | Adquirir equipamentos diversos para a Secretaria de Cultura, com o objetivo de aprimorar a execução de ações.                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.105  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA LIVRE                                                 | Projeto | Adquirir equipamentos e materiais permanentes para estruturação física do local de                                                                                                                                                                                                                                                                   |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                                              | Tipo      | Finalidade                                                                                                                                                                                                            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.106  | AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS                                         | Projeto   | funcionamento da Feira Livre e garantir condições ideais de higiene, da exposição dos alimentos e do funcionamento em geral.                                                                                          |
| 1.107  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ARTE E CULTURA - PNAB                                 | Projeto   | Reforma do Equipamento Cultural.                                                                                                                                                                                      |
| 1.108  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUMCULT                              | Projeto   | Melhorar a qualidade do serviço executado em favor da Cultura formiguense, com a utilização de recursos da PNAB.                                                                                                      |
| 1.109  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FUMPAC                               | Projeto   | Melhorar a qualidade do serviço executado em favor da Cultura formiguense, com a utilização de recursos do FUMCULT.                                                                                                   |
| 1.110  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPORTIVOS                  | Projeto   | Aquisição de equipamentos de vigilância para os bens protegidos pelo Patrimônio Histórico e Cultural do Município.                                                                                                    |
| 1.111  | CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS PROTEGIDOS                   | Projeto   | Estruturar as atividades-meio de apoio ao Esporte.                                                                                                                                                                    |
| 2.001  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GABINETE                                      | Atividade | Realizar a conservação dos bens protegidos pelo Patrimônio Histórico e Cultural do Município.                                                                                                                         |
| 2.002  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CMAS – IGDPBF (BL GPBF) | Atividade | Garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Gabinete.                                                                                                                               |
| 2.003  | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - GABINETE DO PREFEITO                                | Atividade | Viabilizar o acompanhamento, a fiscalização e a participação do Conselho Municipal de Assistência Social nas ações de cadastramento e concessões de benefícios do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.            |
| 2.004  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREFEITO                                                    | Atividade | Compensação financeira por serviços prestados.                                                                                                                                                                        |
| 2.005  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO VICE-PREFEITO                                               | Atividade | Compensação financeira por serviços prestados.                                                                                                                                                                        |
| 2.006  | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/O TG 04030                                                    | Atividade | Compensação financeira por serviços prestados.                                                                                                                                                                        |
| 2.007  | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR                                    | Atividade | Atendimento ao convênio firmado entre o município e o órgão.                                                                                                                                                          |
| 2.008  | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/A POLÍCIA MILITAR                                             | Atividade | Atendimento ao convênio firmado entre o município e o órgão.                                                                                                                                                          |
| 2.009  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS - GABINETE DO PREFEITO                         | Atividade | Atendimento ao convênio firmado entre o município e o órgão.                                                                                                                                                          |
| 2.010  | RECEPÇÃO, COMEMORAÇÕES, HOMENAGENS E HOSPEDAGENS                                       | Atividade | Compensação financeira por serviços prestados.                                                                                                                                                                        |
| 2.011  | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA                             | Atividade | Os eventos visam reconhecer, celebrar ou dar boas-vindas a pessoas, grupos ou instituições que contribuíram de forma significativa para o município ou para a sociedade.                                              |
| 2.012  | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL                                 | Atividade | Atendimento ao convênio firmado entre o município e o órgão.                                                                                                                                                          |
| 2.013  | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/A POLÍCIA MILITAR – MEIO AMBIENTE                             | Atividade | Atendimento ao convênio firmado entre o município e o órgão.                                                                                                                                                          |
| 2.014  | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/O CORPO DE BOMBEIROS                                          | Atividade | Atendimento ao convênio firmado entre o município e o órgão.                                                                                                                                                          |
| 2.015  | CONCESSÃO DO AUXÍLIO “BOLSA CRECHE” – LEI 6.229/2024                                   | Atividade | Prestar assistência à educação de crianças com até cinco anos, no âmbito da Lei Municipal nº 6.229.                                                                                                                   |
| 2.016  | CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS                                       | Atividade | A contribuição para a Associação Mineira de Municípios (AMM) é importante para que os municípios mineiros recebam apoio técnico e tenham acesso a projetos e iniciativas que contribuem para o desenvolvimento local. |
| 2.017  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - PROCON REGIONAL                               | Atividade | Remunerar os estagiários do Procon Regional.                                                                                                                                                                          |
| 2.018  | CONTRIBUIÇÕES A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM                              | Atividade | Contribuir para o movimento municipalista.                                                                                                                                                                            |
| 2.019  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA               | Atividade | Atender aos serviços públicos e administrativos desta secretaria com eficiência, visando o aprimoramento das atividades.                                                                                              |
| 2.020  | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA       | Atividade | Manter a ordem e eficiência dos serviços públicos oferecidos pela Secretaria.                                                                                                                                         |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Página: 9 / 20

| Número | Descrição                                                                                  | Tipo      | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.021  | MANUTENÇÃO DO ICISMEP – MEIO AMBIENTE                                                      | Atividade | Assegurar a continuidade da participação da Secretaria de Gestão Ambiental no ICISMEP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), garantindo suporte técnico e operacional para ações ambientais.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.022  | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                           | Atividade | Garantir o bom funcionamento dos sistemas e serviços oferecidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.023  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL                                         | Atividade | Manutenção dos serviços cotidianos da Controladoria Municipal, material de consumo, vencimento e vale alimentação dos servidores, prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.024  | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS – CONTROLADORIA MUNICIPAL                                 | Atividade | Pagamento do vencimento e vale alimentação de agentes políticos da Controladoria Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.025  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - CONTROLADORIA MUNICIPAL                           | Atividade | Pagamento de estagiários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.026  | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS – PROCURADORIA MUNICIPAL                                  | Atividade | Remunerar os Agentes Políticos da Procuradoria Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.027  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL                                          | Atividade | Possibilitar a manutenção das atividades administrativas da Procuradoria Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.028  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROCON REGIONAL                                                 | Atividade | Possibilitar a manutenção das atividades administrativas do Procon Regional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.029  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - PROCURADORIA                                      | Atividade | Remunerar os estagiários da Procuradoria Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.030  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FAZENDA                                           | Atividade | Custeio de despesas relativas ao pagamento dos vencimentos, das obrigações patronais e do auxílio alimentação de servidores municipais, bem como da execução dos serviços relativos à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Fazenda.                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.031  | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - SECRETARIA DE FAZENDA                                   | Atividade | Custeio de despesas relativas ao pagamento dos vencimentos, das obrigações patronais e do auxílio alimentação de dos agentes políticos da Secretaria Municipal de Fazenda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.032  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL                                          | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades da Vigilância Ambiental por meio de pagamento de pessoal e encargos, materiais e serviços, diárias, auxílio alimentação e obrigações tributárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.033  | APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO – DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO – LEI Nº 5.402/2019 | Atividade | Apoiar a realização do evento em alusão ao Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, conforme a Lei nº 5.402/2019, promovendo a conscientização da sociedade, a prevenção da violência de gênero e o fortalecimento das redes de proteção às mulheres.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.034  | MANUTENÇÃO DA ARTE E CULTURA - PNAB                                                        | Atividade | Premiar artistas e outros agentes culturais selecionados por meio de editais da PNAB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.035  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECR. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO                 | Atividade | Garantir o custeio das despesas de manutenção da Secretaria é crucial para garantir o bom funcionamento dos serviços públicos e o atendimento das necessidades dos servidores. As despesas de manutenção são necessárias para preservar a infraestrutura, os recursos humanos e outros elementos essenciais que sustentam a operação de uma secretaria.                                                                                                                                        |
| 2.036  | MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                    | Atividade | Assegurar o custeio das despesas operacionais da Secretaria, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população e ao setor empresarial. A manutenção adequada da infraestrutura, dos recursos humanos e dos insumos essenciais é fundamental para o fortalecimento das políticas de desenvolvimento econômico, assegurando suporte técnico, administrativo e estratégico às iniciativas voltadas para o crescimento sustentável e a geração de empregos no município. |
| 2.037  | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO      | Atividade | O pagamento mensal de Agentes Políticos tem grande relevância ao passo que estes profissionais desempenham funções fundamentais de representação, gestão pública e tomada de decisões políticas e gerenciais que afetam diretamente a vida da população, bem como o ambiente de trabalho.                                                                                                                                                                                                      |
| 2.038  | MANUTENÇÃO DO ICISMEP (CAPS)                                                               | Atividade | Contratualização de serviços médicos para a saúde pública no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.039  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS – PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO              | Atividade | A contratação de estagiários na administração pública tem se tornado uma prática cada vez mais comum e importante, oferecendo uma série de benefícios tanto para o órgão público quanto para os próprios estagiários. Estagiários podem trazer inovação, energia                                                                                                                                                                                                                               |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                                                        | Tipo      | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.040  | AUXILIO FUNERAL - LEI COMPLEMENTAR 41 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORMIGA | Atividade | e novas perspectivas para a administração pública, além de contribuir para o desenvolvimento da gestão pública de forma mais eficiente e dinâmica.<br>Garantir o suporte financeiro aos dependentes legais de servidores públicos municipais falecidos, conforme previsto na Lei Complementar nº 41 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga. O Auxílio Funeral tem como objetivo minimizar os impactos financeiros imediatos decorrentes do falecimento do servidor, proporcionando um amparo emergencial à família enlutada. |
| 2.041  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO                                                 | Atividade | O serviço de segurança do trabalho é uma área fundamental e sua importância se reflete diretamente na saúde, bem-estar e segurança dos trabalhadores. Na administração pública, esse serviço é crucial para garantir que os servidores desempenhem suas funções de maneira segura, sem expor a si mesmos a riscos de acidentes ou doenças ocupacionais. Além disso, a segurança no trabalho também contribui para a melhoria do ambiente organizacional e para a redução de custos relacionados a acidentes e afastamentos.                      |
| 2.042  | MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA PRISIONAL - EAPP                                      | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades das equipes de atenção primária prisional no âmbito da Atenção Primária a Saúde, por meio de pagamento de pessoal e encargos, materiais e serviços, diárias, auxílio alimentação e obrigações tributárias                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.043  | Remuneração de Agentes Políticos – Desenvolvimento Rural                                         | Atividade | O pagamento mensal de Agentes Políticos da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.044  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE FAZENDA                                   | Atividade | Custeio de despesas relativas ao pagamento dos vencimentos e auxílio transporte dos estagiários da Secretaria Municipal de Fazenda.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.045  | Manutenção do Pagamento de Estagiários – Desenvolvimento Rural                                   | Atividade | Assegurar a continuidade do programa de estágio na administração pública, proporcionando oportunidades de aprendizado e capacitação para estudantes, ao mesmo tempo em que se fortalece a gestão pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.046  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO                                             | Atividade | Publicação de atos administrativos e divulgação dos assuntos de interesse do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.047  | MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE CORREIO NA ZONA RURAL                                                   | Atividade | Os postos de correio na zona rural são essenciais para garantir a inclusão social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.048  | Construção de Obras de Arte e Pavimentação Rodoviária – Zonas Rurais                             | Atividade | Garantir melhorias na infraestrutura rural, facilitar o escoamento da produção, o acesso a serviços públicos e a mobilidade das populações do campo, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e a integração das regiões rurais ao sistema viário municipal                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.049  | MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV                                                                      | Atividade | Aperfeiçoamento do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.050  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO                              | Atividade | Custeio de despesas relativas ao pagamento dos vencimentos, das obrigações patronais e do auxílio alimentação de servidores municipais, bem como da execução dos serviços relativos à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.051  | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO                      | Atividade | Custeio de despesas relativas ao pagamento dos vencimentos, das obrigações patronais e do auxílio alimentação de dos agentes políticos da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.052  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO                | Atividade | Custeio de despesas relativas ao pagamento dos vencimentos e auxílio transporte dos estagiários da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.053  | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES                                                                    | Atividade | Realização de abastecimento, aquisição de peças e realização de serviços de manutenção dos veículos leves da frota da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, bem como, garantir o correto funcionamento dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.054  | Remuneração de Agentes Políticos – Desenv. Econômico                                             | Atividade | O pagamento mensal de Agentes Político do Desenvolvimento Econômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.055  | MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS                                                       | Atividade | Realização de abastecimento, aquisição de peças e realização de serviços de manutenção dos veículos e maquinários, visando manter a conservação da frota da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, bem como, garantir o correto funcionamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                          | Tipo      | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|--------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.056  | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS                    | Atividade | dos mesmos.<br>Assegurar espaços para estimular o exercício da cidadania, a proteção, assistência e a defesa dos direitos da população e oportunizar condições de funcionamento dos conselhos de direitos.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.057  | MANUTENÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL                            | Atividade | Custeio de despesas relativas ao pagamento dos vencimentos, das obrigações patronais e do auxílio alimentação de servidores municipais, bem como da execução dos serviços relativos à manutenção e conservação de estradas rurais.                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.058  | MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS                                      | Atividade | Custeio de despesas relativas ao pagamento dos vencimentos, das obrigações patronais e do auxílio alimentação de servidores municipais, bem como da execução dos serviços relativos à manutenção e conservação de ruas e avenidas. Custeio de despesas relativas à execução de tapa buracos e recapeamento de vias.                                                                                                                                 |
| 2.059  | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA E TRATAMENTO DOS AGRAVOS NUTRICIONAIS     | Atividade | Monitorar, prevenir e tratar agravos nutricionais na população, por meio de ações de vigilância alimentar e nutricional, através do pagamento de pessoal e encargos, diárias, auxílio alimentação, obrigações tributárias, serviços e materiais, incluindo o fornecimento de dietas especiais conforme necessidade clínica ou determinação judicial.                                                                                                |
| 2.060  | MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS                               | Atividade | Custeio de despesas relativas ao pagamento dos vencimentos, das obrigações patronais e do auxílio alimentação de servidores municipais, bem como da execução dos serviços relativos à manutenção e conservação do Terminal Rodoviário.                                                                                                                                                                                                              |
| 2.061  | MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                         | Atividade | Execução de serviços relativos à manutenção do parque de iluminação pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2.062  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS / PLANEJAMENTO DO FMS     | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficaz da gestão administrativa da saúde no nível municipal, assegurando a execução e o planejamento de políticas públicas de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.063  | MANUTENÇÃO DO ICISMEP SECRETARIA DE SAUDE                          | Atividade | Garantir a manutenção da adesão e participação do município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba (ICISMEP), viabilizando a prestação de serviços complementares de saúde nas áreas de média e alta complexidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e melhorar os indicadores de atendimento do município.                                                                              |
| 2.064  | MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE           | Atividade | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do setor de transporte do Fundo Municipal de Saúde, por meio do pagamento de pessoal e encargos, auxílio alimentação, diárias, aquisição de materiais e serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota, contratação de serviços terceirizados, pedágios, garantindo o deslocamento de pacientes, servidores e insumos.                                                                     |
| 2.065  | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - ESPORTES                        | Atividade | Manter a estrutura administrativa com as atividades-meio de apoio ao Esporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.066  | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                          | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficaz do órgão, fomentar a participação e fiscalização popular na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no nosso município.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.067  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | Atividade | Assegurar a continuidade do programa de estágio na administração pública, proporcionando oportunidades de aprendizado e capacitação para estudantes, ao mesmo tempo em que se fortalece a gestão pública. A presença de estagiários contribui para a inovação, dinamismo e aprimoramento dos processos administrativos, promovendo maior eficiência nas ações voltadas ao desenvolvimento econômico e garantindo suporte às demandas da Secretaria. |
| 2.068  | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE             | Atividade | Garantir a remuneração adequada e justa para os gestores que atuam na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) a nível municipal, garantindo melhor Planejamento e Execução das Políticas de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.069  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE                     | Atividade | Assegurar que os serviços administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde continuem funcionando de maneira contínua e eficiente, garantindo a efetividade das políticas de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.070  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR    | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades da Vigilância em Saúde do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                               | Tipo      | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.071  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA UPA                  | Atividade | Trabalhador por meio de pagamento de pessoal e encargos, materiais e serviços, diárias, auxílio alimentação e obrigações tributárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2.072  | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER                             | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, por meio de pagamento de pessoal e encargos, materiais e serviços, diárias, auxílio alimentação e obrigações tributárias.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2.073  | MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS              | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades de assistência à Saúde da Mulher por meio de pagamento de pessoal e encargos, materiais e serviços, diárias, auxílio alimentação e obrigações tributárias.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.074  | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO CÉU DAS ARTES                | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO por meio de pagamento de pessoal e encargos, materiais e serviços, diárias, auxílio alimentação e obrigações tributárias.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.075  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS                                 | Atividade | Garantir atendimento socioassistencial integrado às outras políticas públicas compartilhadas do Céu das Artes..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.076  | MANUTENÇÃO DO DIODIAGNÓSTICO PARA IMAGENS E EXAMES COMPLEMENTARES       | Atividade | Garantir à população do nosso Município e microrregião a continuidade e a melhoria da qualidade dos exames laboratoriais realizados, promovendo diagnósticos rápidos e precisos, fundamentais para o acompanhamento e tratamento da saúde desta população.                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.077  | Manutenção do fomento a Inovação Tecnológica e Empreendedorismo - FAITE | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades de diagnóstico para imagens e exames complementares por meio de pagamento de pessoal e encargos, materiais e serviços, diárias, auxílio alimentação e obrigações tributárias.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.078  | MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO                        | Atividade | Incentivar a inovação tecnológica e o empreendedorismo por meio de suporte técnico, capacitação e investimentos, fortalecendo a competitividade e o desenvolvimento sustentável do município. Fortalecer relações institucionais com instituições científicas, tecnológicas e de inovação localizadas em Formiga, associações e fundações promotoras de eventos científicos, tecnológicos e de inovação, empresas que exerçam atividades de c,t&i em Formiga                |
| 2.079  | MANUTENÇÃO DO CITFOR                                                    | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades de Atendimento Especializado por meio de pagamento de pessoal e encargos, materiais e serviços, diárias, auxílio alimentação e obrigações tributárias.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.080  | Manutenção Desenvolvimento Econômico - FMDE                             | Atividade | Fomentar a inovação tecnológica e o empreendedorismo por meio de incentivos, capacitação e suporte a startups e empresas, impulsionando a competitividade e o desenvolvimento econômico do município. Promover o estímulo à empresas de base tecnológica, de micro, pequeno ou médio porte, em Formiga. Apoiar ações de difusão e divulgação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação, visando à transferência e intercâmbio desse conhecimento.               |
| 2.081  | Manutenção do Crescimento Turístico no Município - FMT                  | Atividade | Promover o fortalecimento do setor empresarial e produtivo, por meio de ações que incentivem a competitividade, inovação e sustentabilidade dos negócios locais. A iniciativa busca criar um ambiente favorável ao empreendedorismo, facilitando o acesso a crédito, capacitação, consultoria e incentivos que contribuam para a geração de emprego e renda, além do crescimento equilibrado da economia municipal, em fomento ao desenvolvimento socioeconômico de Formiga |
| 2.082  | MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL                                        | Atividade | Aumentar o fluxo de turistas, diversificar a oferta turística, fortalecer a economia local gerando renda e empregos diretos e indiretos, promover a sustentabilidade, melhorar a infraestrutura, fortalecer a marca do destino, promover eventos e festivais, incentivar o turismo doméstico, capacitar profissionais do setor, fomentar parcerias público-privadas.                                                                                                        |
| 2.083  | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO           | Atividade | Garantia acesso aos serviços de saúde e a melhoria do atendimento à saúde dos pacientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|        |                                                                         |           | Manter o convênio com A IGR Grutas e Mar de Minas - FMT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Página: 13 / 20

| Número | Descrição                                                                                             | Tipo      | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.084  | GRUTAS E MAR DE MINAS<br>CONTRIBUIÇÕES À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS - AMIG | Atividade | Realizar contribuições à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – AMIG, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, com o objetivo de fortalecer a articulação técnica e política do município em temas relacionados à mineração, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, promovendo a modernização da gestão ambiental e a defesa dos interesses locais. |
| 2.085  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA                | Atividade | Manter a ordem e eficiência dos serviços públicos oferecidos pela Secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.086  | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO - TFD                     | Atividade | Custear auxílio alimentação e passagens para pacientes do município que realizam tratamento de saúde fora do domicílio, garantindo suporte financeiro durante o período de deslocamento e atendimento.                                                                                                                                                                                  |
| 2.087  | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS                                                           | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades da Atenção Primária a Saúde, por meio de pagamento de pessoal e encargos, materiais e serviços, diárias, auxílio alimentação e obrigações tributárias.                                                                                                                                                                     |
| 2.088  | MANUTENÇÃO DO ICISMEP (APS)                                                                           | Atividade | Contratualização de serviços médicos para Atenção Primária à Saúde - APS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.089  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO              | Atividade | Assegurar mão de obra para auxiliar a execução dos serviços socioassistenciais e administrativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.090  | MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE                                                     | Atividade | Fortalecimento do vínculo entre a comunidade e os serviços de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.091  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CMAS – IGDSUAS (BL GSUAS)              | Atividade | Garantir e incentivar o funcionamento das atividades do CMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.092  | MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO FORMIGUENSE EM BH                                                      | Atividade | Assegurar serviços de acolhimento assistencial no sentido de fortalecer a recuperação física e social das pessoas mais necessitadas e seus acompanhantes.                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.093  | MANUTENÇÃO DA POLÍTICA CONTRA A VIOLÊNCIA A MULHER                                                    | Atividade | Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado juntamente com a rede de atendimento.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.094  | REEDUCAÇÃO DE AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA                                                          | Atividade | Promover a reeducação dos autores de violência doméstica, por meio de intervenções que visem à conscientização, reflexão e transformação de comportamentos agressivos.                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.095  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE                                                  | Atividade | Garantir o deslocamento de indivíduos em situação de risco pessoal e social a fim de favorecer sua inserção comunitária e familiar.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.096  | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                         | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades da Vigilância Sanitária por meio de pagamento de pessoal e encargos, materiais e serviços, diárias, auxílio alimentação e obrigações tributárias                                                                                                                                                                           |
| 2.097  | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (PMAS – FEAS)                                                       | Atividade | Assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal, de acordo com as normativas previstas que garantam benefícios de forma temporária com vistas ao atendimento e proteção das famílias e indivíduos.                                                                                                                                                               |
| 2.098  | APRIMORAMENTO DA GESTÃO E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (IGDSUAS - BL GSUAS)                            | Atividade | Garantir o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão do SUAS e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como garantir a capacitação e educação permanente dos trabalhadores do SUAS.                                                                                                                                                                      |
| 2.099  | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)                                                   | Atividade | Garantir a continuidade e a qualidade do atendimento às pessoas com transtornos mentais e uso problemático de álcool e outras drogas, promovendo acolhimento, tratamento e reinserção social.                                                                                                                                                                                           |
| 2.100  | MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC)                                          | Atividade | Assegurar serviços socioassistenciais qualificados aos usuários em situação de violação de direitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.101  | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE                                          | Atividade | Garantir o abastecimento contínuo de medicamentos e insumos essenciais para o tratamento de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.102  | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB)                                                         | Atividade | Assegurar trabalho social qualificado às famílias e indivíduos, afim de identificar as necessidades e potencialidades de acordo com a perspectiva familiar e comunitária.                                                                                                                                                                                                               |
| 2.103  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULARIZA FORMIGA - REURB                                                     | Atividade | Prover medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                                  | Tipo      | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.104  | CUMPRASE SUS: ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS DE SAÚDE                     | Atividade | dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, conforme Lei Federal 13.465/2017.                                                                                                                                                           |
| 2.105  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – PMAS FEAS                     | Atividade | Atendimento a mandados judiciais para aquisição de medicamentos e insumos.                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.106  | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA APS                   | Atividade | Assegurar trabalho social às famílias e indivíduos a fim de identificar as necessidades e potencialidades da família e do território, no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.                                                        |
| 2.107  | MANUTENÇÃO DS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                      | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades de assistência odontológica realizadas no âmbito da Atenção Primária a Saúde, por meio de pagamento de pessoal e encargos, materiais e serviços, diárias, auxílio alimentação e obrigações tributárias                          |
| 2.108  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE       | Atividade | Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades da Vigilância Epidemiológica por meio de pagamento de pessoal e encargos, materiais e serviços, diárias, auxílio alimentação e obrigações tributárias                                                                           |
| 2.109  | SURTOS, EPIDEMIAS E EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA                           | Atividade | Garantir a continuidade do pagamento dos estagiários, apoiando as atividades da Secretaria de Gestão Ambiental.                                                                                                                                                                              |
| 2.110  | MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSE DE ALTA COMPLEXIDADE (BL PSE AC)                | Atividade | Oferecer atendimento emergencial e tratamento adequado à população acometida por surtos, epidemias ou outras emergências de saúde pública, garantindo resposta rápida, controle da transmissão e redução de complicações clínicas.                                                           |
| 2.111  | MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF (BL GPBF)    | Atividade | Garantir proteção integral e serviços qualificados às pessoas que foram retiradas de seu núcleo familiar e/ou comunitário, até que seja possível seu retorno a esses núcleos, através do trabalho de reintegração familiar realizado pela equipe técnica dos serviços.                       |
| 2.112  | AÇÕES E PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO CADASTRO ÚNICO IGD-PBF (BL GPBF)       | Atividade | Reduzir a incidência da doença, minimizar surtos e evitar complicações graves e mortes.                                                                                                                                                                                                      |
| 2.113  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO          | Atividade | Realizar ações socioassistenciais para desenvolvimento das famílias em vulnerabilidade social e a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho através de cursos profissionalizantes para famílias inscritas no Cadastro Único, sobretudo os beneficiários do Programa Bolsa Família. |
| 2.114  | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES       | Atividade | : Manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.115  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | Atividade | Manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.116  | Manutenção e Gestão do Trânsito                                            | Atividade | Remunerar os estagiários que prestam serviço nas Instituições de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.                                                                                                                                                                    |
| 2.117  | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL                  | Atividade | Executar ações de controle, sinalização, fiscalização e planejamento do trânsito, garantindo a segurança viária e a eficiência da mobilidade urbana.                                                                                                                                         |
| 2.118  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL                       | Atividade | Manter os serviços de transporte escolar oferecidos ao ensino fundamental.                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.119  | MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE                                                  | Atividade | Assegurar acolhimento institucional e proteção social às famílias ou pessoas que se encontram sem referência, ou em situação de ameaça, retirada de seu núcleo familiar e/ou comunitário, até que seja possível seu retorno a esses núcleos.                                                 |
| 2.120  | MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHAB                        | Atividade | Manter as condições de funcionamento da Feira Livre garantindo os suprimentos necessários para o conforto dos feirantes e a segurança alimentar da população.                                                                                                                                |
| 2.121  | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO                 | Atividade | Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito dos programas habitacionais, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.                                                                               |
| 2.122  | MANUTENÇÃO DO PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS               | Atividade | Manter os serviços de transporte escolar oferecidos ao ensino médio.                                                                                                                                                                                                                         |
|        |                                                                            |           | Garantir um instrumento que objetiva promover um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores que caracterizam os instrumentos de planejamento e gestão habitacionais.                                                                                           |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                                                        | Tipo      | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.123  | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL                                  | Atividade | Manter os serviços de transporte escolar oferecidos à educação infantil.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.124  | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – FEB30                                              | Atividade | Manter os serviços de transporte escolar oferecidos ao ensino fundamental.                                                                                                                                                                                                                                |
| 2.125  | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMDS                                                                     | Atividade | Promover a reabilitação, reintegração social e melhoria da qualidade de vida de indivíduos em situação de dependência química.                                                                                                                                                                            |
| 2.126  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                  | Atividade | Manter o atendimento educacional para crianças e adolescentes com deficiências.                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.127  | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                | Atividade | Manter o programa de alimentação escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.128  | MANUTENÇÃO DE LAGOAS DO MUNICÍPIO                                                                | Atividade | Garantir a conservação e o funcionamento adequado das lagoas do município, assegurando a qualidade da água, a preservação ambiental e a redução de impactos como assoreamento e poluição.                                                                                                                 |
| 2.129  | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                                   | Atividade | Garantir a continuidade e o funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, assegurando o financiamento de projetos e ações voltados para a preservação ambiental, conservação dos recursos naturais e promoção do desenvolvimento sustentável no município.                                           |
| 2.130  | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ATRAVÉS DO FMMA - CODEMA                                           | Atividade | Garantir a manutenção e melhoria da limpeza pública no município, utilizando recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e em conformidade com as diretrizes do CODEMA, visando à conservação ambiental, a saúde pública e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.                          |
| 2.131  | MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E LAGOAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FMMA - CODEMA            | Atividade | Garantir a manutenção e conservação de parques, praças, jardins e lagoas do município, utilizando recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e em conformidade com as diretrizes do CODEMA, visando à preservação ambiental, à melhoria dos espaços públicos e à qualidade de vida da população. |
| 2.132  | MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS                                                   | Atividade | Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços executados nas Bibliotecas Públicas                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.133  | CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROF. DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FIA | Atividade | Capacitar e garantir educação permanente aos conselheiros e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.                                                                                                                                                                                             |
| 2.134  | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                 | Atividade | Manter as Escolas Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.135  | CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL P/ OS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO - FIA                      | Atividade | Garantir a estrutura para promover a qualificação profissional de adolescentes em vulnerabilidade social, fortalecendo sua autonomia e facilitando a inserção no mercado de trabalho.                                                                                                                     |
| 2.136  | MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI                                         | Atividade | Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios voltados para a pessoa idosa, inclusive as atividades do Centro Municipal de Convivência do Idoso.                                                                                                                                     |
| 2.137  | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE                                                           | Atividade | Manter os Centros de Educação Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.138  | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA                                                       | Atividade | Manter as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil que atendem alunos na pré-escola.                                                                                                                                                                                                             |
| 2.139  | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMDPI                                                                    | Atividade | Fomentar o aporte de recursos para as ações relacionadas aos serviços, programas e projetos à pessoa idosa.                                                                                                                                                                                               |
| 2.140  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA MUNICIPAL                                              | Atividade | Oferecer acolhimento familiar temporário a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo proteção, cuidado e desenvolvimento até a reintegração familiar ou adoção.                                                                                                                  |
| 2.141  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPORTIVOS                                               | Atividade | Manter a estrutura administrativa com as atividades-meio de apoio ao Esporte.                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.142  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE CULTURA                                                 | Atividade | Garantir a continuidade e a eficiência das atividades da Secretaria de Cultura.                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.143  | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS – SECRETARIA DE CULTURA                                         | Atividade | Assegurar o pagamento da remuneração dos agentes políticos da Secretaria de Cultura.                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.144  | CONCESSÃO DE BOLSAS A ATLETAS                                                                    | Atividade | Realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas amadores representantes do Município de Formiga em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.                                                                                                                      |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                                         | Tipo      | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.145  | MANUTENÇÃO DO NÚCLEO ARTÍSTICO MAESTRO ZEZINHO                                    | Atividade | Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços do Núcleo Artístico Maestro Zezinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.146  | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FEB70                                          | Atividade | Remunerar os profissionais do quadro do magistério que atuam no ensino fundamental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.147  | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FEB30                                          | Atividade | Manter as Escolas Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.148  | MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO FRANCISCO FONSECA                                   | Atividade | Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços do Museu Histórico Francisco Fonseca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.149  | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA FEB70                                  | Atividade | Remunerar os profissionais do quadro do magistério que atuam na pré-escola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.150  | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE FEB30                                      | Atividade | Manter os Centros de Educação Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.151  | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE FEB70                                      | Atividade | Remunerar os profissionais do quadro do magistério que atuam na creche.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.152  | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA FEB30                                  | Atividade | Manter as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil que atendem alunos na pré-escola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.153  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                | Atividade | Assegurar a continuidade do programa de estágio na administração pública, proporcionando oportunidades de aprendizado e capacitação para estudantes, ao mesmo tempo em que se fortalece a gestão pública. A presença de estagiários contribui para a inovação, dinamismo e aprimoramento dos processos administrativos, promovendo maior eficiência nas ações voltadas ao desenvolvimento econômico e garantindo suporte às demandas da Secretaria. |
| 2.154  | APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO | Atividade | Apoiar e realizar eventos culturais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2.155  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS                                | Atividade | Garantir a continuidade e a eficiência das atividades dos Equipamentos Culturais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.156  | AÇÕES DE FOMENTO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL                                  | Atividade | Fomentar a Cultura no Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.157  | MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB                                 | Atividade | Manter o polo da Universidade Aberta do Brasil em Formiga.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.158  | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE PNAE/ FNDE                                | Atividade | Manter o programa de alimentação escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.159  | MANUTENÇÃO DA ESC. MUN. DE LÍNGUAS E EDUCAÇÃO MÚLTIPLA                            | Atividade | Manter a Escola Municipal de Línguas e Educação Múltipla.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.160  | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP     | Atividade | Atendimento ao convênio firmado entre o município e o órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2.161  | MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO                                  | Atividade | Aumentar o fluxo de turistas, diversificar a oferta turística, fortalecer a economia local gerando renda e empregos diretos e indiretos, promover a sustentabilidade, melhorar a infraestrutura, fortalecer a marca do destino, promover eventos e festivais, incentivar o turismo doméstico, capacitar profissionais do setor, fomentar parcerias público-privadas.                                                                                |
| 2.162  | CONTRIBUIÇÕES A ALAGO                                                             | Atividade | Realizar Contribuições a ALAGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.163  | MANUTENÇÃO DAS QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL                                        | Atividade | Manter quadras poliesportivas e campos de futebol em condições adequadas de uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.164  | MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS                                       | Atividade | Apoiar as atividades esportivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.165  | MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA - EMMEL                                            | Atividade | Manter a escola municipal de música                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.166  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                            | Atividade | Garantir a continuidade e a eficiência das atividades da Secretaria de Meio Ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.167  | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                    | Atividade | Assegurar o pagamento da remuneração dos agentes políticos da Secretaria de Meio Ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.168  | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA                                       | Atividade | Assegurar o funcionamento e a conservação dos veículos leves da Secretaria de Gestão Ambiental, garantindo o suporte às atividades administrativas e operacionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.169  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FEB.70                                          | Atividade | Remunerar os profissionais do quadro do magistério que atuam na educação especial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.170  | MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL                                               | Atividade | Assegurar e dar condições de permanência do homem no campo, bem como geração de renda, através do Programa de Aquisição de Alimentos, feiras livres, dentre outros                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE FORMIGA  
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                                         | Tipo      | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.171  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA                      | Atividade | programas federais, estaduais e municipais relacionados ao fortalecimento da agricultura familiar.                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.172  | MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS                                               | Atividade | Assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de limpeza pública e coleta seletiva, promovendo a preservação ambiental e a qualidade de vida da população.                                                                                                                                                           |
| 2.173  | MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS                                           | Atividade | Garantir o funcionamento e a conservação dos caminhões e máquinas, assegurando a continuidade dos serviços operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.                                                                                                                                                        |
| 2.174  | MANUTENÇÃO DO CODEVIDA - CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL                           | Atividade | Assegurar a conservação e a revitalização de parques, praças e jardins, garantindo espaços públicos agradáveis, seguros e sustentáveis para a comunidade.                                                                                                                                                                   |
| 2.175  | MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL                                          | Atividade | Assegurar o funcionamento contínuo do CODEVIDA – Centro de Defesa a Vida Animal, garantindo a conservação da infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados para o bem-estar animal.                                                                                                                                   |
| 2.176  | REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL                                     | Atividade | Assegurar o funcionamento adequado do Aterro Sanitário Municipal, garantindo sua conservação, operação eficiente e conformidade com as normas ambientais.                                                                                                                                                                   |
| 2.177  | MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN               | Atividade | Realizar campanhas de educação e conscientização ambiental incentivando a preservação dos recursos naturais do município.                                                                                                                                                                                                   |
| 2.178  | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS (TJMG)             | Atividade | Assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada, através do SISAN (Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional), Banco Municipal de Alimentos, Hortas Urbanas, Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, dentre outros serviços relacionados à segurança alimentar.                                  |
| 2.179  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO         | Atividade | Atendimento ao convênio firmado entre o município e o órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2.180  | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | Atividade | Garantir a execução dos serviços e ações relacionadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.181  | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                                 | Atividade | Garantir a remuneração dos agentes políticos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.182  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS                                   | Atividade | Possibilitar a oferta de refeições completas com preços acessíveis a população garantindo a segurança alimentar e nutricional.                                                                                                                                                                                              |
| 2.183  | REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DO FMMA - CODEMA            | Atividade | Garantir a execução dos serviços relacionados à funerária municipal e cemitérios.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.184  | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ TRATAMENTO DA SAÚDE ANIMAL                           | Atividade | Promover a conscientização e a participação da população em práticas sustentáveis por meio de campanhas de Educação Ambiental, utilizando recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e em conformidade com as diretrizes do CODEMA, com objetivo na preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida |
| 2.185  | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                    | Atividade | Garantir a disponibilidade de medicamentos para o tratamento da saúde animal, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos animais atendidos.                                                                                                                                                                           |
| 2.186  | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO                                         | Atividade | Assegurar proteção à criança e ao adolescente através do Conselho Tutelar e oferecer condições de trabalho aos Conselheiros Tutelares.                                                                                                                                                                                      |
| 2.187  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL E HOSPITALAR                               | Atividade | Garantir um serviço de qualidade para os munícipes de Formiga.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.188  | MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU                                | Atividade | Garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos médicos e hospitalares prestados à população, assegurando um serviço eficiente, humanizado e acessível dentro da rede pública de saúde.                                                                                                                              |
| 2.189  | MANUTENÇÃO DO PACE - POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA                             | Atividade | Garantir acesso aos serviços de saúde e a melhoria do atendimento à saúde dos pacientes.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.190  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                        | Atividade | Ampliação do acesso à doação de sangue, aumentar a captação de doadores, garantir a disponibilidade de sangue e hemocomponentes para o atendimento da população, principalmente em situações de emergência, tratamentos médicos e cirurgias.                                                                                |
| 2.191  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - SAÚDE                                    | Atividade | Manter a Educação de Jovens e Adultos.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                                   | Tipo      | Finalidade                                                                                                                                                                  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.192  | EXECUÇÃO AO AUXÍLIO MORADIA TEMPORÁRIO                                      | Atividade | continuidade do trabalho deles e beneficiando a gestão do SUS municipal.                                                                                                    |
| 2.193  | RECURSO DESTINADO AO ATENDIMENTO A EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 28/2023         | Atividade | Dar proteção social imediata e temporária, por meio de benefício financeiro, para que a família tenha onde morar até que a situação de risco ou desproteção seja resolvida. |
| 3.001  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | Projeto   | Destinar recurso ao atendimento a Emenda à Lei Orgânica n° 28/2023                                                                                                          |
| 3.002  | CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA                                | Projeto   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                             |
| 3.003  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ MANUT. CONVÊNIO C/ A SEC. EST. SEG. PÚBLICA MG | Projeto   | Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara                                                                                                                                |
| 4.001  | MANUTENÇÃO COM PESSOAL - VEREADORES                                         | Atividade | Adquirir equipamentos p/ manutenção de Convênio c/ a Sec. Estado de Segurança Pública MG                                                                                    |
| 4.002  | MANUTENÇÃO COM VIAGENS E CAPACITAÇÃO - VEREADORES                           | Atividade | Manutenção do Pagamento do Subsídio dos Vereadores                                                                                                                          |
| 4.003  | HOMENAGENS, SOLENIDADES, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES                           | Atividade | Atender a Viagens e Capacitação dos Vereadores.                                                                                                                             |
| 4.004  | MANUTENÇÃO COM PESSOAL - SERVIDORES/TERCEIRIZADOS                           | Atividade | Realizar Homenagens, Recepções e Afins                                                                                                                                      |
| 4.005  | MANUTENÇÃO COM VIAGENS E CAPACITAÇÃO - SERVIDORES                           | Atividade | Manutenção Com Pessoal - Servidores/Terceirizados                                                                                                                           |
| 4.006  | MANUTENÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA                             | Atividade | Atender a Viagens e Capacitação Servidores                                                                                                                                  |
| 4.007  | DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE                                            | Atividade | Realizar a Manutenção Geral da Câmara                                                                                                                                       |
| 4.008  | MANUTENÇÃO COM PESSOAL - ASSESSORES PARLAMENTARES                           | Atividade | Propiciar a Divulgação Oficial e Publicidade                                                                                                                                |
| 4.009  | PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CÂMARA                                              | Atividade | Manutenção Com Pessoal - Assessores Parlamentares.                                                                                                                          |
| 4.010  | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS                                      | Atividade | Manter o Programa Jovem Aprendiz Câmara                                                                                                                                     |
| 4.011  | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ A SEC. EST. SEG. PÚBLICA MG                       | Atividade | Manutenção do pagamento de estagiarios                                                                                                                                      |
| 4.012  | AUXÍLIO FUNERAL - LC 41 - ESTATUTO                                          | Atividade | Manter Convênio c/ a Secretaria de Estado de Segurança Pública MG                                                                                                           |
| 5.001  | Ampliação/Aperfeiçoamento do Setor Administrativo                           | Projeto   | Auxílio Funeral - Lei Complementar 41/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais                                                                                    |
| 5.003  | Aquisição de Veículos e/ou Acessórios                                       | Projeto   | Aquisição de equipamentos para o setor administrativo                                                                                                                       |
| 5.004  | Ampliação/Aperfeiçoamento do Setor de Água                                  | Projeto   | Compra de veículos para a frota de veículos da Autarquia                                                                                                                    |
| 5.005  | Aquisição de Equipamentos para o Laboratório                                | Projeto   | Tratamento e distribuição de água                                                                                                                                           |
| 5.010  | Construção de Adutora de Água Bruta                                         | Projeto   | Controle de Qualidade da Água                                                                                                                                               |
| 5.012  | Ampliação/Aperfeiçoamento do Setor de Esgoto                                | Projeto   | Captação de água para tratamento                                                                                                                                            |
| 6.001  | Remuneração/Manutenção dos Agentes Políticos                                | Atividade | Coleta de esgoto                                                                                                                                                            |
| 6.002  | Remuneração/Manutenção dos Servidores/Administrativo                        | Atividade | Folha de pagamento dos Diretores                                                                                                                                            |
| 6.003  | Manutenção do Setor Administrativo                                          | Atividade | Folha de pagamento dos servidores administrativos                                                                                                                           |
| 6.004  | Manutenção do Vale Alimentação dos Servidores                               | Atividade | Serviços Administrativos em geral                                                                                                                                           |
| 6.005  | Manutenção das Atividades de Publicações e Divulgações                      | Atividade | Vale alimentação                                                                                                                                                            |
| 6.006  | Manutenção da Cantina                                                       | Atividade | Publicações e divulgações em geral                                                                                                                                          |
| 6.007  | Manutenção e Conservação dos Veículos                                       | Atividade | Gêneros alimentícios e materiais de limpeza                                                                                                                                 |
| 6.008  | Auxílio Funeral conforme LC 41/2011                                         | Atividade | Manutenção e conservação da frota de veículos                                                                                                                               |



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICIPIO DE FORMIGA

### Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10403", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição                                                   | Tipo                | Finalidade                                                                                                                                                                    |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.010  | Proteção e Prevenção do Acidente no Trabalho                | Atividade           | Proteção do servidor                                                                                                                                                          |
| 6.011  | Remuneração/Manutenção de Estagiários                       | Atividade           | Manutenção da Remuneração de Estagiários                                                                                                                                      |
| 6.012  | Remuneração/Manutenção dos Servidores/Água                  | Atividade           | Folha de pagamento servidores água                                                                                                                                            |
| 6.013  | Manutenção do Setor de Água                                 | Atividade           | Materiais e serviços para o setor de água                                                                                                                                     |
| 6.014  | Manutenção das Atividades do Laboratório                    | Atividade           | Materiais e análises para o laboratório                                                                                                                                       |
| 6.016  | Reforma de Construções                                      | Atividade           | Reformas em geral                                                                                                                                                             |
| 6.017  | Manutenção de Bombas e Motobombas                           | Atividade           | Materiais e serviços em bombas e motobombas                                                                                                                                   |
| 6.019  | Energia Elétrica                                            | Atividade           | Pagamento de energia elétrica                                                                                                                                                 |
| 6.020  | Aquisição de Produtos Químicos                              | Atividade           | Produtos químicos para tratamento de água                                                                                                                                     |
| 6.022  | Manutenção do Setor Elétrico                                | Atividade           | Materiais e serviços para parte elétrica                                                                                                                                      |
| 6.023  | Remuneração/Manutenção dos Servidores/Esgoto                | Atividade           | Remuneração dos ServidoresEsgoto Sanitário                                                                                                                                    |
| 6.024  | Manutenção do Setor de Esgoto                               | Atividade           | Manutenção Setor de Esgoto Sanitário                                                                                                                                          |
| 6.027  | Dia Mundial da Água                                         | Atividade           | Promoção de eventos dia mundial da água                                                                                                                                       |
| 6.029  | Proteção de Nascentes de Rios, Córregos e Lagos             | Atividade           | Proteção de recursos ambientais                                                                                                                                               |
| 6.030  | Manutenção de Ruas e Avenidas                               | Atividade           | Manutenção de ruas e avenidas em serviços realizados                                                                                                                          |
| 6.032  | Destinação Final de Resíduos                                | Atividade           | Destinação Final de Resíduos                                                                                                                                                  |
| 6.033  | Programa Vida Nova Rio Formiga                              | Atividade           | Programa Vida Nova Rio Formiga                                                                                                                                                |
| 6.034  | Perfuração de Poços Artesianos                              | Atividade           | Abastecimento de Água em regiões com escassez                                                                                                                                 |
| 6.035  | Sistema de Automação e Monitoramento/Água - Telemetria      | Atividade           | Manutenção de Sistema de Automação e Monitoramento dos Equipamentos Hidráulicos de Água - Telemetria                                                                          |
| 6.036  | Sistema de Automação e Monitoramento/Esgoto - Telemetria    | Atividade           | Manutenção de Sistema de Automação e Monitoramento dos Equipamentos Hidráulicos de Esgoto - Telemetria                                                                        |
| 7.001  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS              | Projeto             | Aquisição de equipamentos para manutenção das atividades administrativas                                                                                                      |
| 8.001  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                   | Atividade           | Manutenção das Atividades Administrativas                                                                                                                                     |
| 8.002  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO       | Atividade           | Manutenção das atividades com publicação e divulgação dos assuntos de interesse do Instituto de Previdência - PREVIFOR                                                        |
| 8.003  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PERÍCIAS MÉDICAS               | Atividade           | Manutenção dos serviços de perícias médicas realizadas nos servidores para pagamento do benefício de incapacidade temporária para o trabalho                                  |
| 8.004  | MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS - AFASTAMENTOS        | Atividade           | Manutenção de benefícios estatutários de incapacidade para o trabalho de servidores efetivos do Instituto de Previdência - PREVIFOR.                                          |
| 8.005  | MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS - SALÁRIO-MATERNIDADE | Atividade           | Manutenção de benefícios estatutários de salário maternidade para servidoras do Instituto de Previdência - PREVIFOR                                                           |
| 8.008  | MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - EFETIVOS           | Atividade           | Manutenção de benefícios assistenciais de dependentes dos servidores efetivos do Instituto de Previdência - PREVIFOR.                                                         |
| 8.009  | MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SUPERINTENDENTE                | Atividade           | Manutenção da remuneração do Superintendente Executivo do Instituto de Previdência - PREVIFOR.                                                                                |
| 8.010  | MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO             | Atividade           | Remuneração de cargo comissionado do Instituto de Previdência - PREVIFOR.                                                                                                     |
| 9.997  | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                | RESERVA_CONTIGENCIA | Assegurar o equilíbrio da reserva orçamentária oriunda das obrigações patronais e dos servidores ativos da Prefeitura Previfor Câmara e SAAE Manter o equilíbrio orçamentário |



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE FORMIGA

Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor":"10403","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

| Número | Descrição               | Tipo                | Finalidade                                                                                                                                    |
|--------|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.999  | Reserva de Contingência | RESERVA_CONTIGENCIA | financeiro e atuarial do próprio Instituto para assegurar os benefícios futuros<br>Atender passivos contingentes e demais créditos adicionais |



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS**

Página: 1 / 12  
Data: 28/08/2025

| Unid. Medida                                 | Indice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |
|----------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|
|                                              |                      | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido |           |
| Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS          |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Contribuição ao Pasep             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Parcelamentos                     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Pensões Judiciais                 |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Proventos Inativos e Pensionistas |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Respasses Financeiros             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Sentenças Judiciais               |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                           | 600,000              | 150,000         | 0,000         | 150,000         | 0,000         | 150,000         | 0,000         | 150,000         | 0,000         |           |
| Programa: 0001 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Auxílio Funeral                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Contribuições                     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Convênios                         |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Frota Municipal                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Melhoria do ambiente de trabalho  |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Melhorias dos Equipamentos        |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Pagamento de estagiários          |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Remuneração de Agentes Políticos  |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                            | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |

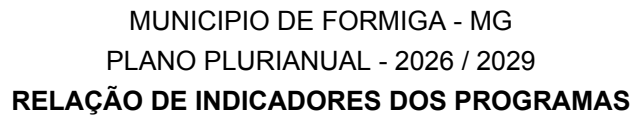


MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS**

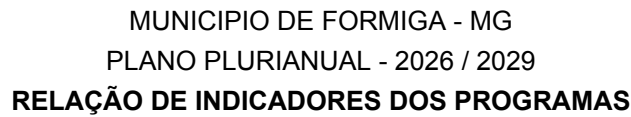
Página: 2 / 12

Data: 28/08/2025

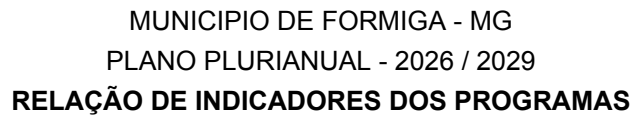
| Unid. Medida                                                     | Índice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|
|                                                                  |                      | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido |           |
| Indicador: Remuneração de servidores                             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                               | 900,000              | 225,000         | 0,000         | 225,000         | 0,000         | 225,000         | 0,000         | 225,000         | 0,000         |           |
| Programa: 0002 - SEGURANÇA NO TRABALHO                           |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Evitar acidente de trabalho                           |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0003 - ORDENAMENTO TERRITORIAL                         |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Regularização territorial                             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0004 - TELECOMUNICAÇÕES                                |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Serviços de telecomunicações oferecidos               |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0005 - CÉU DAS ARTES                                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Atividades socioassistenciais                         |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0006 - OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - PODER LEGISLATIVO |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Melhoria dos equipamentos para o poder executivo      |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0007 - ILUMINAÇÃO PARA TODOS                           |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Iluminação Pública                                    |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0008 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                        |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Esgoto tratado                                        |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |



| Unid. Medida                                                   | Indice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|
|                                                                |                      | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido |           |
| Indicador: Melhor distribuição de água a população             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Melhor qualidade da água                            |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                             | 300,000              | 75,000          | 0,000         | 75,000          | 0,000         | 75,000          | 0,000         | 75,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO EM SAÚDE     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Atendimento a pacientes                             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Atendimento a população                             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                             | 200,000              | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0010 - ACESSO A MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Atendimento a pacientes                             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                             | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0011 - SAÚDE DA FAMÍLIA                              |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Atendimento a pacientes                             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25.555,000      | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                             | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25.555,000      | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0012 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                           |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Casos de dengue                                     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Estabelecimentos fiscalizados                       |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                             | 200,000              | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0013 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS           |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Atendimento a pacientes                             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                             | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0014 - APOIO AOS IDOSOS - FMDI                       |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |



| Unid. Medida                                           | Indice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |
|--------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|
|                                                        |                      | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido |           |
| Indicador: Pessoa Idosa                                |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                     | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0015 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA              |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Atendimento odontológico a pacientes        |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                     | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPRESARIAL |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Desenvolvimento econômico empresarial       |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                     | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0017 - TRANSPORTE ESCOLAR                    |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Fornecimento do transporte escolar          |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                     | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Fortalecimento da merenda escolar           |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                     | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0019 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO               |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Publicação dos Atos Administrativo          |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                     | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0020 - CULTURA VIVA                          |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Ampliação das Unidades Culturais            |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Eventos culturais e festividades            |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                     | 200,000              | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0021 - EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ           |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |



| Unid. Medida                                                     | Indice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|
|                                                                  |                      | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido |           |
| Indicador: Escolas reformadas e ou ampliadas                     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Números de alunos matriculados na rede                |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                               | 200,000              | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0022 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA                              |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Crianças portadoras de necessidades especiais         |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0023 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS PREVIFOR         |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Proventos Inativos e Pensionistas                     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0024 - EDUCAÇÃO MÚLTIPLA                               |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Cursos de línguas                                     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Educação profissional                                 |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Inclusão digital                                      |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                               | 300,000              | 75,000          | 0,000         | 75,000          | 0,000         | 75,000          | 0,000         | 75,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0025 - ESPORTE - INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Áreas destinadas a práticas esportivas                |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                      |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Turismo                                               |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0027 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES - FIA |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |



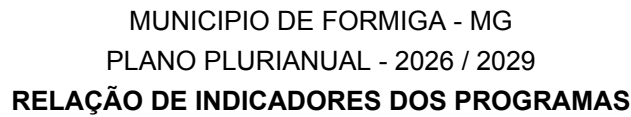
MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS**

Página: 6 / 12

Data: 28/08/2025

| Unid. Medida                                                                        | Indice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|--|
|                                                                                     |                      | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido |           |  |
| Indicador: Capacitação e educação                                                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                                   | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                                                  | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0028 - CODEVIDA - CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL                          |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Controle da taxa de mortalidade de pequenos animais                      |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                                   | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                                                  | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0029 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                  |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Células para disposições de animais mortos                               |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                                   | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Indicador: Módulo de tratamento de chorume                                          |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                                   | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                                                  | 200,000              | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0030 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL                                                 |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Oficinas, palestras e ações diversas relacionadas a questão ambiental    |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                                   | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                                                  | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0031 - QUALIDADE AMBIENTAL                                                |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Arborização e recomposição e áreas degradadas                            |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                                   | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Indicador: Recuperação das bacias                                                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                                   | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                                                  | 200,000              | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0032 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (BL PSE AC) |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Proteção social especial                                                 |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                                   | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                                                  | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0033 - CONSELHOS MUNICIPAIS                                               |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Conselhos municipais                                                     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                                   | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |





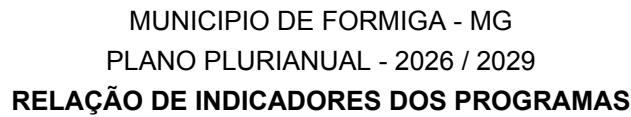
| Unid. Medida                                                            | Indice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|
|                                                                         |                      | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido |           |
| Indicador: Proteção social especial                                     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                       | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0041 - MOBILIDADE URBANA                                      |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Ciclovias                                                    |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                       | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Plano de mobilidade urbana                                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                       | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                      | 200,000              | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0042 - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO                            |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Passageiros                                                  |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                       | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0043 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS POR PROCESSOS EROSIVOS |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Processos erosivos                                           |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                       | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0044 - POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL          |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Agricultores familiares                                      |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                       | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0045 - ATENDIMENTO AO MIGRANTE                                |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Apoio ao migrante                                            |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                       | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0046 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PMAS FEAS                |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Trabalho social                                              |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                       | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0047 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS**

Página: 9 / 12  
Data: 28/08/2025

| Unid. Medida                                                                   | Indice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|--|
|                                                                                |                      | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido |           |  |
| Indicador: Dignidade familiar                                                  |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                                             | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0048 - ÁREAS PÚBLICAS DE RECREAÇÃO                                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Lazer                                                               |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Indicador: Paisagismo                                                          |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                                             | 200,000              | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0049 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Violência contra mulher                                             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                                             | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0050 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Capacitação e educação                                              |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Indicador: Gestão de sistema único de assistência social                       |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                                             | 200,000              | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0051 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHAB                         |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Conjuntos habitacionais                                             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                                             | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0052 - APOIO AOS ADICTOS - FMSD                                      |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Política sobre drogas                                               |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                                             | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0053 - POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI                    |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Pessoa Idosa                                                        |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |



| Unid. Medida                                                       | Índice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|
|                                                                    |                      | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido |           |
| Total do Programa:                                                 | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Acesso a benefícios socioassistenciais                  |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                  | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Famílias de baixa renda                                 |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                  | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Interação familiar                                      |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                  | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Proteção social básica                                  |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                  | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                 | 400,000              | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         |           |
| Programa: 0055 - POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Segurança alimentar e nutricional                       |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                  | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                 | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0056 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA - FIA |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Infância e adolescência                                 |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                  | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                 | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0057 - CIDADE LIMPA                                      |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Coleta seletiva                                         |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                  | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Indicador: Limpeza pública                                         |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                  | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                 | 200,000              | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         | 50,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0058 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL              |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Indicador: Acolhimento assistencial                                |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                  | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                 | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| Programa: 0059 - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA - IGDSUAS                 |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS**

Página: 11 / 12

Data: 28/08/2025

| Unid. Medida                                                    | Indice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |  |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|--|
|                                                                 |                      | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido |           |  |
| Indicador: Conselhos municipais                                 |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0060 - ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO DO SUAS - ACESSUAS |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Oportunidade de trabalho ou emprego                  |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0061 - CASA DE APOIO AO FORMIGUENSE                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Acolhimento assistencial                             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0062 - PATRIMÔNIO VIVO                                |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Patrimônio cultural                                  |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0063 - CULTURA VIVA FORMIGUENSE                       |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Eventos culturais e festividades                     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0064 - MELHORAMENTO LOGÍSTICO - AEROPORTO             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Aeroporto                                            |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0065 - ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Vias urbanas e vicinais                              |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |
| Total do Programa:                                              | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |  |
| Programa: 0066 - COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO                     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Indicador: Esgoto tratado                                       |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |  |
| Perc - Percentual                                               | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |  |



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS**

Página: 12 / 12

Data: 28/08/2025

| Unid. Medida                                                                            | Índice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|
|                                                                                         |                      | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido |           |
| Total do Programa:                                                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0067 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>                                       |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Oficinas, palestras e ações diversas relacionadas a questão ambiental</b> |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                                       | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0068 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO C/ A SEC. EST. SEG. PÚBLICA MG</b>              |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Convênios</b>                                                             |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                                       | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0069 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CÂMARA - LEI 5189/2017</b>                  |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Jovens estudantes</b>                                                     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                                       | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0070 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS</b>                          |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Pagamento de estagiários</b>                                              |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                                       | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0071 - AUXÍLIO MORADIA</b>                                                 |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Famílias em situação de risco social</b>                                  |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| Perc - Percentual                                                                       | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                                      | 100,000              | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         |           |